



# **BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- 01 Grandes números da Previdência Social
- 02 Evolução dos benefícios concedidos 2000/2013
- 03 Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies
- 04 Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 Benefícios concedidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 Evolução de benefícios emitidos 2000/2013
- 11 Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 Benefícios emitidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 Benefícios cessados e suspensos, segundo as Unidades da Federação
- 19 Requerimentos de benefícios, segundo as Unidades da Federação
- 20 Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimentos de benefícios
- 21 Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social 2000/2013
- 23 Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as Unidades da Federação
- 24 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo setor de atividade econômica
- 25 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as Unidades da Federação
- 26 Fluxo de Caixa do INSS 2012/2013
- 27 Outras informações 2012/2013



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social – MPS, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária do MPS, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais. Nessa edição é apresentado adicionalmente um quadro especial com as idades médias na concessão dos benefícios em 2012.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em janeiro de 2013 foram concedidos 383,0 mil benefícios, no valor total de R\$ 384,4 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 13,09% e o valor de benefícios concedidos subiu em 23,44%. O tempo médio de concessão em janeiro de 2013 foi de 30 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de janeiro de 2013, foram 30,1 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 26,2 bilhões.

Os dados dos quadros 17 e 18 apresentam defasagem de um mês e apresentam os benefícios que foram cessados e suspensos entre a data da emissão de benefícios do mês de referência e a data da emissão do mês seguinte. Observa-se que, em dezembro de 2012, a quantidade de benefícios cessados foi de 414,1 mil, com valor total na ordem de R\$ 366,7 milhões. A quantidade de benefícios suspensos foi de 29,3 mil benefícios em dezembro de 2012, o que resultou em um aumento de 38,24% comparado ao resultado registrado no mês anterior.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em janeiro de 2013, foram requeridos 673,3 mil benefícios e indeferidos 246,9 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de janeiro de 2013, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 21,4 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 27,6 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO INSS - 2012/2013 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO/2013	ACUMULADO EM 2013	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Saldo Inicial</b>	<b>22.305.732</b>	<b>22.305.732</b>	<b>12.471.440</b>
<b>2. Recebimento Total</b>	<b>27.380.629</b>	<b>27.380.629</b>	<b>394.124.930</b>
Arrecadação Líquida <sup>(1)</sup>	21.411.012	21.411.012	277.577.975
Demais Receitas	5.969.618	5.969.618	116.546.955
<b>3. Pagamento Total</b>	<b>35.779.072</b>	<b>35.779.072</b>	<b>392.689.080</b>
Benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS	27.586.827	27.586.827	321.573.217
EPU	110.502	110.502	1.361.327
LOAS e RMV	2.941.973	2.941.973	29.848.402
Transferências a Terceiros	4.107.080	4.107.080	28.967.332
Demais Pagamentos	1.032.690	1.032.690	10.938.803
<b>4. Saldo Previdenciário (Arrecadação Líquida – Benefícios do RGPS)</b>	<b>-6.175.815</b>	<b>-6.175.815</b>	<b>-43.995.242</b>
<b>5. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios pagos <sup>(2)</sup></b>	<b>-9.228.290</b>	<b>-9.228.290</b>	<b>-75.204.971</b>
<b>6. Saldo Operacional (Recebimento Total – Pagamento Total) <sup>(3)</sup></b>	<b>-8.398.443</b>	<b>-8.398.443</b>	<b>1.435.850</b>
<b>7. Saldo Final <sup>(3)</sup></b>	<b>13.907.290</b>	<b>13.907.290</b>	<b>13.907.290</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2011				
PIB (R\$ MILHÃO) <sup>(5)</sup>	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
<b>4.143.013</b>	<b>245.891.941</b>	<b>5,94</b>	<b>281.438.220</b>	<b>6,79</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2012		janeiro/2013		janeiro/2013	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>5.340.708</b>	<b>4.917.168</b>	<b>383.027</b>	<b>384.435</b>	<b>30.088.537</b>	<b>26.178.976</b>
Urbana	4.233.339	4.224.079	311.388	336.088	21.278.923	20.822.540
Rural	1.107.369	693.089	71.639	48.347	8.809.614	5.356.436

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
dezembro/2012			janeiro/2013		dezembro/2012	janeiro/2013
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		Requeridos	Indeferidos		
<b>414.060</b>	<b>366.686</b>	<b>29.329</b>	<b>673.274</b>	<b>246.865</b>	<b>26</b>	<b>30</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos a soma das rubricas Transferencias a Terceiros e Taxa de Administração Sobre Outras Entidades.

(2) Inclui valor de benefícios devolvidos, conforme Quadro 26. (3) Inclui Taxa de Administração Sobre Outras Entidades, conforme Quadro 26.

(4) Inclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. A condição de atividade, a condição de ocupação e a posição na ocupação foram pesquisadas entre pessoas com 10 anos ou mais de idade.

(5) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar do 4º trimestre de 2011, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(6) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS <sup>(4)</sup> - 2011	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>195.243.800</b>
Urbana	165.872.231
Rural	29.370.569
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>100.222.603</b>
Ocupada	93.493.067
Desocupada	6.729.536
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>66.764.296</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>93.493.067</b>
<b>Empregados</b>	<b>56.939.019</b>
Com carteira de trabalho assinada	36.232.559
Funcionários públicos estatutários e militares	6.690.656
Outros e sem declaração	14.015.804
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.652.938</b>
Com carteira de trabalho assinada	2.038.664
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.614.294
<b>Conta Própria</b>	<b>19.664.887</b>
<b>Empregador</b>	<b>3.175.757</b>
<b>Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso</b>	<b>3.860.571</b>
<b>Não remunerados</b>	<b>3.199.895</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>54.687.194</b>

FONTE: PNAD/IBGE - 2011.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <sup>(6)</sup> – 2011	
<b>TOTAL</b>	<b>47.909.582</b>
Empregados	38.205.283
Contribuinte Individual	7.417.188
Trabalhador Doméstico	1.476.968
Facultativo	805.927
Segurado Especial	4.141
Ignorado	75

FONTE: DATAPREV, CNIS.

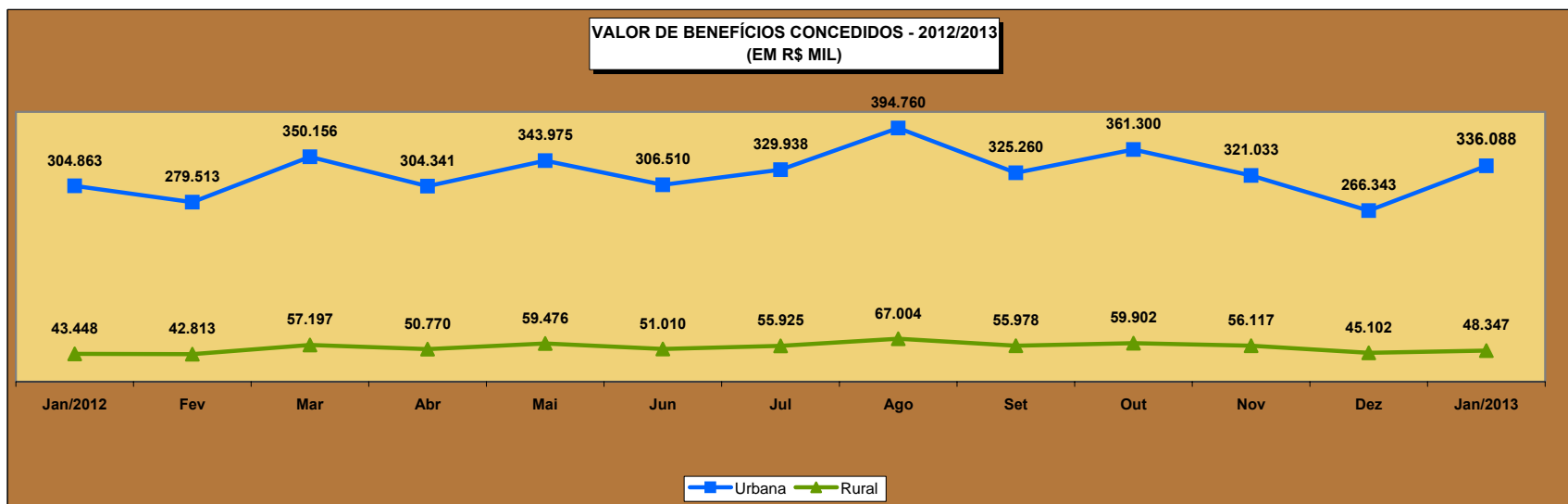
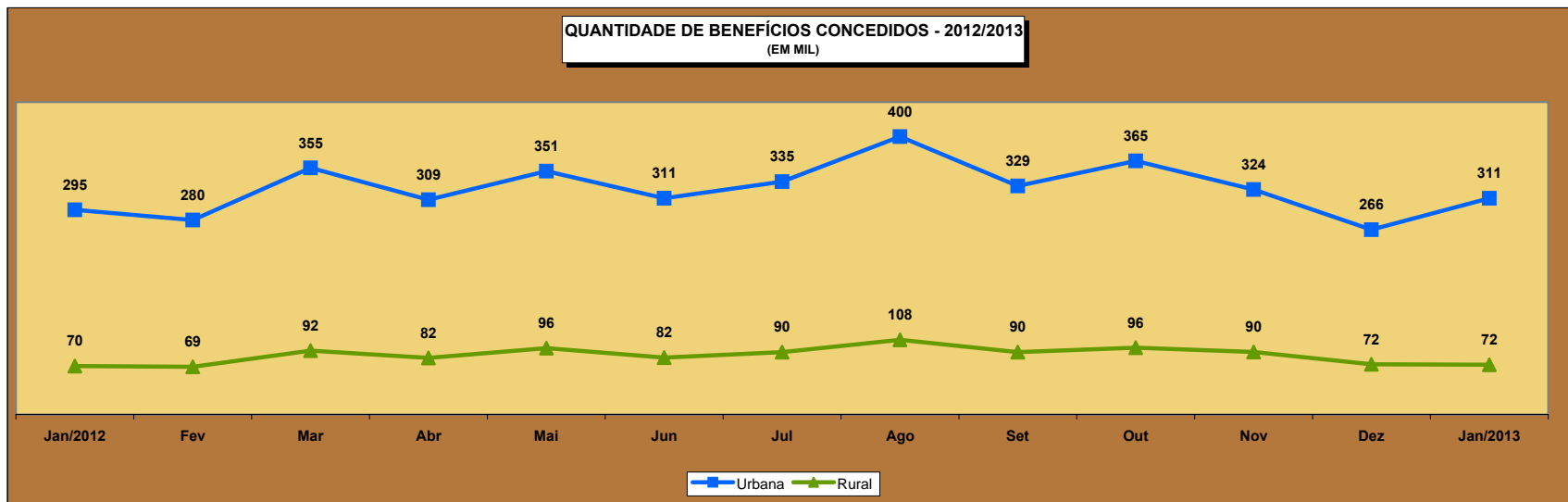
02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2000/2013

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2000 Total	2.949.149	31,03	1.931.342	1.017.807	896.535.757	46,05	740.633.686	155.902.071	304,00	383,48	153,17	...
2001 Total	2.856.334	-3,15	1.844.854	1.011.480	970.615.974	8,26	792.654.300	177.961.675	339,81	429,66	175,94	...
2002 Total	3.867.564	35,40	2.642.182	1.225.382	1.468.356.781	51,28	1.225.064.535	243.292.246	379,66	463,66	198,54	...
2003 Total	3.545.376	-8,33	2.566.950	978.426	1.598.961.990	8,89	1.369.224.144	229.737.846	451,00	533,41	234,80	...
2004 Total	3.993.529	12,64	2.998.244	995.285	1.883.544.019	17,80	1.626.839.506	256.704.513	471,65	542,60	257,92	...
2005 Total	3.955.723	-0,95	2.986.777	968.946	2.075.559.872	10,19	1.794.480.412	281.079.460	524,70	600,81	290,09	...
2006 Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007 Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008 Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009 Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010 Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011 Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012 Total	5.340.708	12,03	4.233.339	1.107.369	4.917.167.506	23,71	4.224.078.808	693.088.698	920,70	997,81	625,89	...
Janeiro	364.599	2,43	294.834	69.765	348.311.314	15,68	304.863.028	43.448.286	955,33	1.034,02	622,78	30
Fevereiro	348.864	-4,32	280.069	68.795	322.325.949	-7,46	279.512.758	42.813.191	923,93	998,01	622,33	29
Março	447.171	28,18	355.255	91.916	407.352.207	26,38	350.155.604	57.196.604	910,95	985,65	622,27	29
Abril	391.013	-12,56	309.410	81.603	355.110.370	-12,82	304.340.609	50.769.761	908,18	983,62	622,16	28
Mai	446.124	14,09	350.535	95.589	403.451.100	13,61	343.975.401	59.475.699	904,35	981,29	622,20	29
Junho	393.386	-11,82	311.425	81.961	357.520.077	-11,38	306.510.406	51.009.671	908,83	984,22	622,37	28
Julho	425.157	8,08	335.330	89.827	385.862.976	7,93	329.937.902	55.925.073	907,58	983,92	622,59	28
Agosto	507.838	19,45	400.229	107.609	461.763.528	19,67	394.759.668	67.003.860	909,27	986,33	622,66	28
Setembro	419.044	-17,48	329.124	89.920	381.238.285	-17,44	325.260.226	55.978.060	909,78	988,26	622,53	26
Outubro	461.560	10,15	365.357	96.203	421.202.054	10,48	361.299.902	59.902.153	912,56	988,90	622,66	26
Novembro	414.236	-10,25	324.130	90.106	377.149.448	-10,46	321.032.709	56.116.739	910,47	990,44	622,79	26
Dezembro	338.689	-18,24	266.253	72.436	311.445.078	-17,42	266.342.681	45.102.396	919,56	1.000,34	622,65	26
<b>2013 Janeiro</b>	<b>383.027</b>	<b>-7,53</b>	<b>311.388</b>	<b>71.639</b>	<b>384.435.120</b>	<b>1,93</b>	<b>336.087.915</b>	<b>48.347.205</b>	<b>1.003,68</b>	<b>1.079,32</b>	<b>674,87</b>	<b>30</b>
<b>Subtotal <sup>(1)</sup></b>	<b>383.027</b>	<b>5,05</b>	<b>311.388</b>	<b>71.639</b>	<b>384.435.120</b>	<b>10,37</b>	<b>336.087.915</b>	<b>48.347.205</b>	<b>1.003,68</b>	<b>1.079,32</b>	<b>674,87</b>	<b>-</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



03

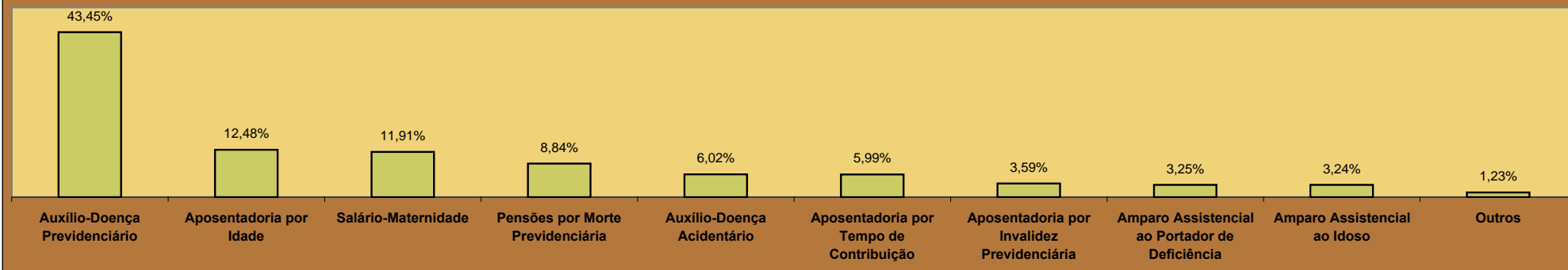
## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>383.027</b>	<b>100,00</b>			<b>13,09</b>	<b>311.388</b>	<b>71.639</b>	<b>384.435.120</b>	<b>100,00</b>			<b>23,44</b>	<b>336.087.915</b>	<b>48.347.205</b>	<b>1.003,68</b>	<b>1.079,32</b>	<b>674,87</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>358.092</b>	<b>93,49</b>	<b>100,00</b>		<b>13,28</b>	<b>286.453</b>	<b>71.639</b>	<b>367.577.693</b>	<b>95,62</b>	<b>100,00</b>		<b>23,60</b>	<b>319.230.488</b>	<b>48.347.205</b>	<b>1.026,49</b>	<b>1.114,43</b>	<b>674,87</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>332.919</b>	<b>86,92</b>	<b>92,97</b>	<b>100,00</b>	<b>13,02</b>	<b>262.712</b>	<b>70.207</b>	<b>339.561.840</b>	<b>88,33</b>	<b>92,38</b>	<b>100,00</b>	<b>23,33</b>	<b>292.163.528</b>	<b>47.398.312</b>	<b>1.019,95</b>	<b>1.112,11</b>	<b>675,12</b>
Aposentadorias	84.502	22,06	23,60	25,38	9,70	58.032	26.470	90.851.723	23,63	24,72	26,76	20,83	72.928.890	17.922.834	1.075,14	1.256,70	677,10
Idade	47.788	12,48	13,35	14,35	6,07	23.164	24.624	38.133.483	9,92	10,37	11,23	16,44	21.476.564	16.656.919	797,97	927,15	676,45
Invalidez	13.766	3,59	3,84	4,13	19,90	12.021	1.745	15.425.354	4,01	4,20	4,54	32,52	14.246.696	1.178.658	1.120,54	1.185,15	675,45
Tempo de Contribuição	22.948	5,99	6,41	6,89	11,99	22.847	101	37.292.887	9,70	10,15	10,98	21,08	37.205.630	87.257	1.625,10	1.628,47	863,93
Pensões por Morte	33.848	8,84	9,45	10,17	22,51	22.857	10.991	35.605.302	9,26	9,69	10,49	33,67	28.153.227	7.452.074	1.051,92	1.231,71	678,02
Auxílios	168.957	44,11	47,18	50,75	14,67	154.438	14.519	177.457.835	46,16	48,28	52,26	23,82	167.719.640	9.738.196	1.050,31	1.086,00	670,72
Doença	166.432	43,45	46,48	49,99	14,57	152.150	14.282	175.527.090	45,66	47,75	51,69	23,77	165.906.600	9.620.491	1.054,65	1.090,41	673,61
Acidente	640	0,17	0,18	0,19	30,35	510	130	338.538	0,09	0,09	0,10	22,55	294.153	44.384	528,97	576,77	341,42
Reclusão	1.885	0,49	0,53	0,57	19,30	1.778	107	1.592.207	0,41	0,43	0,47	30,49	1.518.887	73.321	844,67	854,27	685,24
Salário-Maternidade	45.612	11,91	12,74	13,70	7,14	27.385	18.227	35.646.980	9,27	9,70	10,50	18,09	23.361.771	12.285.209	781,53	853,09	674,01
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>25.173</b>	<b>6,57</b>	<b>7,03</b>	<b>100,00</b>	<b>16,82</b>	<b>23.741</b>	<b>1.432</b>	<b>28.015.853</b>	<b>7,29</b>	<b>7,62</b>	<b>100,00</b>	<b>27,04</b>	<b>27.066.961</b>	<b>948.892</b>	<b>1.112,93</b>	<b>1.140,09</b>	<b>662,63</b>
Aposentadorias por Invalidez	762	0,20	0,21	3,03	9,96	705	57	1.011.173	0,26	0,28	3,61	21,90	972.751	38.422	1.327,00	1.379,79	674,07
Pensão por Morte	36	0,01	0,01	0,14	-18,18	36	-	62.753	0,02	0,02	0,22	1,48	62.753	-	1.743,14	1.743,14	-
Auxílio-Doença	23.062	6,02	6,44	91,61	17,68	21.737	1.325	25.729.562	6,69	7,00	91,84	27,77	24.836.980	892.582	1.115,67	1.142,61	673,65
Auxílio-Acidente	1.305	0,34	0,36	5,18	9,30	1.255	50	1.206.411	0,31	0,33	4,31	18,58	1.188.523	17.888	924,45	947,03	357,76
Auxílio-Suplementar	8	0,00	0,00	0,03	-57,89	8	-	5.954	0,00	0,00	0,02	-6,44	5.954	-	744,19	744,19	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>24.855</b>	<b>6,49</b>	<b>100,00</b>		<b>10,25</b>	<b>24.855</b>	<b>-</b>	<b>16.749.414</b>	<b>4,36</b>	<b>100,00</b>		<b>19,44</b>	<b>16.749.414</b>	<b>-</b>	<b>673,89</b>	<b>673,89</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	24.855	6,49	100,00	100,00	10,25	24.855	-	16.749.414	4,36	100,00	100,00	19,45	16.749.414	-	673,89	673,89	-
Idoso	12.413	3,24	49,94	49,94	15,02	12.413	-	8.369.050	2,18	49,97	49,97	24,68	8.369.050	-	674,22	674,22	-
Portador de Deficiência	12.442	3,25	50,06	50,06	5,87	12.442	-	8.380.364	2,18	50,03	50,03	14,64	8.380.364	-	673,55	673,55	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	<b>-100,00</b>	-	-	-	-	-	-	<b>-100,00</b>	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-100,00	-	-	-	-	-	-	-100,00	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) (1)</b>	<b>80</b>	<b>0,02</b>			<b>150,00</b>	<b>80</b>	<b>-</b>	<b>108.013</b>	<b>0,03</b>			<b>182,03</b>	<b>108.013</b>	<b>-</b>	<b>1.350,16</b>	<b>1.350,16</b>	<b>-</b>

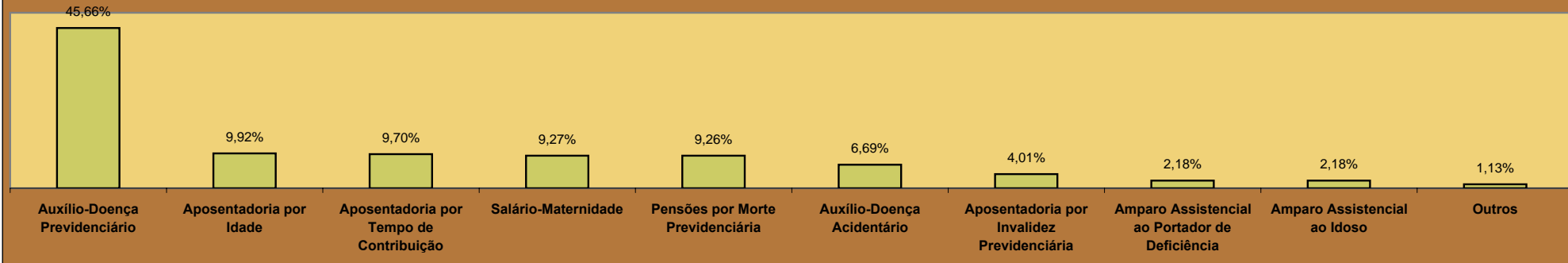
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

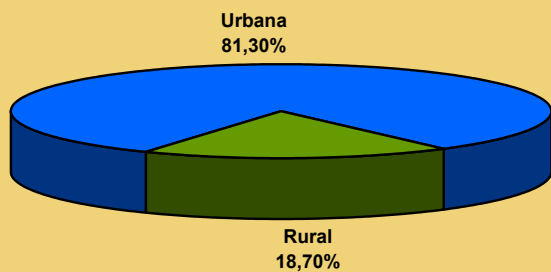
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



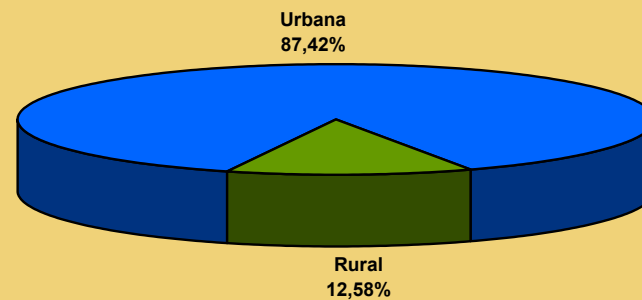
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**





04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>383.027</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>358.092</b>	<b>24.855</b>	<b>80</b>	<b>384.435.120</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>367.577.693</b>	<b>16.749.414</b>	<b>108.013</b>
< 1	1.628	0,43	0,43	1.626	1	1	753.522	0,20	0,20	752.545	622	355
= 1	193.942	50,63	51,06	169.095	24.846	1	130.702.516	34,00	34,19	113.958.842	16.742.996	678
1 -  2	124.182	32,42	83,48	124.098	8	76	115.264.255	29,98	64,18	115.157.563	5.796	100.896
2 -  3	33.528	8,75	92,23	33.527	-	1	54.635.107	14,21	78,39	54.633.284	-	1.823
3 -  4	15.667	4,09	96,32	15.667	-	-	36.433.027	9,48	87,87	36.433.027	-	-
4 -  5	8.495	2,22	98,54	8.495	-	-	25.504.205	6,63	94,50	25.504.205	-	-
5 -  6	4.846	1,27	99,81	4.846	-	-	17.601.693	4,58	99,08	17.601.693	-	-
6 -  7	638	0,17	99,97	637	-	1	2.702.517	0,70	99,78	2.698.256	-	4.261
7 -  8	62	0,02	99,99	62	-	-	313.800	0,08	99,86	313.800	-	-
8 -  9	30	0,01	100,00	30	-	-	170.832	0,04	99,91	170.832	-	-
9 -  10	2	0,00	100,00	2	-	-	12.691	0,00	99,91	12.691	-	-
10 -  20	5	0,00	100,00	5	-	-	45.723	0,01	99,92	45.723	-	-
20 -  30	1	0,00	100,00	1	-	-	14.633	0,00	99,93	14.633	-	-
30 -  40	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,93	-	-	-
40 -  50	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,93	-	-	-
50 -  60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,93	-	-	-
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,93	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,93	-	-	-
80 -  90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,93	-	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,93	-	-	-
> 100	1	0,00	100,00	1	-	-	280.599	0,07	100,00	280.599	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

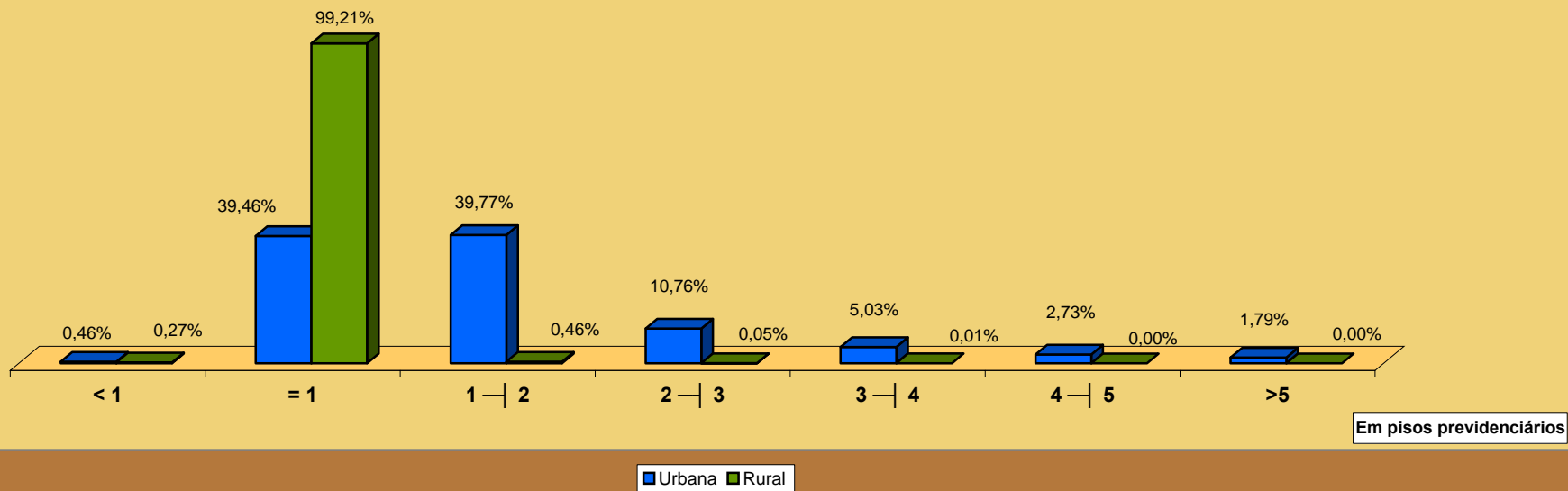
05

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

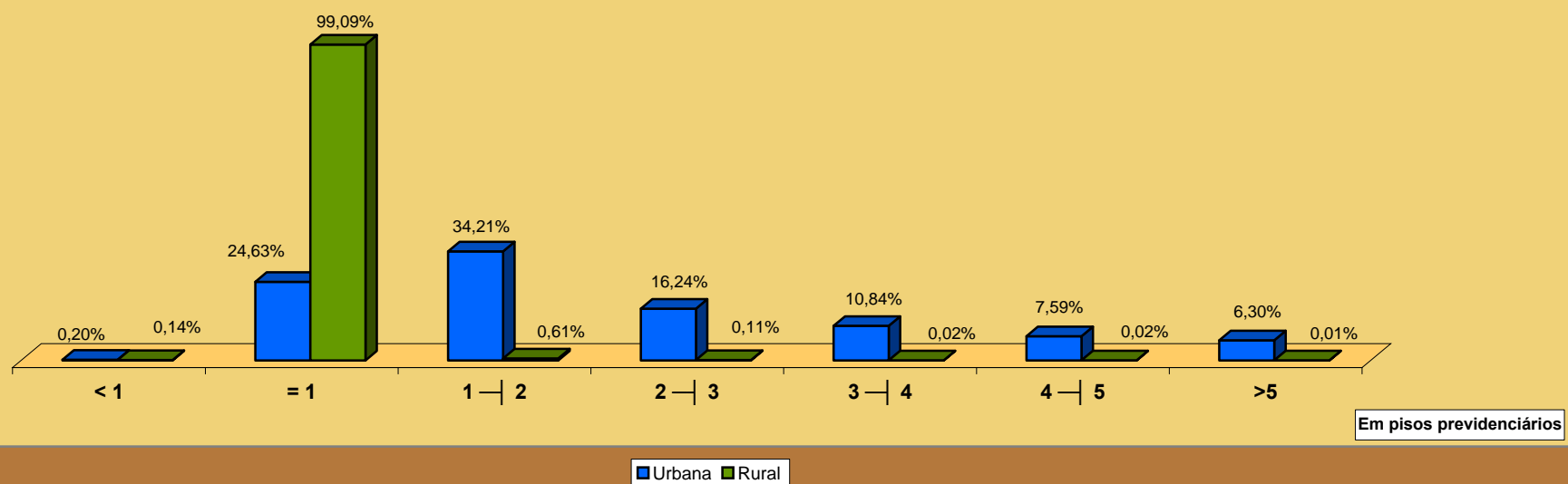
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>311.388</b>	<b>286.453</b>	<b>24.855</b>	<b>80</b>	<b>336.087.915</b>	<b>319.230.488</b>	<b>16.749.414</b>	<b>108.013</b>	<b>71.639</b>	<b>71.639</b>	<b>-</b>	<b>48.347.205</b>	<b>48.347.205</b>	<b>-</b>
< 1	1.434	1.432	1	1	687.308	686.331	622	355	194	194	-	66.214	66.214	-
= 1	122.866	98.019	24.846	1	82.793.100	66.049.426	16.742.996	678	71.076	71.076	-	47.909.416	47.909.416	-
1 -  2	123.854	123.770	8	76	114.967.518	114.860.825	5.796	100.896	328	328	-	296.737	296.737	-
2 -  3	33.495	33.494	-	1	54.584.035	54.582.212	-	1.823	33	33	-	51.072	51.072	-
3 -  4	15.663	15.663	-	-	36.422.946	36.422.946	-	-	4	4	-	10.081	10.081	-
4 -  5	8.492	8.492	-	-	25.495.149	25.495.149	-	-	3	3	-	9.057	9.057	-
5 -  6	4.846	4.846	-	-	17.601.693	17.601.693	-	-	-	-	-	-	-	-
6 -  7	637	636	-	1	2.697.889	2.693.629	-	4.261	1	1	-	4.627	4.627	-
7 -  8	62	62	-	-	313.800	313.800	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	30	30	-	-	170.832	170.832	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	2	2	-	-	12.691	12.691	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	5	5	-	-	45.723	45.723	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	1	1	-	-	14.633	14.633	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	1	1	-	-	280.599	280.599	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)**



06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>383.027</b>	<b>1.628</b>	<b>193.942</b>	<b>181.872</b>	<b>5.578</b>	<b>7</b>	<b>384.435.120</b>	<b>753.522</b>	<b>130.702.516</b>	<b>231.836.595</b>	<b>20.801.533</b>	<b>340.955</b>
<b>NORTE</b>	<b>17.531</b>	<b>74</b>	<b>12.212</b>	<b>5.082</b>	<b>163</b>	<b>–</b>	<b>15.298.715</b>	<b>31.282</b>	<b>8.238.240</b>	<b>6.418.071</b>	<b>611.121</b>	<b>–</b>
Rondônia	2.306	30	1.584	682	10	–	1.908.321	12.735	1.069.360	788.984	37.242	–
Acre	1.277	9	1.021	240	7	–	1.025.824	3.812	688.486	308.418	25.107	–
Amazonas	3.226	3	1.848	1.323	52	–	3.154.876	1.467	1.245.552	1.715.059	192.798	–
Roraima	629	–	441	182	6	–	535.521	–	297.654	213.091	24.776	–
Pará	7.737	14	5.684	1.968	71	–	6.687.558	6.285	3.835.216	2.580.258	265.799	–
Amapá	650	10	414	221	5	–	565.356	4.019	278.900	262.370	20.067	–
Tocantins	1.706	8	1.220	466	12	–	1.421.260	2.965	823.072	549.890	45.333	–
<b>NORDESTE</b>	<b>83.988</b>	<b>287</b>	<b>63.983</b>	<b>19.036</b>	<b>681</b>	<b>1</b>	<b>68.941.323</b>	<b>119.558</b>	<b>43.134.074</b>	<b>23.140.680</b>	<b>2.532.378</b>	<b>14.633</b>
Maranhão	10.973	15	9.795	1.120	43	–	8.168.188	5.661	6.601.418	1.397.277	163.832	–
Piauí	5.408	14	4.516	861	17	–	4.155.555	6.591	3.047.568	1.036.871	64.525	–
Ceará	12.830	40	9.976	2.735	79	–	10.294.101	15.473	6.728.952	3.257.367	292.309	–
Rio Grande do Norte	5.493	33	4.054	1.367	39	–	4.517.299	14.067	2.734.332	1.624.434	144.466	–
Paraíba	6.280	17	4.611	1.602	50	–	5.104.896	6.861	3.107.778	1.808.265	181.993	–
Pernambuco	13.356	51	9.049	4.109	147	–	11.607.416	22.735	6.094.174	4.945.761	544.745	–
Alagoas	4.392	2	3.152	1.199	39	–	3.690.539	1.233	2.125.856	1.418.292	145.157	–
Sergipe	3.603	8	2.524	1.027	44	–	3.160.890	3.995	1.703.376	1.289.309	164.210	–
Bahia	21.653	107	16.306	5.016	223	1	18.242.440	42.941	10.990.620	6.363.105	831.141	14.633
<b>SUDESTE</b>	<b>181.232</b>	<b>716</b>	<b>72.085</b>	<b>104.817</b>	<b>3.610</b>	<b>4</b>	<b>201.868.726</b>	<b>347.498</b>	<b>48.560.702</b>	<b>139.208.366</b>	<b>13.444.543</b>	<b>307.617</b>
Minas Gerais	47.246	127	26.963	19.637	518	1	44.203.523	61.870	18.162.138	23.738.684	1.960.232	280.599
Espírito Santo	7.512	38	4.129	3.247	98	–	7.178.501	17.182	2.781.542	4.020.992	358.785	–
Rio de Janeiro	29.906	98	11.913	17.110	784	1	33.787.604	46.461	8.026.222	22.795.302	2.910.491	9.128
São Paulo	96.568	453	29.080	64.823	2.210	2	116.699.098	221.985	19.590.800	88.653.387	8.215.036	17.890
<b>SUL</b>	<b>74.902</b>	<b>461</b>	<b>33.642</b>	<b>40.047</b>	<b>751</b>	<b>1</b>	<b>73.375.264</b>	<b>210.385</b>	<b>22.662.444</b>	<b>47.667.306</b>	<b>2.824.942</b>	<b>10.187</b>
Paraná	23.464	118	10.644	12.470	232	–	22.707.052	55.018	7.176.256	14.596.505	879.273	–
Santa Catarina	20.218	187	8.088	11.757	186	–	19.995.570	82.227	5.450.288	13.776.125	686.929	–
Rio Grande do Sul	31.220	156	14.910	15.820	333	1	30.672.643	73.140	10.035.900	19.294.675	1.258.740	10.187
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>25.374</b>	<b>90</b>	<b>12.020</b>	<b>12.890</b>	<b>373</b>	<b>1</b>	<b>24.951.091</b>	<b>44.799</b>	<b>8.107.056</b>	<b>15.402.171</b>	<b>1.388.547</b>	<b>8.518</b>
Mato Grosso do Sul	5.376	22	2.653	2.662	39	–	4.976.515	10.742	1.789.046	3.032.334	144.392	–
Mato Grosso	5.625	28	2.704	2.848	45	–	5.282.611	12.638	1.823.344	3.275.845	170.784	–
Goiás	9.253	25	4.617	4.495	116	–	8.845.979	12.904	3.114.702	5.288.003	430.370	–
Distrito Federal	5.120	15	2.046	2.885	173	1	5.845.987	8.514	1.379.964	3.805.988	643.002	8.518

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

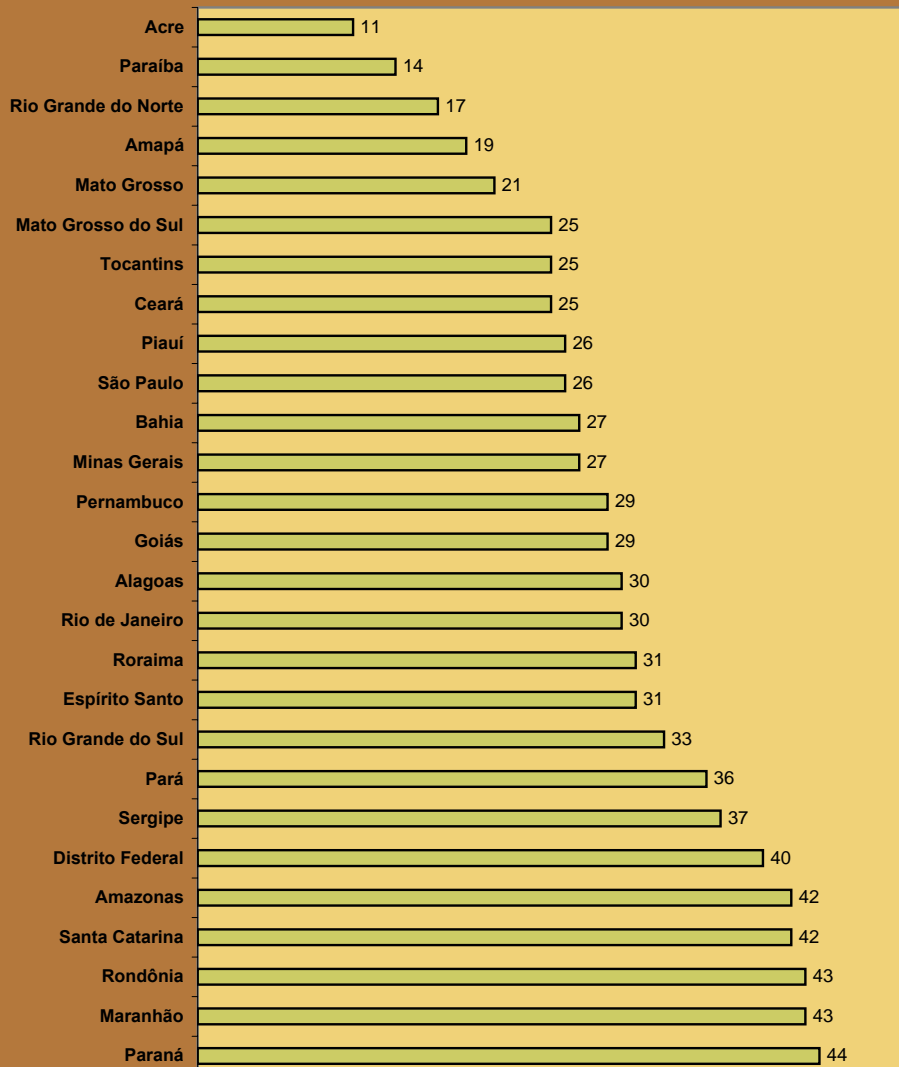
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

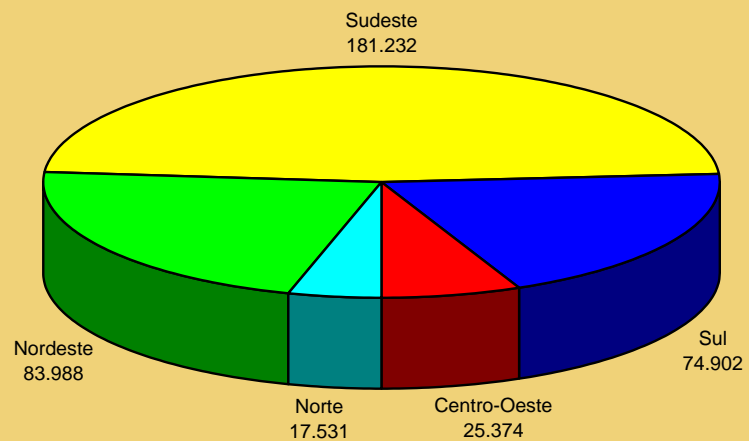
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>383.027</b>	<b>100,00</b>	<b>13,09</b>	<b>311.388</b>	<b>71.639</b>	<b>18,70</b>	<b>384.435.120</b>	<b>100,00</b>	<b>23,44</b>	<b>336.087.915</b>	<b>48.347.205</b>	<b>12,58</b>	<b>1.003,68</b>	<b>1.079,32</b>	<b>674,87</b>	<b>30</b>
<b>NORTE</b>	<b>17.531</b>	<b>4,58</b>	<b>-2,23</b>	<b>10.034</b>	<b>7.497</b>	<b>42,76</b>	<b>15.298.715</b>	<b>3,98</b>	<b>9,25</b>	<b>10.245.381</b>	<b>5.053.334</b>	<b>33,03</b>	<b>872,67</b>	<b>1.021,07</b>	<b>674,05</b>	...
Rondônia	2.306	0,60	3,55	1.301	1.005	43,58	1.908.321	0,50	10,38	1.231.709	676.612	35,46	827,55	946,74	673,25	43
Acre	1.277	0,33	10,37	538	739	57,87	1.025.824	0,27	22,85	528.458	497.365	48,48	803,31	982,26	673,03	11
Amazonas	3.226	0,84	-12,10	2.284	942	29,20	3.154.876	0,82	3,87	2.519.504	635.372	20,14	977,95	1.103,11	674,49	42
Roraima	629	0,16	51,20	405	224	35,61	535.521	0,14	57,09	384.321	151.200	28,23	851,39	948,94	675,00	31
Pará	7.737	2,02	-5,32	4.100	3.637	47,01	6.687.558	1,74	6,10	4.232.876	2.454.682	36,71	864,36	1.032,41	674,92	36
Amapá	650	0,17	-6,61	478	172	26,46	565.356	0,15	6,05	450.031	115.325	20,40	869,78	941,49	670,49	19
Tocantins	1.706	0,45	7,16	928	778	45,60	1.421.260	0,37	16,00	898.483	522.777	36,78	833,09	968,19	671,95	25
<b>NORDESTE</b>	<b>83.988</b>	<b>21,93</b>	<b>7,18</b>	<b>46.110</b>	<b>37.878</b>	<b>45,10</b>	<b>68.941.323</b>	<b>17,93</b>	<b>17,37</b>	<b>43.422.581</b>	<b>25.518.742</b>	<b>37,02</b>	<b>820,85</b>	<b>941,72</b>	<b>673,71</b>	...
Maranhão	10.973	2,86	0,38	3.081	7.892	71,92	8.168.188	2,12	9,38	2.850.573	5.317.615	65,10	744,39	925,21	673,80	43
Piauí	5.408	1,41	0,71	2.215	3.193	59,04	4.155.555	1,08	9,77	2.002.557	2.152.998	51,81	768,41	904,09	674,29	26
Ceará	12.830	3,35	14,75	7.574	5.256	40,97	10.294.101	2,68	24,53	6.752.303	3.541.798	34,41	802,35	891,51	673,86	25
Rio Grande do Norte	5.493	1,43	6,14	3.288	2.205	40,14	4.517.299	1,18	14,38	3.032.327	1.484.972	32,87	822,37	922,24	673,46	17
Paraíba	6.280	1,64	3,80	3.860	2.420	38,54	5.104.896	1,33	14,27	3.473.886	1.631.010	31,95	812,88	899,97	673,97	14
Pernambuco	13.356	3,49	14,15	8.855	4.501	33,70	11.607.416	3,02	26,52	8.578.160	3.029.256	26,10	869,08	968,74	673,02	29
Alagoas	4.392	1,15	-4,40	2.930	1.462	33,29	3.690.539	0,96	6,48	2.701.323	989.215	26,80	840,29	921,95	676,62	30
Sergipe	3.603	0,94	19,03	2.277	1.326	36,80	3.160.890	0,82	29,87	2.265.124	895.766	28,34	877,29	994,78	675,54	37
Bahia	21.653	5,65	6,50	12.030	9.623	44,44	18.242.440	4,75	16,01	11.766.328	6.476.111	35,50	842,49	978,08	672,98	27
<b>SUDESTE</b>	<b>181.232</b>	<b>47,32</b>	<b>16,46</b>	<b>170.040</b>	<b>11.192</b>	<b>6,18</b>	<b>201.868.726</b>	<b>52,51</b>	<b>26,10</b>	<b>194.260.773</b>	<b>7.607.953</b>	<b>3,77</b>	<b>1.113,87</b>	<b>1.142,44</b>	<b>679,77</b>	...
Minas Gerais	47.246	12,33	13,35	40.414	6.832	14,46	44.203.523	11,50	25,03	39.587.404	4.616.119	10,44	935,60	979,55	675,66	27
Espírito Santo	7.512	1,96	14,55	5.997	1.515	20,17	7.178.501	1,87	24,47	6.157.563	1.020.938	14,22	955,60	1.026,77	673,89	31
Rio de Janeiro	29.906	7,81	15,38	29.527	379	1,27	33.787.604	8,79	25,28	33.532.227	255.377	0,76	1.129,79	1.135,65	673,82	30
São Paulo	96.568	25,21	18,56	94.102	2.466	2,55	116.699.098	30,36	26,86	114.983.578	1.715.520	1,47	1.208,47	1.221,90	695,67	26
<b>SUL</b>	<b>74.902</b>	<b>19,56</b>	<b>16,37</b>	<b>63.228</b>	<b>11.674</b>	<b>15,59</b>	<b>73.375.264</b>	<b>19,09</b>	<b>25,48</b>	<b>65.512.443</b>	<b>7.862.821</b>	<b>10,72</b>	<b>979,62</b>	<b>1.036,13</b>	<b>673,53</b>	...
Paraná	23.464	6,13	19,60	19.875	3.589	15,30	22.707.052	5,91	29,30	20.284.570	2.422.482	10,67	967,74	1.020,61	674,97	44
Santa Catarina	20.218	5,28	11,46	17.533	2.685	13,28	19.995.570	5,20	19,42	18.192.443	1.803.126	9,02	989,00	1.037,61	671,56	42
Rio Grande do Sul	31.220	8,15	17,35	25.820	5.400	17,30	30.672.643	7,98	26,90	27.035.430	3.637.212	11,86	982,47	1.047,07	673,56	33
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>25.374</b>	<b>6,62</b>	<b>13,16</b>	<b>21.976</b>	<b>3.398</b>	<b>13,39</b>	<b>24.951.091</b>	<b>6,49</b>	<b>23,86</b>	<b>22.646.736</b>	<b>2.304.355</b>	<b>9,24</b>	<b>983,33</b>	<b>1.030,52</b>	<b>678,15</b>	...
Mato Grosso do Sul	5.376	1,40	13,08	4.655	721	13,41	4.976.515	1,29	19,63	4.483.242	493.272	9,91	925,69	963,10	684,15	25
Mato Grosso	5.625	1,47	7,35	4.519	1.106	19,66	5.282.611	1,37	17,35	4.536.800	745.811	14,12	939,13	1.003,94	674,33	21
Goiás	9.253	2,42	11,32	7.974	1.279	13,82	8.845.979	2,30	23,39	7.978.229	867.750	9,81	956,01	1.000,53	678,46	29
Distrito Federal	5.120	1,34	24,36	4.828	292	5,70	5.845.987	1,52	35,51	5.648.465	197.521	3,38	1.141,79	1.169,94	676,44	40

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

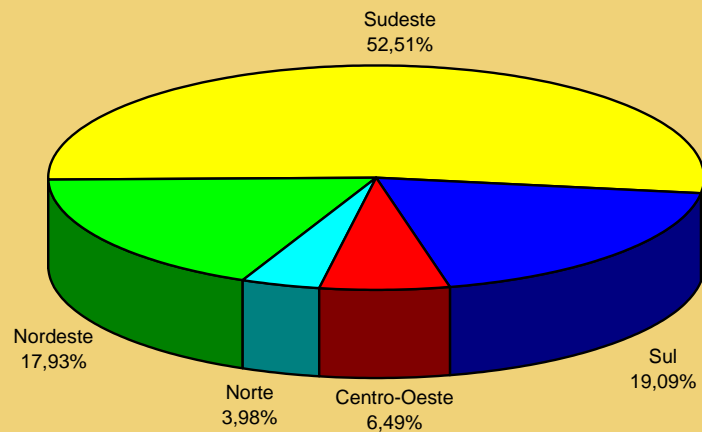
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO  
(EM DIAS)**



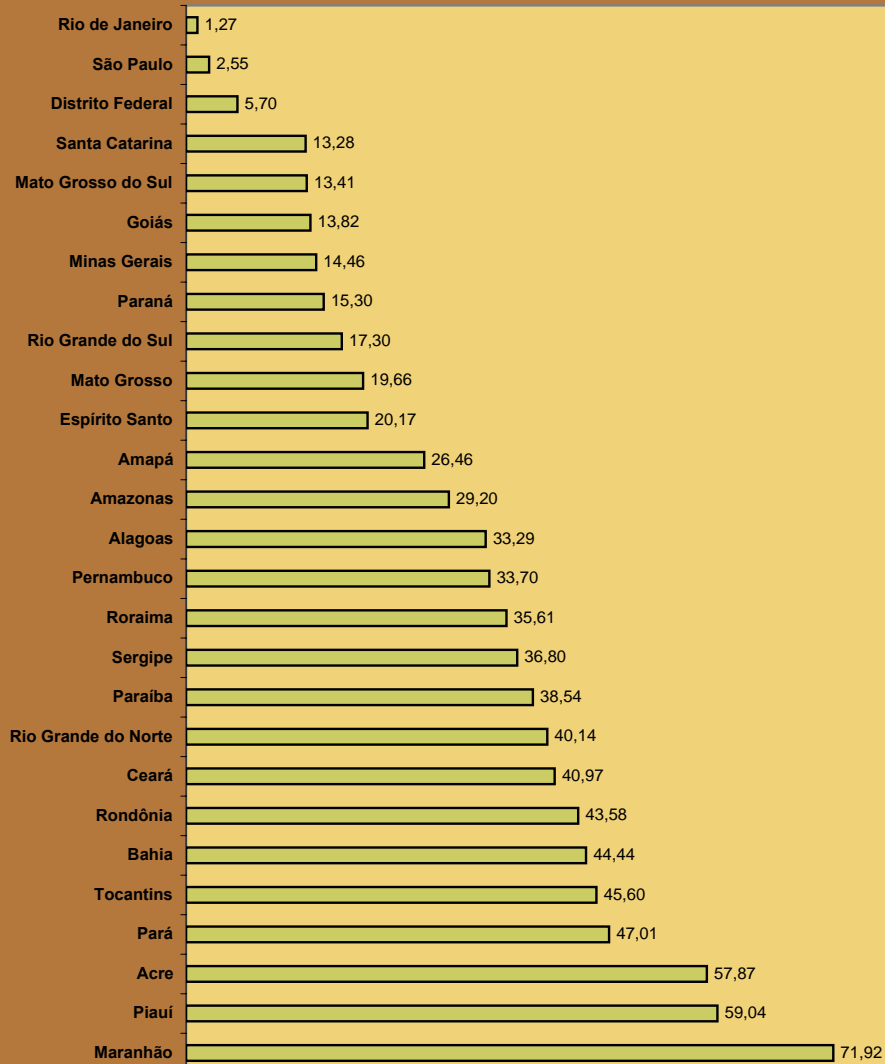
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



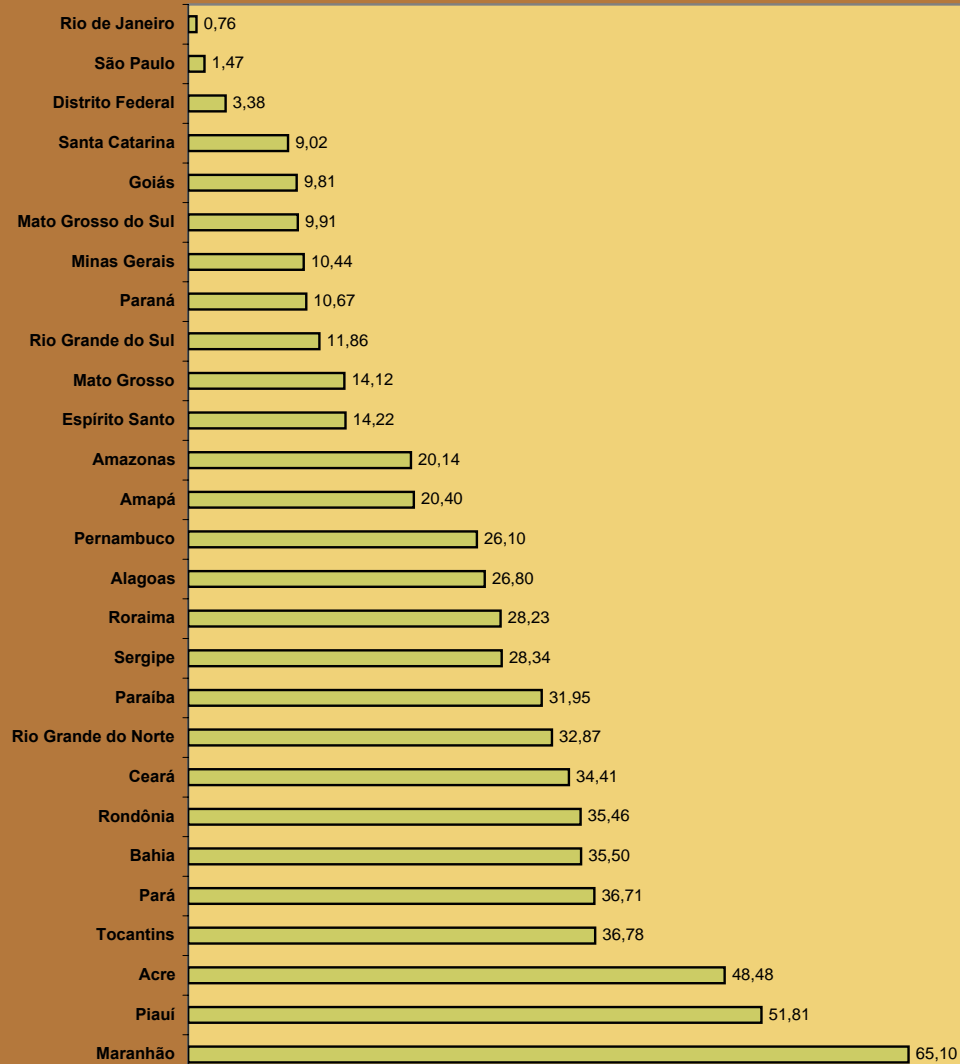
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



08

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	47.788	23.164	24.624	38.133.483	21.476.564	16.656.919	797,97	927,15	676,45
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>47.788</b>	<b>23.164</b>	<b>24.624</b>	<b>38.133.483</b>	<b>21.476.564</b>	<b>16.656.919</b>	<b>797,97</b>	<b>927,15</b>	<b>676,45</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	13.766	12.021	1.745	15.425.354	14.246.696	1.178.658	1.120,54	1.185,15	675,45
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>13.766</b>	<b>12.021</b>	<b>1.745</b>	<b>15.425.354</b>	<b>14.246.696</b>	<b>1.178.658</b>	<b>1.120,54</b>	<b>1.185,15</b>	<b>675,45</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	21.594	21.493	101	34.057.177	33.969.920	87.257	1.577,16	1.580,51	863,93
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	847	847	-	2.531.713	2.531.713	-	2.989,03	2.989,03	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	507	507	-	703.997	703.997	-	1.388,55	1.388,55	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>22.948</b>	<b>22.847</b>	<b>101</b>	<b>37.292.887</b>	<b>37.205.630</b>	<b>87.257</b>	<b>1.625,10</b>	<b>1.628,47</b>	<b>863,93</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	33.829	22.838	10.991	35.557.480	28.105.406	7.452.074	1.051,09	1.230,64	678,02
23	Pensão por morte de ex-combatente	16	16	-	35.016	35.016	-	2.188,47	2.188,47	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	3	3	-	12.806	12.806	-	4.268,68	4.268,68	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>33.848</b>	<b>22.857</b>	<b>10.991</b>	<b>35.605.302</b>	<b>28.153.227</b>	<b>7.452.074</b>	<b>1.051,92</b>	<b>1.231,71</b>	<b>678,02</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	1.885	1.778	107	1.592.207	1.518.887	73.321	844,67	854,27	685,24
31	Auxílio-doença previdenciário	166.432	152.150	14.282	175.527.090	165.906.600	9.620.491	1.054,65	1.090,41	673,61
36	Auxílio Acidente	640	510	130	338.538	294.153	44.384	528,97	576,77	341,42
<b>Total de Auxílios</b>		<b>168.957</b>	<b>154.438</b>	<b>14.519</b>	<b>177.457.835</b>	<b>167.719.640</b>	<b>9.738.196</b>	<b>1.050,31</b>	<b>1.086,00</b>	<b>670,72</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	23.062	21.737	1.325	25.729.562	24.836.980	892.582	1.115,67	1.142,61	673,65
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	762	705	57	1.011.173	972.751	38.422	1.327,00	1.379,79	674,07
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	36	36	-	62.753	62.753	-	1.743,14	1.743,14	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.305	1.255	50	1.206.411	1.188.523	17.888	924,45	947,03	357,76
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	8	8	-	5.954	5.954	-	744,19	744,19	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>25.173</b>	<b>23.741</b>	<b>1.432</b>	<b>28.015.853</b>	<b>27.066.961</b>	<b>948.892</b>	<b>1.112,93</b>	<b>1.140,09</b>	<b>662,63</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	45.612	27.385	18.227	35.646.980	23.361.771	12.285.209	781,53	853,09	674,01
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>45.612</b>	<b>27.385</b>	<b>18.227</b>	<b>35.646.980</b>	<b>23.361.771</b>	<b>12.285.209</b>	<b>781,53</b>	<b>853,09</b>	<b>674,01</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>358.092</b>	<b>286.453</b>	<b>71.639</b>	<b>367.577.693</b>	<b>319.230.488</b>	<b>48.347.205</b>	<b>1.026,49</b>	<b>1.114,43</b>	<b>674,87</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	12.442	12.442	-	8.380.364	8.380.364	-	673,55	673,55	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	12.413	12.413	-	8.369.050	8.369.050	-	674,22	674,22	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>24.855</b>	<b>24.855</b>	<b>-</b>	<b>16.749.414</b>	<b>16.749.414</b>	<b>-</b>	<b>673,89</b>	<b>673,89</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

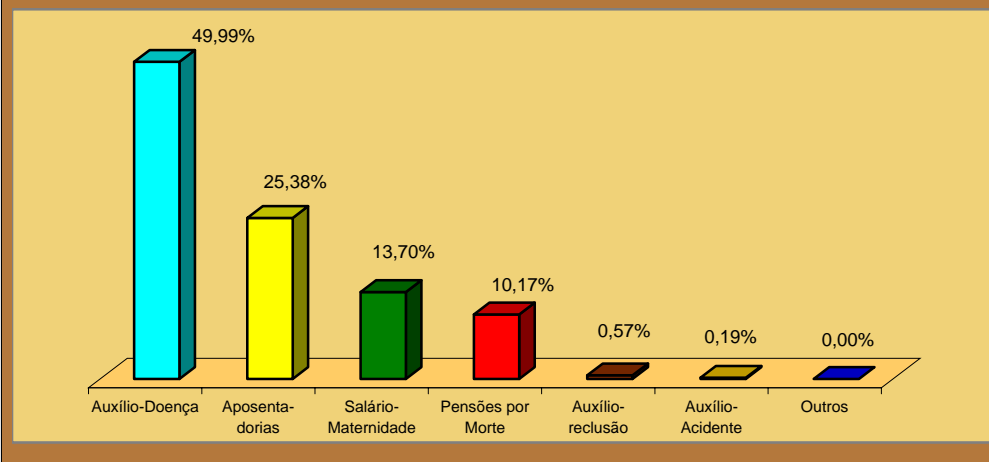
**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	1	1	-	678	678	-	678,00	678,00	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	4	4	-	3.235	3.235	-	808,81	808,81	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	2	2	-	6.084	6.084	-	3.041,81	3.041,81	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2	2	-	2.712	2.712	-	1.356,00	1.356,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	33	33	-	44.636	44.636	-	1.352,61	1.352,61	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	38	38	-	50.668	50.668	-	1.333,37	1.333,37	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>80</b>	<b>80</b>	<b>-</b>	<b>108.013</b>	<b>108.013</b>	<b>-</b>	<b>1.350,16</b>	<b>1.350,16</b>	<b>-</b>

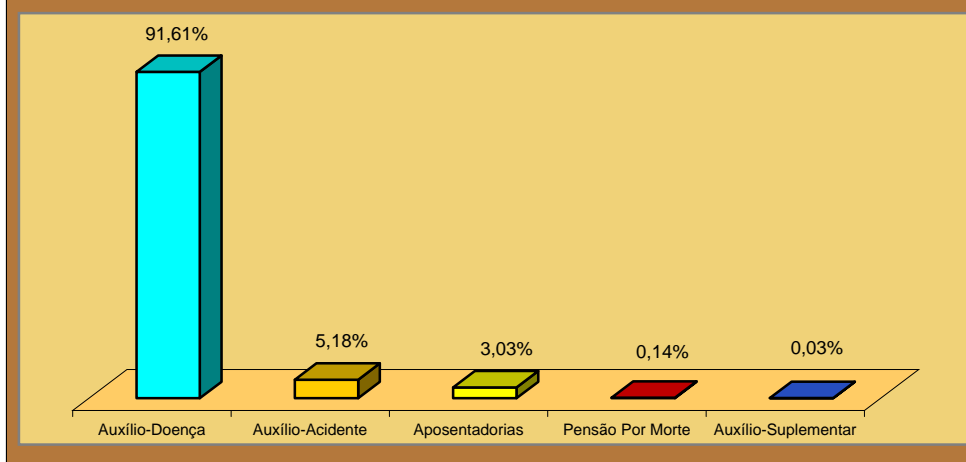
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

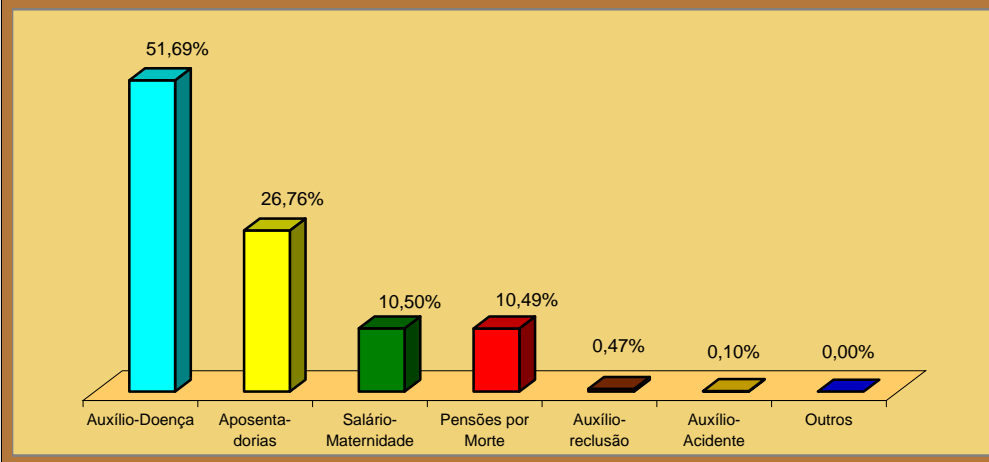
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



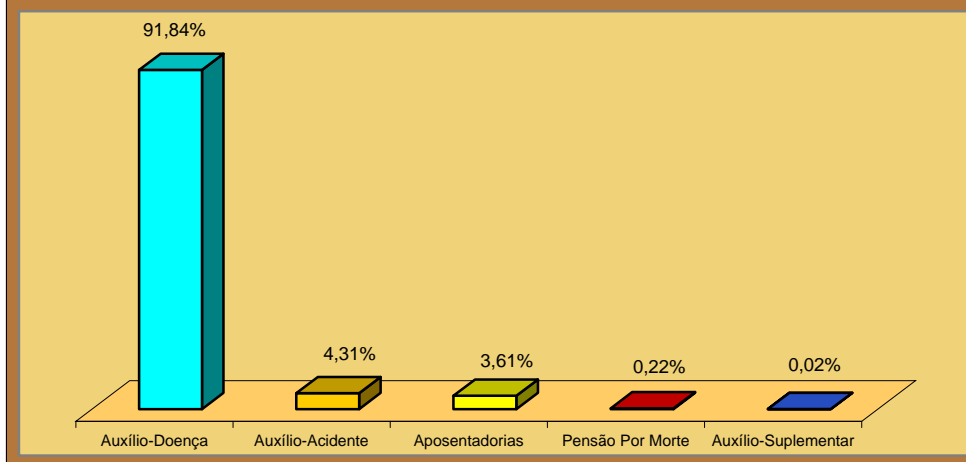
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



09

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

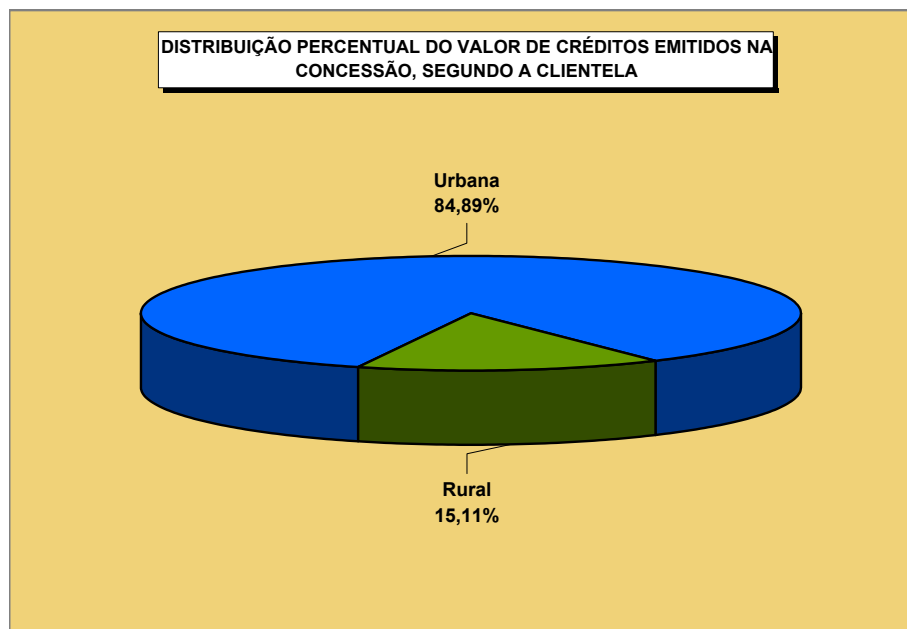
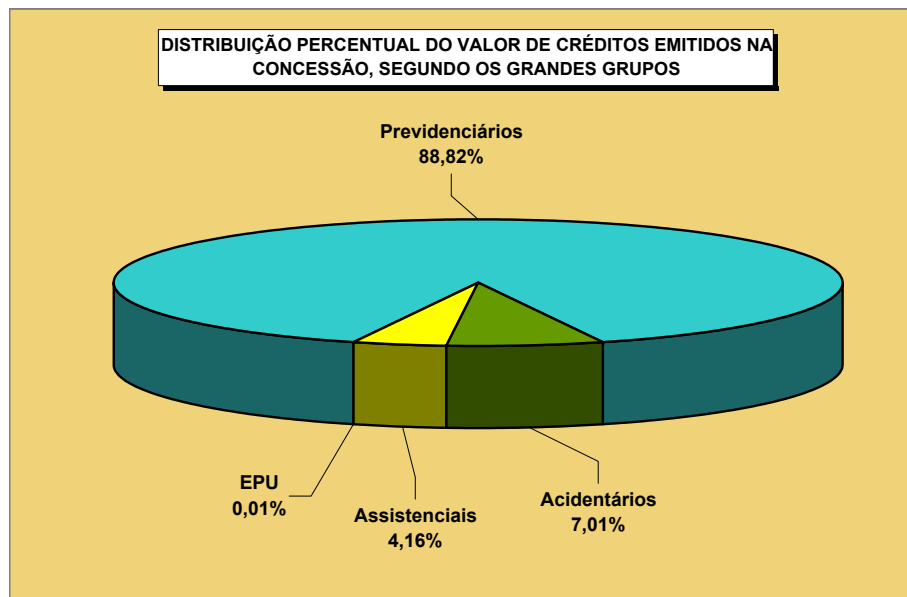
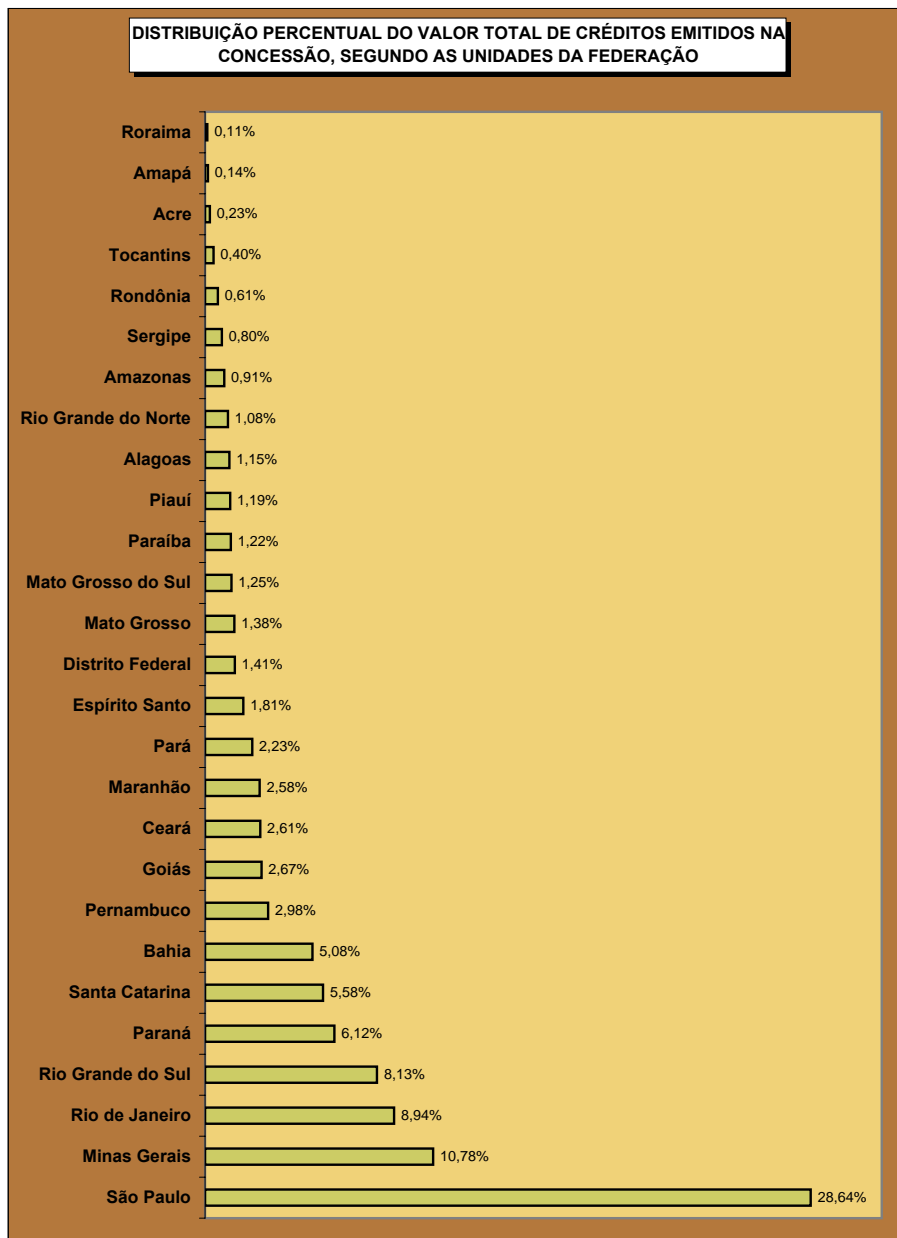
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>472.158.399</b>	<b>100,00</b>	<b>-35,75</b>	<b>400.813.379</b>	<b>71.345.020</b>
<b>NORTE</b>	<b>21.810.858</b>	<b>4,62</b>	<b>-51,59</b>	<b>13.252.608</b>	<b>8.558.250</b>
Rondônia	2.871.558	0,61	-42,82	1.804.938	1.066.621
Acre	1.076.505	0,23	-49,13	502.046	574.459
Amazonas	4.293.078	0,91	-51,62	3.210.024	1.083.053
Roraima	498.797	0,11	-49,80	335.897	162.900
Pará	10.527.783	2,23	-54,21	5.826.100	4.701.683
Amapá	649.210	0,14	-44,60	451.066	198.144
Tocantins	1.893.927	0,40	-51,29	1.122.536	771.390
<b>NORDESTE</b>	<b>88.184.494</b>	<b>18,68</b>	<b>-44,33</b>	<b>52.070.548</b>	<b>36.113.947</b>
Maranhão	12.173.283	2,58	-58,08	3.967.448	8.205.835
Piauí	5.595.798	1,19	-44,22	2.406.133	3.189.665
Ceará	12.311.115	2,61	-41,91	7.663.343	4.647.773
Rio Grande do Norte	5.103.561	1,08	-37,69	3.281.329	1.822.232
Paraíba	5.754.288	1,22	-39,22	3.479.403	2.274.885
Pernambuco	14.070.359	2,98	-40,71	10.010.462	4.059.897
Alagoas	5.447.150	1,15	-39,48	3.701.792	1.745.357
Sergipe	3.755.321	0,80	-47,40	2.682.072	1.073.248
Bahia	23.973.619	5,08	-40,96	14.878.565	9.095.053
<b>SUDESTE</b>	<b>236.878.997</b>	<b>50,17</b>	<b>-29,89</b>	<b>225.685.301</b>	<b>11.193.696</b>
Minas Gerais	50.921.718	10,78	-29,20	44.075.469	6.846.250
Espírito Santo	8.546.378	1,81	-33,49	7.189.364	1.357.014
Rio de Janeiro	42.191.648	8,94	-27,85	41.915.666	275.982
São Paulo	135.219.252	28,64	-30,53	132.504.801	2.714.451
<b>SUL</b>	<b>93.604.721</b>	<b>19,82</b>	<b>-34,39</b>	<b>84.087.084</b>	<b>9.517.636</b>
Paraná	28.880.742	6,12	-38,52	25.747.583	3.133.159
Santa Catarina	26.339.016	5,58	-35,71	24.176.847	2.162.169
Rio Grande do Sul	38.384.962	8,13	-29,87	34.162.654	4.222.308
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>31.679.330</b>	<b>6,71</b>	<b>-37,71</b>	<b>25.717.839</b>	<b>5.961.491</b>
Mato Grosso do Sul	5.885.195	1,25	-28,23	5.162.059	723.136
Mato Grosso	6.526.978	1,38	-39,59	5.033.420	1.493.558
Goiás	12.617.573	2,67	-37,48	9.184.892	3.432.681
Distrito Federal	6.649.583	1,41	-43,03	6.337.468	312.116

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>472.158.399</b>	<b>100,00</b>	<b>-35,75</b>	<b>400.813.379</b>	<b>71.345.020</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>452.476.896</b>	<b>95,83</b>	<b>-35,76</b>	<b>381.132.037</b>	<b>71.344.859</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>419.392.488</b>	<b>88,82</b>	<b>-36,43</b>	<b>349.234.343</b>	<b>70.158.145</b>
Aposentadorias	126.350.908	26,76	-38,80	96.282.393	30.068.515
Idade	54.295.726	11,50	-32,74	25.719.651	28.576.075
Invalidez	12.940.973	2,74	-42,07	11.588.192	1.352.781
Tempo de Contribuição	59.114.208	12,52	-42,83	58.974.550	139.658
Pensões por Morte	44.119.761	9,34	-49,58	34.294.512	9.825.250
Auxílios	208.978.686	44,26	-25,48	195.196.180	13.782.505
Doença	204.830.047	43,38	-23,87	191.302.757	13.527.290
Acidente	470.686	0,10	-63,73	423.533	47.154
Reclusão	3.677.952	0,78	-63,50	3.469.890	208.062
Salário-Maternidade	39.943.133	8,46	-53,20	23.461.258	16.481.875
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>33.084.408</b>	<b>7,01</b>	<b>-25,87</b>	<b>31.897.694</b>	<b>1.186.714</b>
Aposentadorias por Invalidez	758.596	0,16	-45,01	741.947	16.649
Pensão por Morte	128.035	0,03	-58,74	120.072	7.963
Auxílio-Doença	29.264.705	6,20	-21,85	28.120.618	1.144.087
Auxílio-Acidente	2.928.771	0,62	-46,49	2.910.756	18.015
Auxílio-Suplementar	4.302	0,00	-76,90	4.302	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>19.621.943</b>	<b>4,16</b>	<b>-32,60</b>	<b>19.621.782</b>	<b>161</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	19.621.720	4,16	-32,60	19.621.720	-
Idoso	7.501.782	1,59	-15,41	7.501.782	-
Portador de Deficiência	12.119.938	2,57	-40,13	12.119.938	-
Rendas Mensais Vitalícias	223	0,00	-58,97	62	161
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	223	0,00	-58,97	62	161
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) (1)</b>	<b>59.560</b>	<b>0,01</b>	<b>-95,70</b>	<b>59.560</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.



## 10 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000/2013

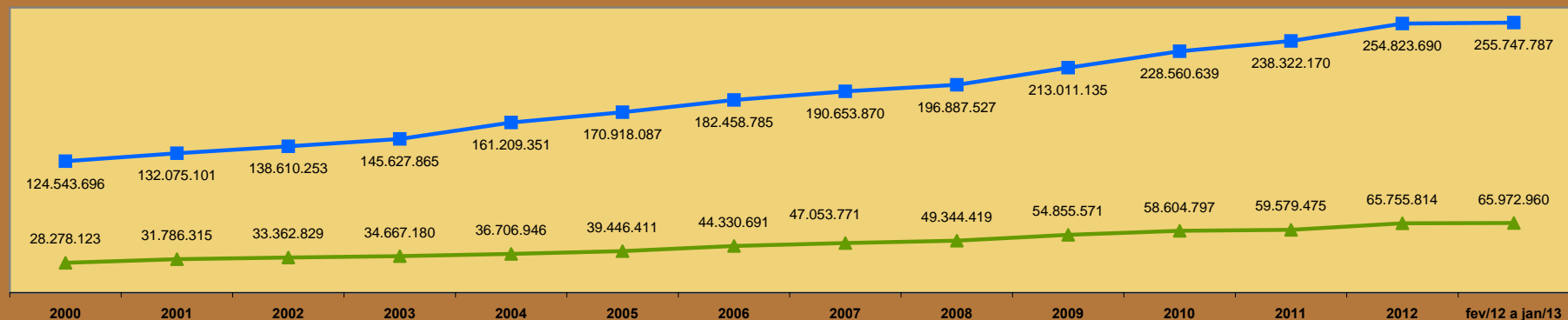
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2000 Dezembro	19.572.748	3,92	13.078.876	6.493.872	5.364.699.869	12,70	4.375.083.465	989.616.405	274,09	334,52	152,39
2001 Dezembro	20.032.858	2,35	13.411.599	6.621.259	6.199.278.821	15,56	4.996.694.450	1.202.584.372	309,46	372,57	181,62
2002 Dezembro	21.125.512	5,45	14.255.920	6.869.592	7.308.508.521	17,89	5.924.679.597	1.383.828.925	345,96	415,59	201,44
2003 Dezembro	21.851.685	3,44	14.822.661	7.029.024	9.084.025.036	24,29	7.383.514.299	1.700.510.737	415,71	498,12	241,93
2004 Dezembro	23.146.969	5,93	15.956.087	7.190.882	10.407.503.789	14,57	8.529.413.309	1.878.090.480	449,63	534,56	261,18
2005 Dezembro	23.951.338	3,48	16.599.421	7.351.917	11.341.137.598	8,97	9.218.957.863	2.122.179.735	473,51	555,38	288,66
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012 Total	-	-	-	-	308.394.340.222	13,47	245.135.326.733	63.259.013.490	-	-	-
Janeiro	29.071.369	0,07	20.488.839	8.582.530	23.480.808.776	10,76	18.661.096.124	4.819.712.651	807,70	910,79	561,57
Fevereiro	29.160.285	0,31	20.562.479	8.597.806	23.527.559.991	0,20	18.715.414.833	4.812.145.158	806,84	910,17	559,69
Março	29.204.988	0,15	20.596.154	8.608.834	23.548.172.063	0,09	18.741.428.008	4.806.744.056	806,31	909,95	558,35
Abril	29.288.519	0,29	20.657.936	8.630.583	23.611.422.553	0,27	18.801.296.895	4.810.125.658	806,17	910,12	557,33
Maior	29.417.776	0,44	20.762.755	8.655.021	23.712.858.861	0,43	18.894.352.358	4.818.506.503	806,07	910,01	556,73
Junho	29.479.617	0,21	20.805.469	8.674.148	23.762.355.972	0,21	18.939.559.683	4.822.796.288	806,06	910,32	556,00
Julho	29.542.520	0,21	20.854.012	8.688.508	23.810.835.029	0,20	18.985.276.385	4.825.558.644	805,99	910,39	555,40
Agosto <sup>(1)</sup>	29.681.203	0,47	20.964.568	8.716.635	35.096.730.063	47,40	27.635.047.708	7.461.682.355	1.182,46	1.318,18	856,03
Setembro	29.776.580	0,32	21.035.386	8.741.194	23.960.928.987	-31,73	19.117.454.989	4.843.473.998	804,69	908,82	554,10
Outubro	29.858.380	0,27	21.099.719	8.758.661	24.059.929.361	0,41	19.207.297.274	4.852.632.088	805,80	910,31	554,04
Novembro <sup>(1)</sup>	29.998.480	0,47	21.210.832	8.787.648	35.685.701.637	48,32	28.164.832.073	7.520.869.564	1.189,58	1.327,85	855,85
Dezembro	30.057.265	0,20	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	-32,36	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013 Janeiro	30.088.537	0,10	21.278.923	8.809.614	26.178.976.199	8,46	20.822.540.114	5.356.436.086	870,06	978,55	608,02
Subtotal <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	26.178.976.199	11,49	20.822.540.114	5.356.436.086	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

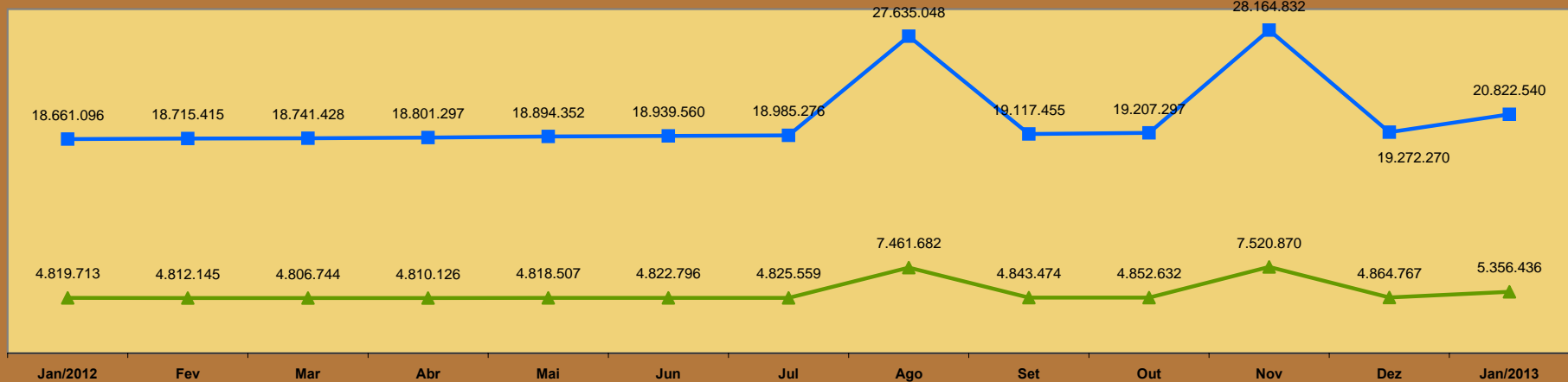
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000 A 2013**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de janeiro de 2013

—■— Urbana —▲— Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2012/2013 (R\$ MIL)**



—■— Urbana —▲— Rural

11

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

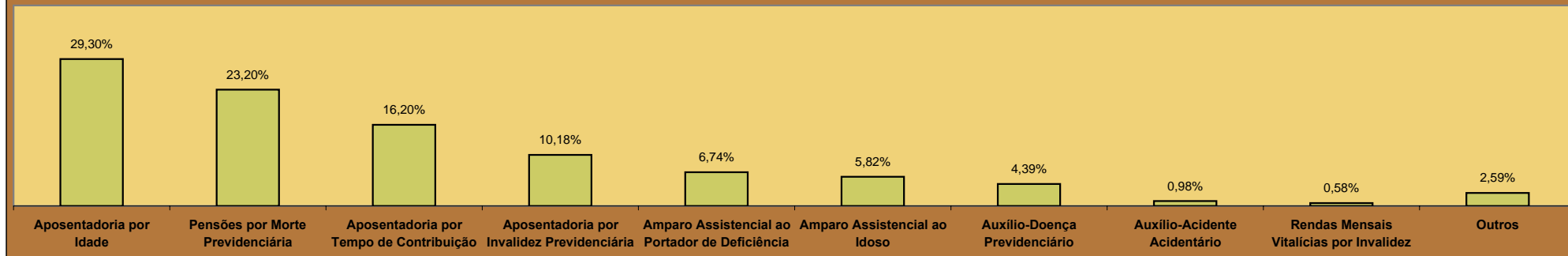
GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>30.088.537</b>	<b>100,00</b>			<b>0,10</b>	<b>21.278.923</b>	<b>8.809.614</b>	<b>26.178.976.199</b>	<b>100,00</b>			<b>8,46</b>	<b>20.822.540.114</b>	<b>5.356.436.086</b>	<b>870,06</b>	<b>978,55</b>	<b>608,02</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>26.058.188</b>	<b>86,61</b>	<b>100,00</b>		<b>0,10</b>	<b>17.352.298</b>	<b>8.705.890</b>	<b>23.434.984.869</b>	<b>89,52</b>	<b>100,00</b>		<b>8,38</b>	<b>18.148.749.921</b>	<b>5.286.234.948</b>	<b>899,33</b>	<b>1.045,90</b>	<b>607,20</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>25.219.460</b>	<b>83,82</b>	<b>96,78</b>	<b>100,00</b>	<b>0,11</b>	<b>16.546.554</b>	<b>8.672.906</b>	<b>22.763.925.173</b>	<b>86,95</b>	<b>97,14</b>	<b>100,00</b>	<b>8,39</b>	<b>17.496.272.805</b>	<b>5.267.652.368</b>	<b>902,63</b>	<b>1.057,40</b>	<b>607,37</b>
Aposentadorias	16.755.564	55,69	64,30	66,44	0,18	10.471.502	6.284.062	15.659.912.234	59,82	66,82	68,79	8,35	11.844.428.341	3.815.483.893	934,61	1.131,11	607,17
Idade	8.816.598	29,30	33,83	34,96	0,21	2.988.663	5.827.935	5.990.686.095	22,88	25,56	26,32	9,54	2.457.903.315	3.532.782.780	679,48	822,41	606,18
Invalidez	3.064.091	10,18	11,76	12,15	-0,05	2.625.331	438.760	2.617.584.006	10,00	11,17	11,50	9,72	2.349.005.171	268.578.835	854,28	894,75	612,13
Tempo de Contribuição	4.874.875	16,20	18,71	19,33	0,26	4.857.508	17.367	7.051.642.133	26,94	30,09	30,98	6,87	7.037.519.856	14.122.277	1.446,53	1.448,79	813,17
Pensões por Morte	6.980.107	23,20	26,79	27,68	0,06	4.774.813	2.205.294	5.728.154.294	21,88	24,44	25,16	8,56	4.391.491.637	1.336.662.658	820,64	919,72	606,12
Auxílios	1.401.938	4,66	5,38	5,56	-0,41	1.231.728	170.210	1.327.395.709	5,07	5,66	5,83	8,21	1.218.885.517	108.510.192	946,83	989,57	637,51
Doença	1.322.345	4,39	5,07	5,24	-0,52	1.166.571	155.774	1.277.947.924	4,88	5,45	5,61	8,17	1.175.405.189	102.542.736	966,43	1.007,57	658,28
Acidente	40.975	0,14	0,16	0,16	0,93	30.051	10.924	21.309.179	0,08	0,09	0,09	9,91	17.602.137	3.707.042	520,05	585,74	339,35
Reclusão	38.618	0,13	0,15	0,15	1,90	35.106	3.512	28.138.606	0,11	0,12	0,12	9,14	25.878.191	2.260.414	728,64	737,14	643,63
Salário-Maternidade	81.500	0,27	0,31	0,32	-1,47	68.160	13.340	48.252.360	0,18	0,21	0,21	6,02	41.256.734	6.995.626	592,05	605,29	524,41
Outros <sup>(1)</sup>	351	0,00	0,00	0,00	-1,68	351	-	210.576	0,00	0,00	0,00	5,20	210.576	-	599,93	599,93	-
<b>Acidentários</b>	<b>838.728</b>	<b>2,79</b>	<b>3,22</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,14</b>	<b>805.744</b>	<b>32.984</b>	<b>671.059.697</b>	<b>2,56</b>	<b>2,86</b>	<b>100,00</b>	<b>8,11</b>	<b>652.477.116</b>	<b>18.582.581</b>	<b>800,09</b>	<b>809,78</b>	<b>563,38</b>
Aposentadorias por Invalidez	181.937	0,60	0,70	21,69	0,19	170.270	11.667	194.376.356	0,74	0,83	28,97	9,20	187.270.231	7.106.126	1.068,37	1.099,84	609,08
Pensão por Morte	122.113	0,41	0,47	14,56	-0,18	117.897	4.216	112.566.845	0,43	0,48	16,77	7,79	109.926.027	2.640.818	921,83	932,39	626,38
Auxílio-Doença	173.675	0,58	0,67	20,71	-0,84	163.742	9.933	183.424.761	0,70	0,78	27,33	7,71	176.999.879	6.424.882	1.056,14	1.080,97	646,82
Auxílio-Acidente	295.797	0,98	1,14	35,27	0,16	288.629	7.168	169.345.211	0,65	0,72	25,24	7,59	166.934.455	2.410.755	572,50	578,37	336,32
Auxílio-Suplementar	65.206	0,22	0,25	7,77	-0,44	65.206	-	11.346.524	0,04	0,05	1,69	7,15	11.346.524	-	174,01	174,01	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.005.566</b>	<b>13,31</b>	<b>100,00</b>		<b>0,15</b>	<b>3.901.842</b>	<b>103.724</b>	<b>2.710.143.343</b>	<b>10,35</b>	<b>100,00</b>		<b>9,17</b>	<b>2.639.942.206</b>	<b>70.201.137</b>	<b>676,59</b>	<b>676,59</b>	<b>676,81</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	3.781.040	12,57	94,39	100,00	0,24	3.781.040	-	2.558.275.732	9,77	94,40	100,00	9,27	2.558.275.732	-	676,61	676,61	-
Idoso	1.751.989	5,82	43,74	46,34	0,11	1.751.989	-	1.186.275.242	4,53	43,77	46,37	9,12	1.186.275.242	-	677,10	677,10	-
Portador de Deficiência	2.029.051	6,74	50,66	53,66	0,36	2.029.051	-	1.372.000.489	5,24	50,62	53,63	9,40	1.372.000.489	-	676,18	676,18	-
Rendas Mensais Vitalícias	224.526	0,75	5,61	100,00	-1,36	120.802	103.724	151.867.611	0,58	5,60	100,00	7,52	81.666.474	70.201.137	676,39	676,04	676,81
Idade	48.984	0,16	1,22	21,82	-2,11	24.130	24.854	33.189.438	0,13	1,22	21,85	6,70	16.345.034	16.844.403	677,56	677,37	677,73
Invalidez	175.542	0,58	4,38	78,18	-1,15	96.672	78.870	118.678.174	0,45	4,38	78,15	7,76	65.321.440	53.356.734	676,07	675,70	676,51
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>24.783</b>	<b>0,08</b>			<b>-0,66</b>	<b>24.783</b>	<b>-</b>	<b>33.847.987</b>	<b>0,13</b>			<b>6,86</b>	<b>33.847.987</b>	<b>-</b>	<b>1.365,77</b>	<b>1.365,77</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

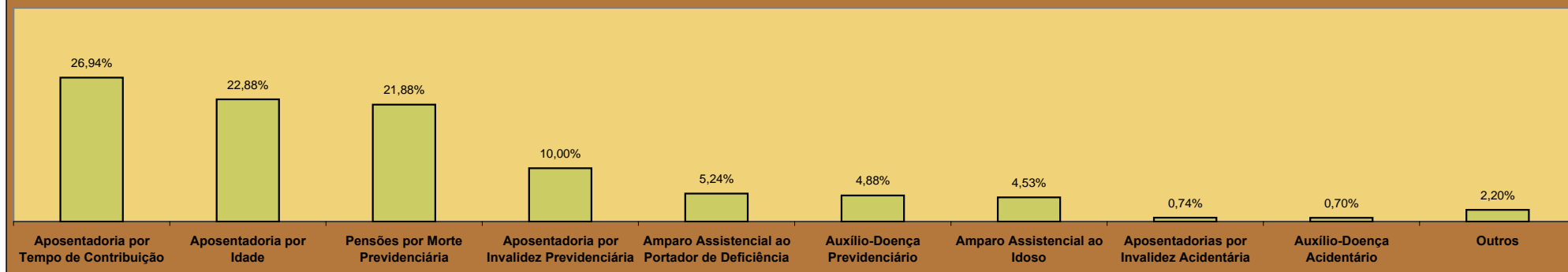
(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela Hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.



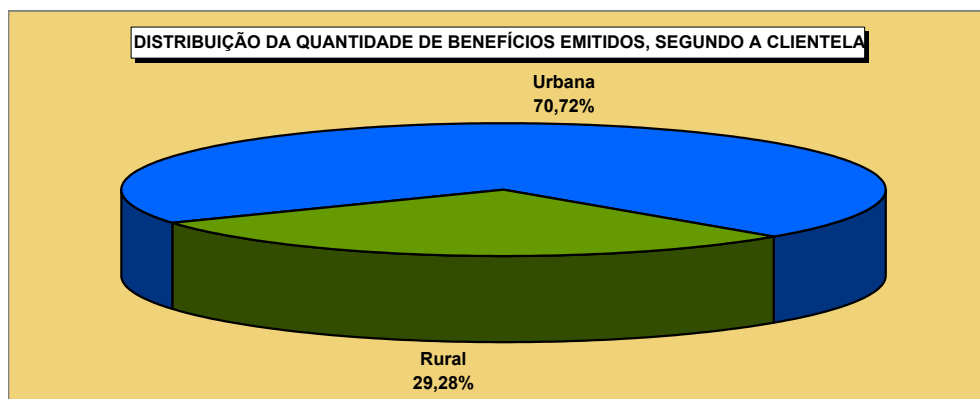
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



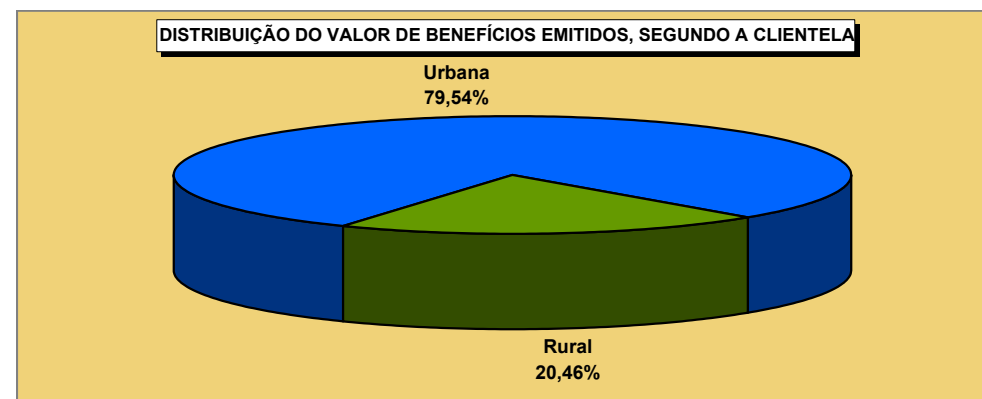
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



12

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>30.088.537</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>26.058.188</b>	<b>4.005.566</b>	<b>24.783</b>	<b>28.499.689.182</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>25.752.199.306</b>	<b>2.712.242.811</b>	<b>35.247.065</b>
< 1	715.431	2,38	2,38	708.049	7.174	208	246.384.553	0,86	0,86	244.984.227	1.331.863	68.463
= 1	20.316.044	67,52	69,90	16.314.531	3.998.376	3.137	13.774.277.832	48,33	49,20	11.061.252.018	2.710.898.928	2.126.886
1 -  2	4.310.259	14,33	84,22	4.290.064	16	20.179	4.190.606.009	14,70	63,90	4.165.426.611	12.020	25.167.378
2 -  3	2.323.458	7,72	91,95	2.323.177	–	281	3.903.114.760	13,70	77,60	3.902.622.637	–	492.123
3 -  4	1.535.478	5,10	97,05	1.535.250	–	228	3.591.824.709	12,60	90,20	3.591.286.920	–	537.790
4 -  5	716.473	2,38	99,43	716.346	–	127	2.136.290.426	7,50	97,69	2.135.908.409	–	382.017
5 -  6	150.894	0,50	99,93	150.824	–	70	545.598.693	1,91	99,61	545.340.781	–	257.912
6 -  7	12.504	0,04	99,97	12.432	–	72	52.522.767	0,18	99,79	52.205.263	–	317.505
7 -  8	3.249	0,01	99,98	3.205	–	44	16.461.744	0,06	99,85	16.236.290	–	225.454
8 -  9	1.030	0,00	99,99	995	–	35	5.879.993	0,02	99,87	5.677.583	–	202.410
9 -  10	599	0,00	99,99	568	–	31	3.852.116	0,01	99,88	3.652.905	–	199.211
10 -  20	2.602	0,01	100,00	2.397	–	205	22.920.796	0,08	99,97	20.953.712	–	1.967.084
20 -  30	344	0,00	100,00	243	–	101	5.477.203	0,02	99,98	3.898.873	–	1.578.331
30 -  40	152	0,00	100,00	97	–	55	3.796.872	0,01	100,00	2.423.622	–	1.373.250
40 -  50	11	0,00	100,00	8	–	3	322.087	0,00	100,00	233.382	–	88.704
50 -  60	8	0,00	100,00	1	–	7	297.763	0,00	100,00	35.214	–	262.549
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	1	0,00	100,00	1	–	–	60.859	0,00	100,00	60.859	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

13

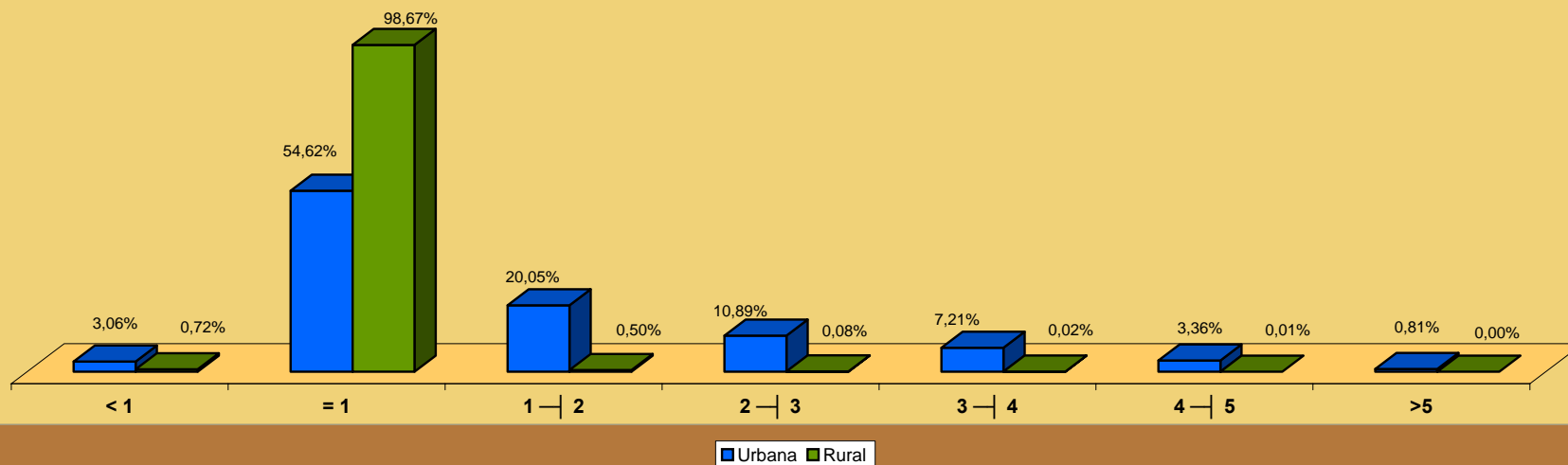
## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>21.278.923</b>	<b>17.352.298</b>	<b>3.901.842</b>	<b>24.783</b>	<b>22.528.141.524</b>	<b>19.850.895.906</b>	<b>2.641.998.553</b>	<b>35.247.065</b>	<b>8.809.614</b>	<b>8.705.890</b>	<b>103.724</b>	<b>5.971.547.658</b>	<b>5.901.303.401</b>	<b>70.244.257</b>
< 1	652.071	644.855	7.008	208	226.827.407	225.459.014	1.299.929	68.463	63.360	63.194	166	19.557.146	19.525.213	31.933
= 1	11.623.555	7.725.600	3.894.818	3.137	7.880.770.290	5.237.956.800	2.640.686.604	2.126.886	8.692.489	8.588.931	103.558	5.893.507.542	5.823.295.218	70.212.324
1 -  2	4.266.236	4.246.041	16	20.179	4.150.445.293	4.125.265.895	12.020	25.167.378	44.023	44.023	-	40.160.715	40.160.715	-
2 -  3	2.316.535	2.316.254	-	281	3.891.938.864	3.891.446.741	-	492.123	6.923	6.923	-	11.175.896	11.175.896	-
3 -  4	1.533.446	1.533.218	-	228	3.587.052.101	3.586.514.311	-	537.790	2.032	2.032	-	4.772.608	4.772.608	-
4 -  5	715.759	715.632	-	127	2.134.188.094	2.133.806.077	-	382.017	714	714	-	2.102.332	2.102.332	-
5 -  6	150.827	150.757	-	70	545.354.065	545.096.154	-	257.912	67	67	-	244.627	244.627	-
6 -  7	12.498	12.426	-	72	52.495.976	52.178.471	-	317.505	6	6	-	26.791	26.791	-
7 -  8	3.249	3.205	-	44	16.461.744	16.236.290	-	225.454	-	-	-	-	-	-
8 -  9	1.030	995	-	35	5.879.993	5.677.583	-	202.410	-	-	-	-	-	-
9 -  10	599	568	-	31	3.852.116	3.652.905	-	199.211	-	-	-	-	-	-
10 -  20	2.602	2.397	-	205	22.920.796	20.953.712	-	1.967.084	-	-	-	-	-	-
20 -  30	344	243	-	101	5.477.203	3.898.873	-	1.578.331	-	-	-	-	-	-
30 -  40	152	97	-	55	3.796.872	2.423.622	-	1.373.250	-	-	-	-	-	-
40 -  50	11	8	-	3	322.087	233.382	-	88.704	-	-	-	-	-	-
50 -  60	8	1	-	7	297.763	35.214	-	262.549	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	1	1	-	-	60.859	60.859	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

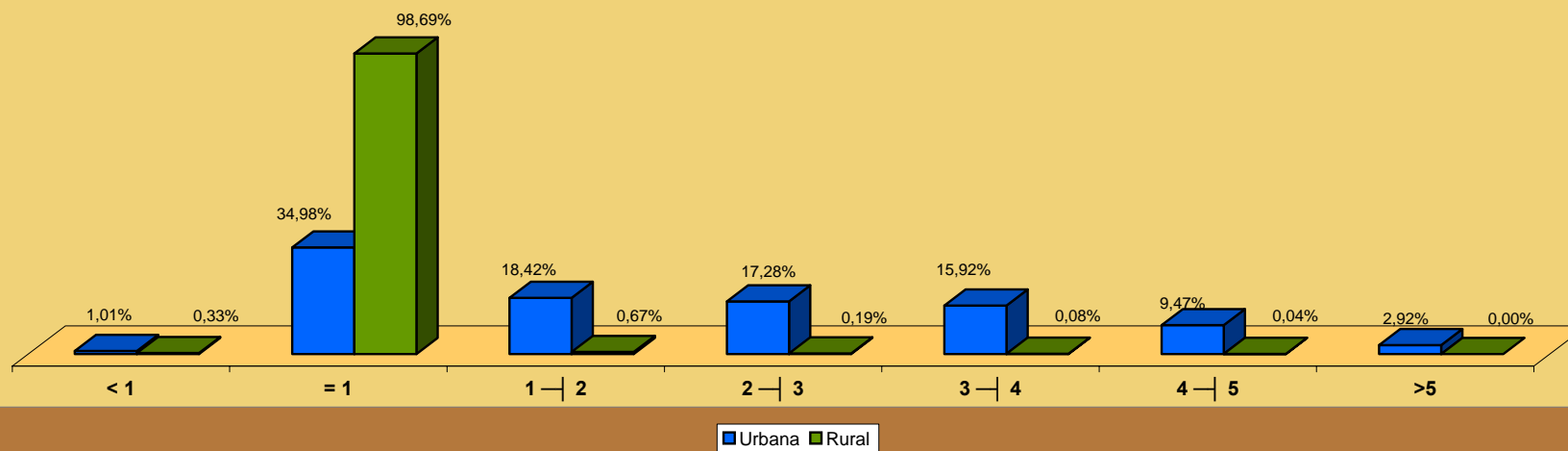
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



14

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>30.088.537</b>	<b>715.431</b>	<b>20.316.044</b>	<b>8.885.668</b>	<b>168.276</b>	<b>3.118</b>	<b>28.499.689.182</b>	<b>246.384.553</b>	<b>13.774.277.832</b>	<b>13.821.835.904</b>	<b>624.315.313</b>	<b>32.875.580</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.530.838</b>	<b>22.029</b>	<b>1.309.213</b>	<b>195.124</b>	<b>4.405</b>	<b>67</b>	<b>1.205.869.252</b>	<b>7.661.172</b>	<b>887.646.414</b>	<b>293.509.567</b>	<b>16.370.427</b>	<b>681.672</b>
Rondônia	193.768	4.584	168.411	20.397	366	10	144.205.216	1.598.994	114.182.658	26.986.443	1.356.708	80.413
Acre	80.332	1.654	63.833	14.657	188	-	65.310.608	531.269	43.278.774	20.815.785	684.780	-
Amazonas	260.900	3.280	210.226	46.320	1.058	16	220.584.606	1.166.527	142.533.228	72.806.136	3.943.408	135.307
Roraima	34.359	496	30.170	3.594	99	-	26.164.051	162.642	20.455.260	5.174.721	371.428	-
Pará	744.092	9.369	641.424	90.920	2.339	40	588.578.555	3.284.296	434.885.472	141.249.153	8.705.129	454.504
Amapá	47.192	650	40.770	5.688	84	-	36.354.525	222.274	27.642.060	8.183.156	307.036	-
Tocantins	170.195	1.996	154.379	13.548	271	1	124.671.690	695.169	104.668.962	18.294.173	1.001.938	11.447
<b>NORDESTE</b>	<b>8.260.891</b>	<b>146.353</b>	<b>7.125.059</b>	<b>962.612</b>	<b>26.218</b>	<b>649</b>	<b>6.461.553.223</b>	<b>48.493.347</b>	<b>4.830.790.002</b>	<b>1.476.915.677</b>	<b>98.637.485</b>	<b>6.716.711</b>
Maranhão	924.042	7.439	865.489	49.463	1.624	27	669.653.367	2.486.759	586.801.542	73.917.762	6.129.193	318.110
Piauí	555.440	6.214	513.163	35.073	969	21	405.646.861	2.060.064	347.924.514	51.834.333	3.639.055	188.895
Ceará	1.329.187	22.252	1.178.852	124.165	3.802	116	1.015.220.614	7.339.071	799.261.656	193.073.521	14.433.737	1.112.630
Rio Grande do Norte	509.513	11.820	435.801	60.103	1.734	55	396.060.485	3.801.371	295.473.078	89.657.756	6.576.940	551.341
Paraíba	651.344	11.289	576.527	61.828	1.658	42	490.815.538	3.587.648	390.885.306	89.585.134	6.322.088	435.362
Pernambuco	1.384.024	33.372	1.127.923	217.176	5.349	204	1.131.045.295	11.032.733	764.731.794	332.836.974	20.299.721	2.144.073
Alagoas	468.835	7.027	397.048	63.228	1.498	34	367.582.486	2.334.984	269.198.544	90.110.565	5.605.890	332.503
Sergipe	293.285	7.153	241.454	43.154	1.496	28	240.001.648	2.254.978	163.705.812	68.162.670	5.579.051	299.137
Bahia	2.145.221	39.787	1.788.802	308.422	8.088	122	1.745.526.929	13.595.740	1.212.807.756	487.736.963	30.051.811	1.334.660
<b>SUDESTE</b>	<b>13.321.907</b>	<b>390.424</b>	<b>7.305.025</b>	<b>5.522.699</b>	<b>101.926</b>	<b>1.833</b>	<b>14.299.589.984</b>	<b>135.307.407</b>	<b>4.952.806.950</b>	<b>8.814.959.517</b>	<b>377.018.581</b>	<b>19.497.530</b>
Minas Gerais	3.390.223	76.173	2.420.753	876.559	16.416	322	3.052.276.019	25.949.597	1.641.270.534	1.321.168.836	60.836.243	3.050.810
Espírito Santo	527.380	15.311	365.242	143.832	2.950	45	486.892.896	5.317.024	247.634.076	222.699.220	10.830.590	411.986
Rio de Janeiro	2.647.400	94.363	1.386.093	1.139.380	26.698	866	2.930.068.896	29.407.302	939.771.054	1.850.753.032	100.739.366	9.398.142
São Paulo	6.756.904	204.577	3.132.937	3.362.928	55.862	600	7.830.352.172	74.633.483	2.124.131.286	5.420.338.429	204.612.382	6.636.593
<b>SUL</b>	<b>5.320.225</b>	<b>123.241</b>	<b>3.344.986</b>	<b>1.825.748</b>	<b>25.859</b>	<b>391</b>	<b>5.075.907.503</b>	<b>43.215.361</b>	<b>2.267.900.508</b>	<b>2.665.040.053</b>	<b>95.689.200</b>	<b>4.062.381</b>
Paraná	1.720.328	33.918	1.162.647	516.482	7.164	117	1.576.279.293	12.098.633	788.274.666	748.057.312	26.576.395	1.272.287
Santa Catarina	1.228.775	34.744	702.926	484.016	6.996	93	1.208.460.395	12.416.764	476.583.828	692.745.131	25.798.493	916.179
Rio Grande do Sul	2.371.122	54.579	1.479.413	825.250	11.699	181	2.291.167.815	18.699.964	1.003.042.014	1.224.237.610	43.314.312	1.873.915
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.654.676</b>	<b>33.384</b>	<b>1.231.761</b>	<b>379.485</b>	<b>9.868</b>	<b>178</b>	<b>1.456.769.221</b>	<b>11.707.267</b>	<b>835.133.958</b>	<b>571.411.090</b>	<b>36.599.620</b>	<b>1.917.286</b>
Mato Grosso do Sul	322.920	6.628	243.650	71.536	1.090	16	271.309.611	2.368.628	165.194.700	99.563.363	4.040.716	142.204
Mato Grosso	338.890	6.011	273.062	58.822	987	8	270.707.044	2.176.930	185.136.036	79.661.152	3.660.295	72.631
Goiás	644.431	11.165	503.201	126.776	3.250	39	542.408.385	3.906.212	341.170.278	184.863.691	12.103.599	364.604
Distrito Federal	348.435	9.580	211.848	122.351	4.541	115	372.344.182	3.255.497	143.632.944	207.322.884	16.795.010	1.337.846

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

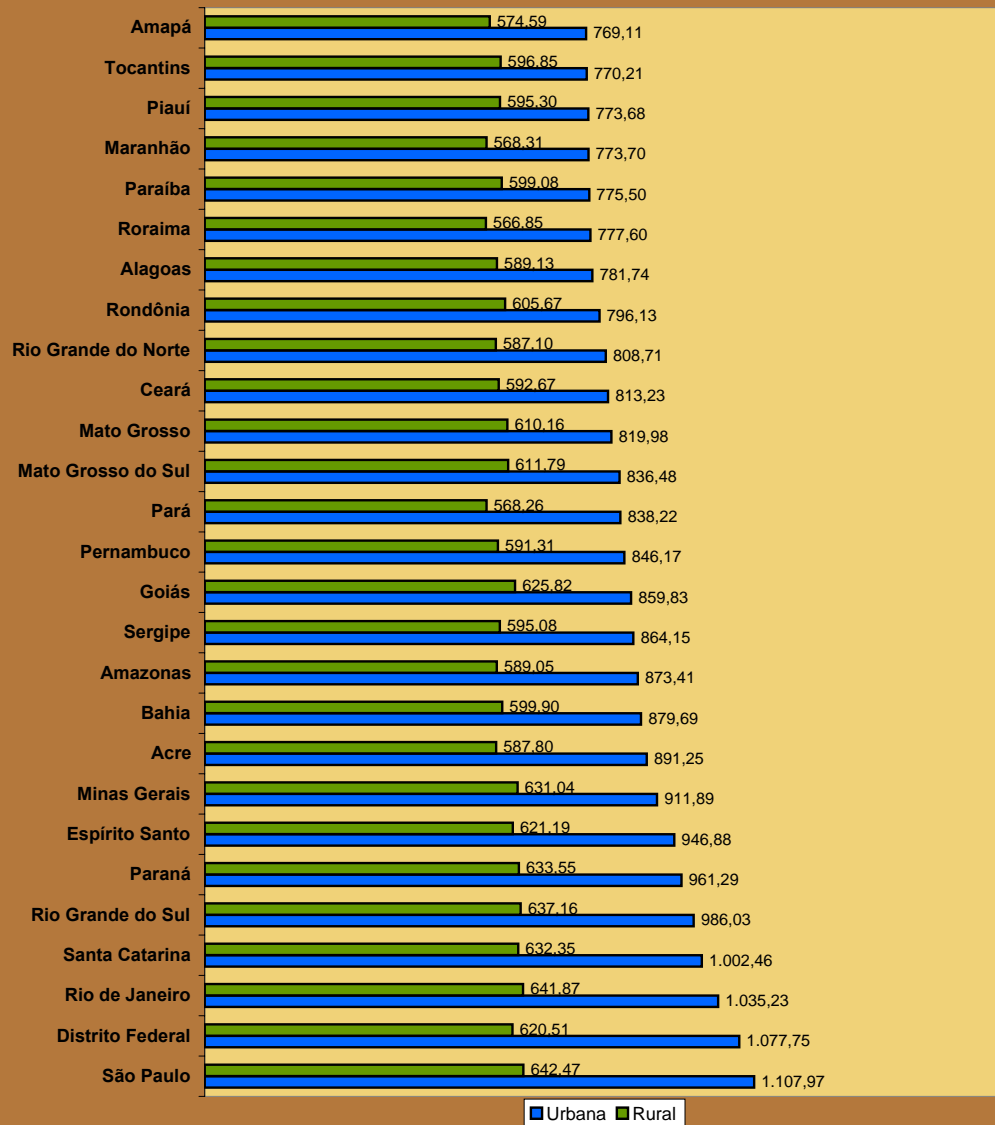
15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

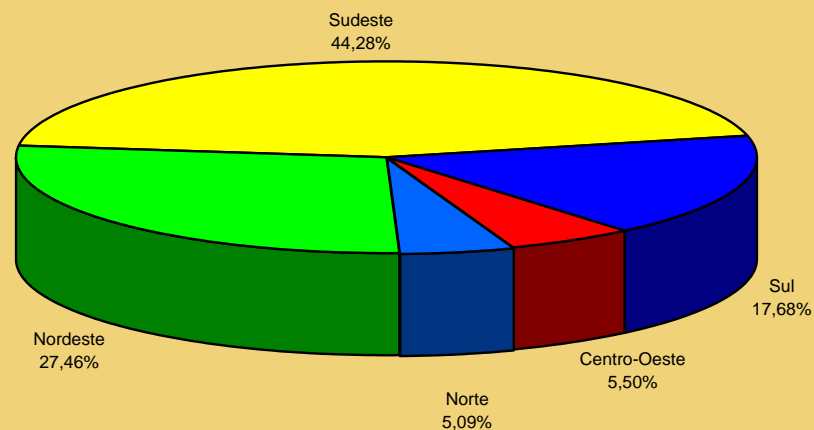
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>30.088.535</b>	<b>100,00</b>	<b>0,10</b>	<b>21.278.921</b>	<b>8.809.614</b>	<b>29,28</b>	<b>26.178.975.109</b>	<b>100,00</b>	<b>8,46</b>	<b>20.822.539.024</b>	<b>5.356.436.086</b>	<b>20,46</b>	<b>870,06</b>	<b>978,55</b>	<b>608,02</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.530.838</b>	<b>5,09</b>	<b>0,16</b>	<b>783.926</b>	<b>746.912</b>	<b>48,79</b>	<b>1.088.448.027</b>	<b>4,16</b>	<b>9,61</b>	<b>654.152.289</b>	<b>434.295.738</b>	<b>39,90</b>	<b>711,01</b>	<b>834,46</b>	<b>581,46</b>
Rondônia	193.768	0,64	0,04	80.903	112.865	58,25	132.767.820	0,51	9,46	64.409.267	68.358.553	51,49	685,19	796,13	605,67
Acre	80.332	0,27	0,27	43.300	37.032	46,10	60.358.481	0,23	9,59	38.591.095	21.767.386	36,06	751,36	891,25	587,80
Amazonas	260.900	0,87	0,23	169.857	91.043	34,90	201.983.640	0,77	9,30	148.354.476	53.629.163	26,55	774,18	873,41	589,05
Roraima	34.359	0,11	-0,09	17.492	16.867	49,09	23.162.975	0,09	9,64	13.601.865	9.561.110	41,28	674,15	777,60	566,85
Pará	744.092	2,47	0,18	373.532	370.560	49,80	523.675.471	2,00	9,74	313.101.350	210.574.121	40,21	703,78	838,22	568,26
Amapá	47.192	0,16	0,11	31.533	15.659	33,18	33.249.959	0,13	9,54	24.252.396	8.997.563	27,06	704,57	769,11	574,59
Tocantins	170.195	0,57	0,10	67.309	102.886	60,45	113.249.680	0,43	9,78	51.841.839	61.407.840	54,22	665,41	770,21	596,85
<b>NORDESTE</b>	<b>8.260.891</b>	<b>27,46</b>	<b>0,09</b>	<b>3.997.099</b>	<b>4.263.792</b>	<b>51,61</b>	<b>5.836.449.299</b>	<b>22,29</b>	<b>9,42</b>	<b>3.316.079.183</b>	<b>2.520.370.117</b>	<b>43,18</b>	<b>706,52</b>	<b>829,62</b>	<b>591,11</b>
Maranhão	924.042	3,07	0,22	305.982	618.060	66,89	587.990.061	2,25	10,25	236.739.009	351.251.052	59,74	636,32	773,70	568,31
Piauí	555.440	1,85	0,14	189.085	366.355	65,96	364.380.208	1,39	9,81	146.290.830	218.089.378	59,85	656,02	773,68	595,30
Ceará	1.329.187	4,42	0,05	595.060	734.127	55,23	919.012.585	3,51	9,41	483.919.575	435.093.010	47,34	691,41	813,23	592,67
Rio Grande do Norte	509.513	1,69	-0,02	251.510	258.003	50,64	354.871.572	1,36	9,50	203.398.144	151.473.429	42,68	696,49	808,71	587,10
Paraíba	651.344	2,16	0,03	301.143	350.201	53,77	443.333.150	1,69	9,50	233.535.602	209.797.548	47,32	680,64	775,50	599,08
Pernambuco	1.384.024	4,60	0,05	814.717	569.307	41,13	1.026.028.774	3,92	9,06	689.389.216	336.639.557	32,81	741,34	846,17	591,31
Alagoas	468.835	1,56	0,09	296.288	172.547	36,80	333.271.885	1,27	9,52	231.618.744	101.653.140	30,50	710,85	781,74	589,13
Sergipe	293.285	0,97	0,25	163.861	129.424	44,13	218.618.907	0,84	9,30	141.601.234	77.017.673	35,23	745,41	864,15	595,08
Bahia	2.145.221	7,13	0,11	1.079.453	1.065.768	49,68	1.588.942.159	6,07	9,23	949.586.829	639.355.330	40,24	740,69	879,69	599,90
<b>SUDESTE</b>	<b>13.321.905</b>	<b>44,28</b>	<b>0,11</b>	<b>11.565.623</b>	<b>1.756.282</b>	<b>13,18</b>	<b>13.209.371.063</b>	<b>50,46</b>	<b>7,97</b>	<b>12.095.747.721</b>	<b>1.113.623.342</b>	<b>8,43</b>	<b>991,55</b>	<b>1.045,84</b>	<b>634,08</b>
Minas Gerais	3.390.223	11,27	0,14	2.414.572	975.651	28,78	2.817.514.839	10,76	8,62	2.201.835.956	615.678.883	21,85	831,07	911,89	631,04
Espírito Santo	527.380	1,75	0,16	360.772	166.608	31,59	445.103.055	1,70	8,67	341.607.581	103.495.474	23,25	843,99	946,88	621,19
Rio de Janeiro	2.647.400	8,80	0,01	2.571.755	75.645	2,86	2.710.916.946	10,36	7,79	2.662.362.343	48.554.603	1,79	1.023,99	1.035,23	641,87
São Paulo	6.756.902	22,46	0,13	6.218.524	538.378	7,97	7.235.836.223	27,64	7,75	6.889.941.841	345.894.382	4,78	1.070,88	1.107,97	642,47
<b>SUL</b>	<b>5.320.225</b>	<b>17,68</b>	<b>0,10</b>	<b>3.791.372</b>	<b>1.528.853</b>	<b>28,74</b>	<b>4.695.886.842</b>	<b>17,94</b>	<b>8,31</b>	<b>3.725.402.148</b>	<b>970.484.694</b>	<b>20,67</b>	<b>882,65</b>	<b>982,60</b>	<b>634,78</b>
Paraná	1.720.328	5,72	0,04	1.132.487	587.841	34,17	1.461.080.047	5,58	8,41	1.088.653.086	372.426.961	25,49	849,30	961,29	633,55
Santa Catarina	1.228.775	4,08	0,15	913.213	315.562	25,68	1.115.007.989	4,26	8,23	915.463.389	199.544.600	17,90	907,41	1.002,46	632,35
Rio Grande do Sul	2.371.122	7,88	0,11	1.745.672	625.450	26,38	2.119.798.806	8,10	8,28	1.721.285.673	398.513.134	18,80	894,01	986,03	637,16
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.654.676</b>	<b>5,50</b>	<b>0,10</b>	<b>1.140.901</b>	<b>513.775</b>	<b>31,05</b>	<b>1.348.819.878</b>	<b>5,15</b>	<b>8,73</b>	<b>1.031.157.683</b>	<b>317.662.195</b>	<b>23,55</b>	<b>815,16</b>	<b>903,81</b>	<b>618,29</b>
Mato Grosso do Sul	322.920	1,07	0,10	224.082	98.838	30,61	247.907.134	0,95	9,08	187.439.125	60.468.009	24,39	767,70	836,48	611,79
Mato Grosso	338.890	1,13	0,15	200.015	138.875	40,98	248.743.694	0,95	9,34	164.008.195	84.735.499	34,07	734,00	819,98	610,16
Goiás	644.431	2,14	0,12	425.969	218.462	33,90	502.978.997	1,92	8,95	366.261.613	136.717.385	27,18	780,50	859,83	625,82
Distrito Federal	348.435	1,16	0,00	290.835	57.600	16,53	349.190.052	1,33	7,74	313.448.750	35.741.302	10,24	1.002,17	1.077,75	620,51

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

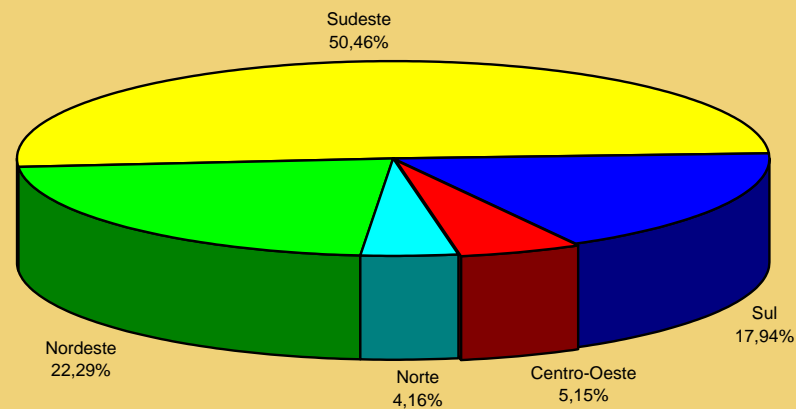
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



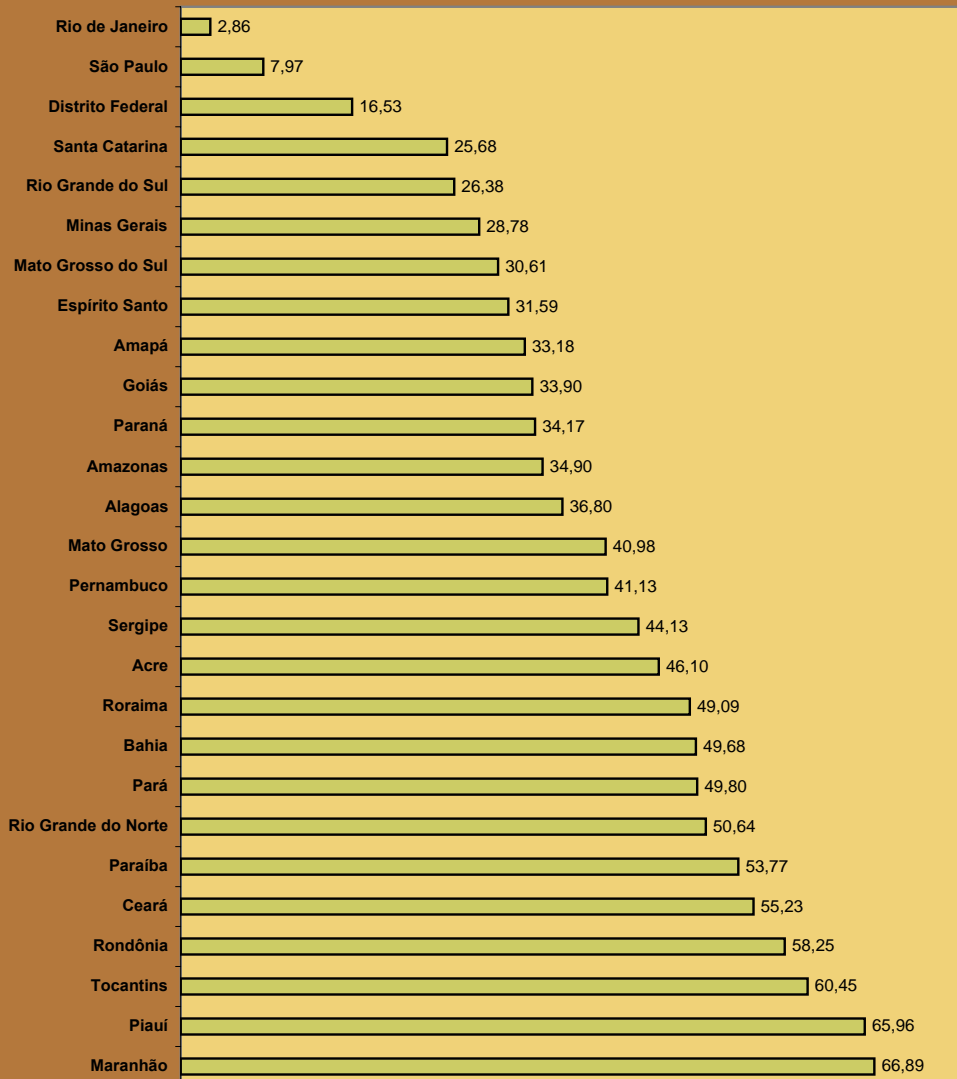
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



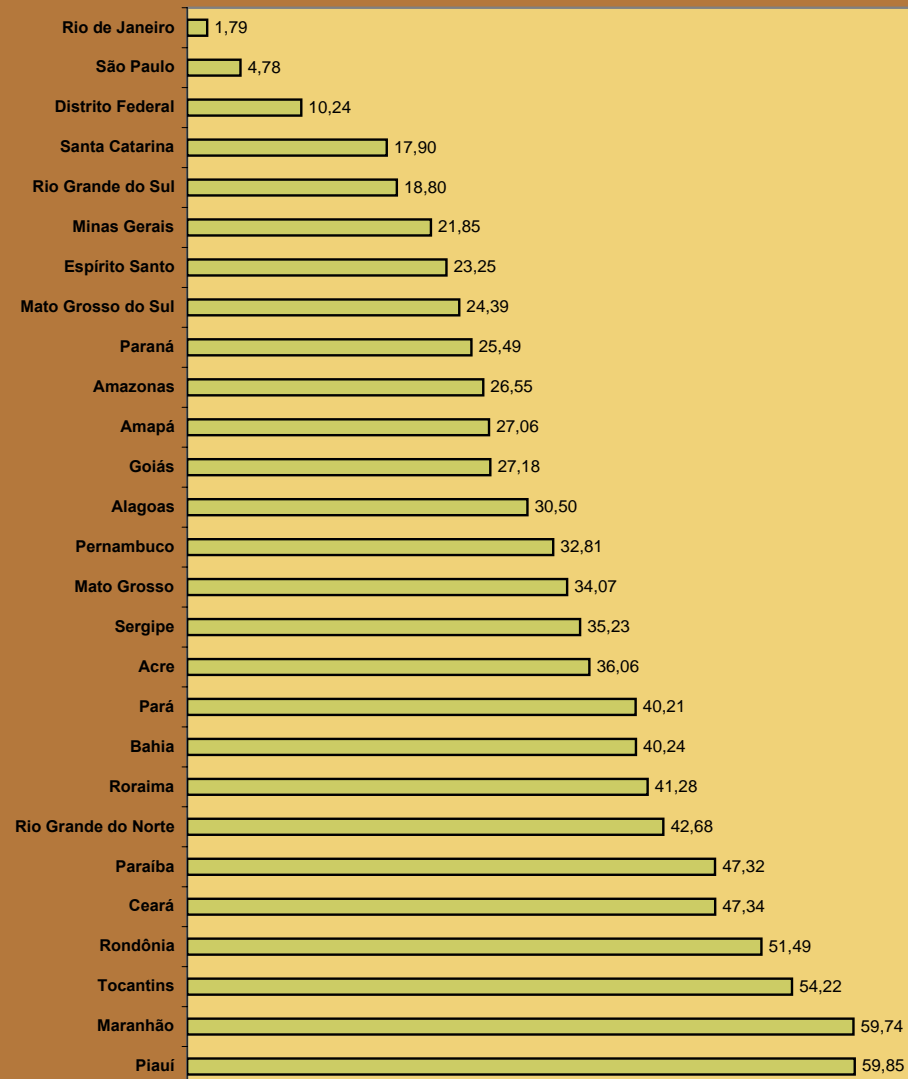
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**





## 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	275.931	–	275.931	174.123.276	–	174.123.276	631,04	–	631,04
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	10.644	–	10.644	7.497.929	–	7.497.929	704,43	–	704,43
41	Aposentadoria por idade	8.530.022	2.988.662	5.541.360	5.809.064.344	2.457.902.770	3.351.161.574	681,01	822,41	604,75
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	1	1	–	545	545	–	545,00	545,00	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>8.816.598</b>	<b>2.988.663</b>	<b>5.827.935</b>	<b>5.990.686.095</b>	<b>2.457.903.315</b>	<b>3.532.782.780</b>	<b>679,48</b>	<b>822,41</b>	<b>606,18</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	139.922	–	139.922	85.045.184	–	85.045.184	607,80	–	607,80
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	2.500	–	2.500	1.706.476	–	1.706.476	682,59	–	682,59
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	2.921.367	2.625.029	296.338	2.530.383.849	2.348.556.673	181.827.176	866,16	894,68	613,58
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	87	87	–	177.847	177.847	–	2.044,21	2.044,21	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	17	17	–	39.662	39.662	–	2.333,04	2.333,04	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	125	125	–	75.426	75.426	–	603,41	603,41	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	73	73	–	155.563	155.563	–	2.131,00	2.131,00	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.064.091</b>	<b>2.625.331</b>	<b>438.760</b>	<b>2.617.584.006</b>	<b>2.349.005.171</b>	<b>268.578.835</b>	<b>854,28</b>	<b>894,75</b>	<b>612,13</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	4.425.917	4.408.550	17.367	6.313.411.546	6.299.289.269	14.122.277	1.426,46	1.428,88	813,17
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	1.728	1.728	–	5.170.015	5.170.015	–	2.991,91	2.991,91	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	738	738	–	2.310.732	2.310.732	–	3.131,07	3.131,07	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	432	432	–	946.075	946.075	–	2.189,99	2.189,99	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	368.598	368.598	–	620.915.327	620.915.327	–	1.684,53	1.684,53	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	10	10	–	10.855	10.855	–	1.085,54	1.085,54	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	76.949	76.949	–	105.835.118	105.835.118	–	1.375,39	1.375,39	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	189	189	–	740.433	740.433	–	3.917,63	3.917,63	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	314	314	–	2.302.031	2.302.031	–	7.331,31	7.331,31	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>4.874.875</b>	<b>4.857.508</b>	<b>17.367</b>	<b>7.051.642.133</b>	<b>7.037.519.856</b>	<b>14.122.277</b>	<b>1.446,53</b>	<b>1.448,79</b>	<b>813,17</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	535.933	–	535.933	322.997.480	–	322.997.480	602,68	–	602,68
03	Pensão por morte do empregador rural	14.714	–	14.714	9.886.325	–	9.886.325	671,90	–	671,90
21	Pensão por morte previdenciária	6.416.115	4.761.468	1.654.647	5.370.896.443	4.367.117.591	1.003.778.852	837,09	917,18	606,64
23	Pensão por morte de ex-combatente	6.491	6.491	–	14.204.772	14.204.772	–	2.188,38	2.188,38	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.737	1.737	–	1.401.013	1.401.013	–	806,57	806,57	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	2.015	2.015	–	1.164.325	1.164.325	–	577,83	577,83	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1.497	1.497	–	4.100.412	4.100.412	–	2.739,09	2.739,09	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	521	521	–	313.562	313.562	–	601,85	601,85	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1.084	1.084	–	3.189.961	3.189.961	–	2.942,77	2.942,77	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>6.980.107</b>	<b>4.774.813</b>	<b>2.205.294</b>	<b>5.728.154.294</b>	<b>4.391.491.637</b>	<b>1.336.662.658</b>	<b>820,64</b>	<b>919,72</b>	<b>606,12</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	20	–	20	13.560	–	13.560	678,00	–	678,00
25	Auxílio-reclusão	38.618	35.106	3.512	28.138.606	25.878.191	2.260.414	728,64	737,14	643,63
31	Auxílio-doença previdenciário	1.322.325	1.166.571	155.754	1.277.934.364	1.175.405.189	102.529.176	966,43	1.007,57	658,28
36	Auxílio Acidente	40.975	30.051	10.924	21.309.179	17.602.137	3.707.042	520,05	585,74	339,35
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.401.938</b>	<b>1.231.728</b>	<b>170.210</b>	<b>1.327.395.709</b>	<b>1.218.885.517</b>	<b>108.510.192</b>	<b>946,83</b>	<b>989,57</b>	<b>637,51</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.322	–	2.322	1.384.281	–	1.384.281	596,16	–	596,16
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	3.561	–	3.561	2.083.310	–	2.083.310	585,04	–	585,04
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	2	–	2	1.356	–	1.356	678,00	–	678,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	173.673	163.742	9.931	183.423.405	176.999.879	6.423.526	1.056,14	1.080,97	646,82
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	178.376	170.270	8.106	192.293.047	187.270.231	5.022.816	1.078,02	1.099,84	619,64
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	119.791	117.897	1.894	111.182.564	109.926.027	1.256.537	928,14	932,39	663,43
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	295.797	288.629	7.168	169.345.211	166.934.455	2.410.755	572,50	578,37	336,32
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	65.206	65.206	–	11.346.524	11.346.524	–	174,01	174,01	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>838.728</b>	<b>805.744</b>	<b>32.984</b>	<b>671.059.697</b>	<b>652.477.116</b>	<b>18.582.581</b>	<b>800,09</b>	<b>809,78</b>	<b>563,38</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	116	116	–	80.070	80.070	–	690,26	690,26	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	173	173	–	118.433	118.433	–	684,58	684,58	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	62	62	–	12.073	12.073	–	194,72	194,72	–
80	Salário-maternidade	81.500	68.160	13.340	48.252.360	41.256.734	6.995.626	592,05	605,29	524,41
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>81.851</b>	<b>68.511</b>	<b>13.340</b>	<b>48.462.935</b>	<b>41.467.310</b>	<b>6.995.626</b>	<b>592,09</b>	<b>605,26</b>	<b>524,41</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>26.058.188</b>	<b>17.352.298</b>	<b>8.705.890</b>	<b>23.434.984.869</b>	<b>18.148.749.921</b>	<b>5.286.234.948</b>	<b>899,33</b>	<b>1.045,90</b>	<b>607,20</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

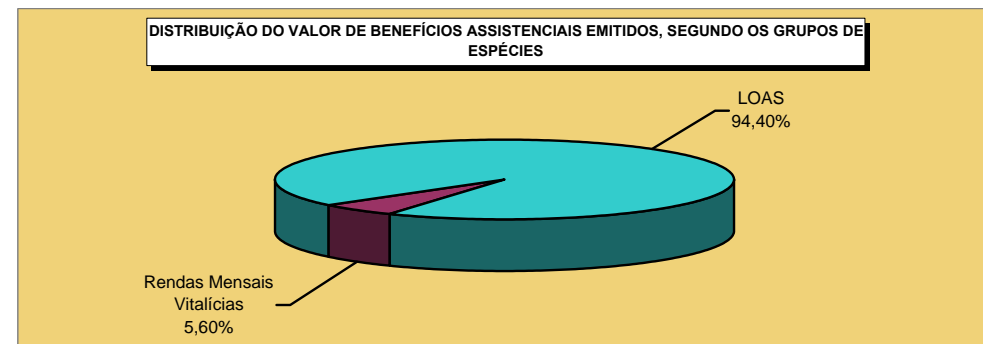
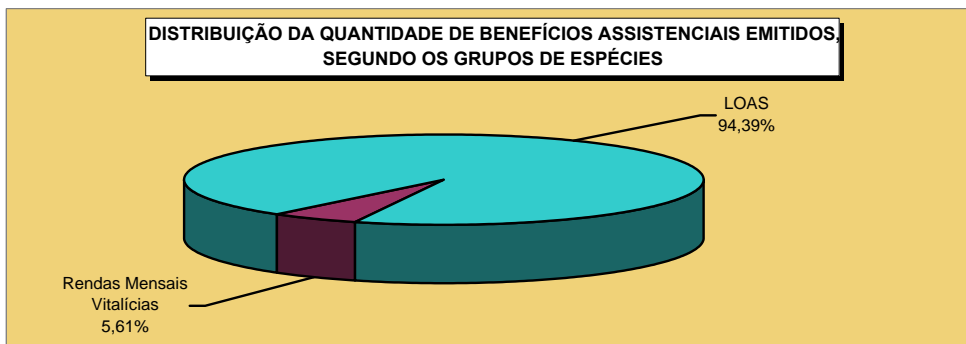
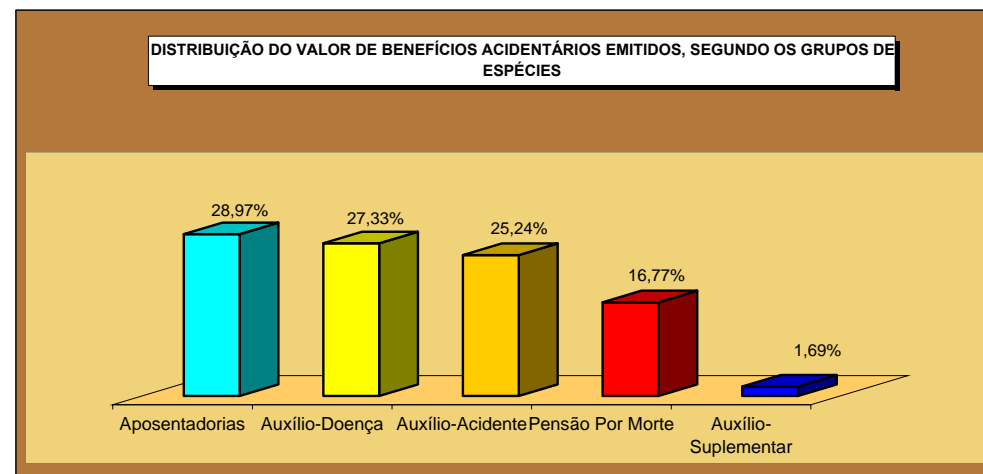
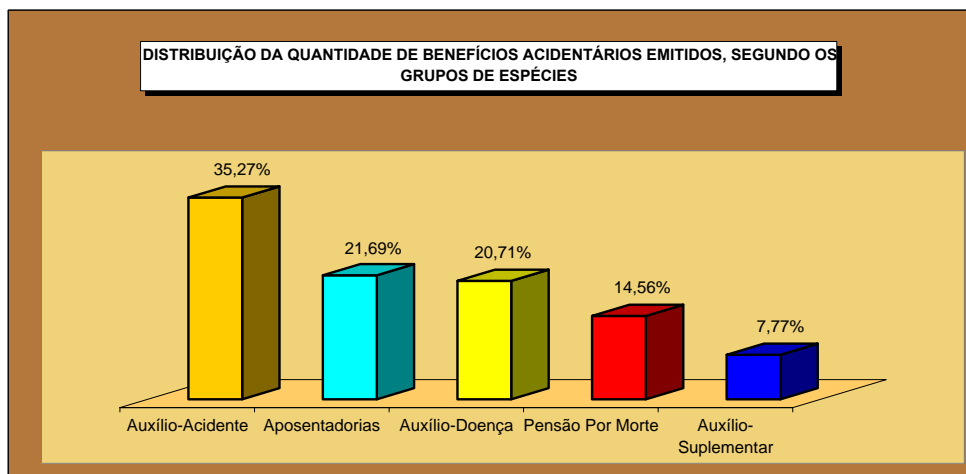
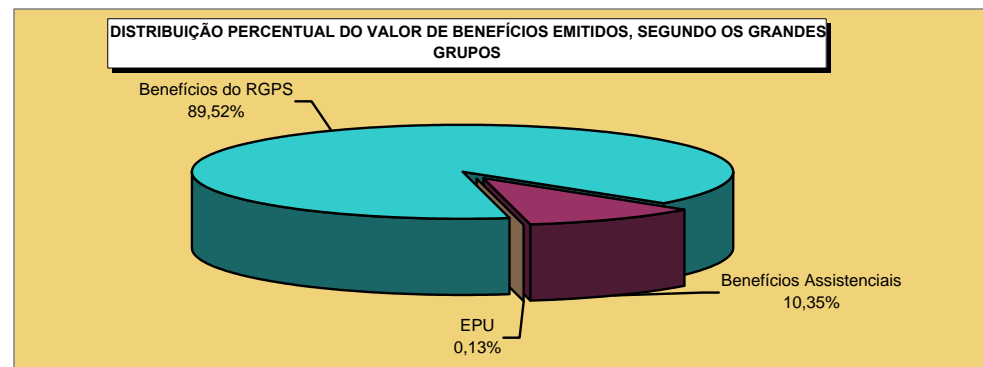
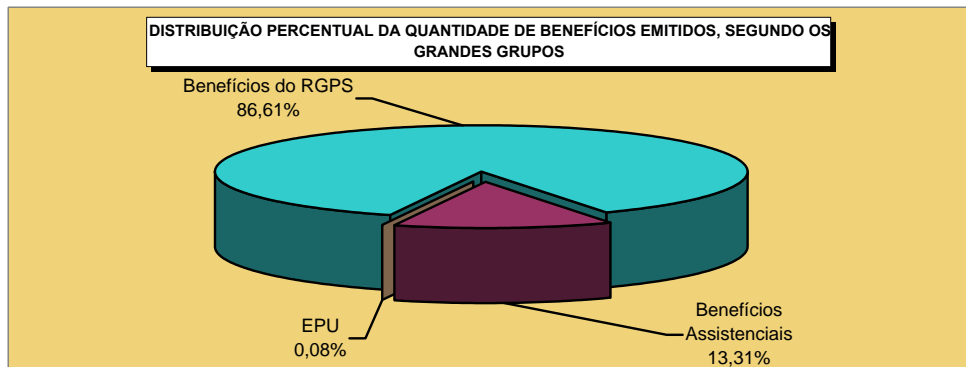
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	65.734	–	65.734	44.480.971	–	44.480.971	676,68	–	676,68
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	18.417	–	18.417	12.482.507	–	12.482.507	677,77	–	677,77
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	109.808	96.672	13.136	74.197.203	65.321.440	8.875.763	675,70	675,70	675,68
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	30.567	24.130	6.437	20.706.931	16.345.034	4.361.897	677,43	677,37	677,63
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.029.051	2.029.051	–	1.372.000.489	1.372.000.489	–	676,18	676,18	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.751.989	1.751.989	–	1.186.275.242	1.186.275.242	–	677,10	677,10	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.005.566</b>	<b>3.901.842</b>	<b>103.724</b>	<b>2.710.143.343</b>	<b>2.639.942.206</b>	<b>70.201.137</b>	<b>676,59</b>	<b>676,59</b>	<b>676,81</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	1.096	1.096	–	883.546	883.546	–	806,16	806,16	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	2.205	2.205	–	1.515.949	1.515.949	–	687,51	687,51	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	28	28	–	34.061	34.061	–	1.216,45	1.216,45	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	4	4	–	6.200	6.200	–	1.550,06	1.550,06	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	10	10	–	14.053	14.053	–	1.405,31	1.405,31	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	891	891	–	1.133.009	1.133.009	–	1.271,62	1.271,62	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	375	375	–	2.738.424	2.738.424	–	7.302,46	7.302,46	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	584	584	–	3.727.714	3.727.714	–	6.383,07	6.383,07	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	4	4	–	3.648	3.648	–	912,10	912,10	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.289	6.289	–	8.381.042	8.381.042	–	1.332,65	1.332,65	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.646	6.646	–	8.825.114	8.825.114	–	1.327,88	1.327,88	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	61	61	–	38.912	38.912	–	637,90	637,90	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	6.590	6.590	–	6.546.313	6.546.313	–	993,37	993,37	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>24.783</b>	<b>24.783</b>	<b>–</b>	<b>33.847.987</b>	<b>33.847.987</b>	<b>–</b>	<b>1.365,77</b>	<b>1.365,77</b>	<b>–</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



17

## BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES – DEZEMBRO/2012

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>414.060</b>	<b>100,00</b>			<b>-20,57</b>	<b>337.436</b>	<b>76.624</b>	<b>366.686.384</b>	<b>100,00</b>			<b>-21,93</b>	<b>320.206.830</b>	<b>46.479.554</b>	<b>885,59</b>	<b>948,94</b>	<b>606,59</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>398.130</b>	<b>96,15</b>	<b>100,00</b>		<b>-21,82</b>	<b>322.539</b>	<b>75.591</b>	<b>356.660.009</b>	<b>97,27</b>	<b>100,00</b>		<b>-22,83</b>	<b>310.822.981</b>	<b>45.837.028</b>	<b>895,84</b>	<b>963,68</b>	<b>606,38</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>362.093</b>	<b>87,45</b>	<b>90,95</b>	<b>100,00</b>	<b>-20,85</b>	<b>288.739</b>	<b>73.354</b>	<b>320.588.247</b>	<b>87,43</b>	<b>89,89</b>	<b>100,00</b>	<b>-21,79</b>	<b>276.140.659</b>	<b>44.447.588</b>	<b>885,38</b>	<b>956,37</b>	<b>605,93</b>
Aposentadorias	49.653	11,99	12,47	13,71	33,55	30.928	18.725	40.131.860	10,94	11,25	12,52	31,84	28.768.754	11.363.107	808,25	930,18	606,84
Idade	26.540	6,41	6,67	7,33	34,71	9.673	16.867	16.382.337	4,47	4,59	5,11	34,04	6.145.868	10.236.469	617,27	635,36	606,89
Invalidez	12.713	3,07	3,19	3,51	33,09	10.878	1.835	9.375.409	2,56	2,63	2,92	30,90	8.263.455	1.111.954	737,47	759,65	605,97
Tempo de Contribuição	10.400	2,51	2,61	2,87	31,25	10.377	23	14.374.114	3,92	4,03	4,48	30,02	14.359.431	14.684	1.382,13	1.383,77	638,43
Pensões por Morte	23.878	5,77	6,00	6,59	37,99	15.673	8.205	15.345.927	4,19	4,30	4,79	41,63	10.438.719	4.907.208	642,68	666,03	598,08
Auxílios	236.924	57,22	59,51	65,43	-29,57	214.777	22.147	229.827.382	62,68	64,44	71,69	-29,23	216.003.674	13.823.708	970,05	1.005,71	624,18
Doença	236.383	57,09	59,37	65,28	-29,60	214.320	22.063	229.475.154	62,58	64,34	71,58	-29,24	215.687.035	13.788.119	970,78	1.006,38	624,94
Acidente	127	0,03	0,03	0,04	4,96	77	50	63.506	0,02	0,02	0,02	4,52	48.195	15.311	500,04	625,91	306,21
Reclusão	414	0,10	0,10	0,11	-16,19	380	34	288.723	0,08	0,08	0,09	-17,72	268.444	20.279	697,40	706,43	596,44
Salário-Maternidade	51.632	12,47	12,97	14,26	-22,48	27.355	24.277	35.281.632	9,62	9,89	11,01	-19,61	20.928.068	14.353.565	683,33	765,05	591,24
Outros <sup>(1)</sup>	6	0,00	0,00	0,00	50,00	6	-	1.445	0,00	0,00	0,00	-39,58	1.445	-	240,78	240,78	-
<b>Acidentários</b>	<b>36.037</b>	<b>8,70</b>	<b>9,05</b>	<b>100,00</b>	<b>-30,45</b>	<b>33.800</b>	<b>2.237</b>	<b>36.071.762</b>	<b>9,84</b>	<b>10,11</b>	<b>100,00</b>	<b>-30,99</b>	<b>34.682.322</b>	<b>1.389.440</b>	<b>1.000,96</b>	<b>1.026,10</b>	<b>621,12</b>
Aposentadorias por Invalidez	409	0,10	0,10	1,13	32,36	378	31	375.991	0,10	0,11	1,04	30,91	357.403	18.588	919,29	945,51	599,62
Pensão por Morte	235	0,06	0,06	0,65	35,84	226	9	158.904	0,04	0,04	0,44	22,25	154.507	4.397	676,19	683,66	488,54
Auxílio-Doença	34.276	8,28	8,61	95,11	-31,99	32.098	2.178	35.068.885	9,56	9,83	97,22	-31,84	33.706.975	1.361.910	1.023,13	1.050,13	625,30
Auxílio-Acidente	837	0,20	0,21	2,32	19,74	818	19	431.871	0,12	0,12	1,20	14,18	427.326	4.545	515,98	522,40	239,20
Auxílio-Suplementar	280	0,07	0,07	0,78	20,17	280	-	36.111	0,01	0,01	0,10	29,17	36.111	-	128,97	128,97	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>15.756</b>	<b>3,81</b>	<b>100,00</b>		<b>32,62</b>	<b>14.723</b>	<b>1.033</b>	<b>9.799.616</b>	<b>2,67</b>	<b>100,00</b>		<b>32,65</b>	<b>9.157.090</b>	<b>642.526</b>	<b>621,96</b>	<b>621,96</b>	<b>622,00</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	13.424	3,24	85,20	100,00	31,65	13.424	-	8.349.746	2,28	85,20	100,00	31,68	8.349.746	-	622,00	622,00	-
Idoso	8.056	1,95	51,13	60,01	30,78	8.056	-	5.011.220	1,37	51,14	60,02	30,81	5.011.220	-	622,05	622,05	-
Portador de Deficiência	5.368	1,30	34,07	39,99	32,97	5.368	-	3.338.526	0,91	34,07	39,98	33,03	3.338.526	-	621,93	621,93	-
Rendas Mensais Vitalícias	2.332	0,56	14,80	100,00	38,48	1.299	1.033	1.449.870	0,40	14,80	100,00	38,50	807.344	642.526	621,73	621,51	622,00
Idade	760	0,18	4,82	32,59	32,40	362	398	472.086	0,13	4,82	32,56	32,36	224.530	247.556	621,17	620,25	622,00
Invalidez	1.572	0,38	9,98	67,41	41,62	937	635	977.784	0,27	9,98	67,44	41,67	582.814	394.970	622,00	622,00	622,00
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>174</b>	<b>0,04</b>			<b>39,20</b>	<b>174</b>	<b>-</b>	<b>226.759</b>	<b>0,06</b>			<b>41,75</b>	<b>226.759</b>	<b>-</b>	<b>1.303,21</b>	<b>1.303,21</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

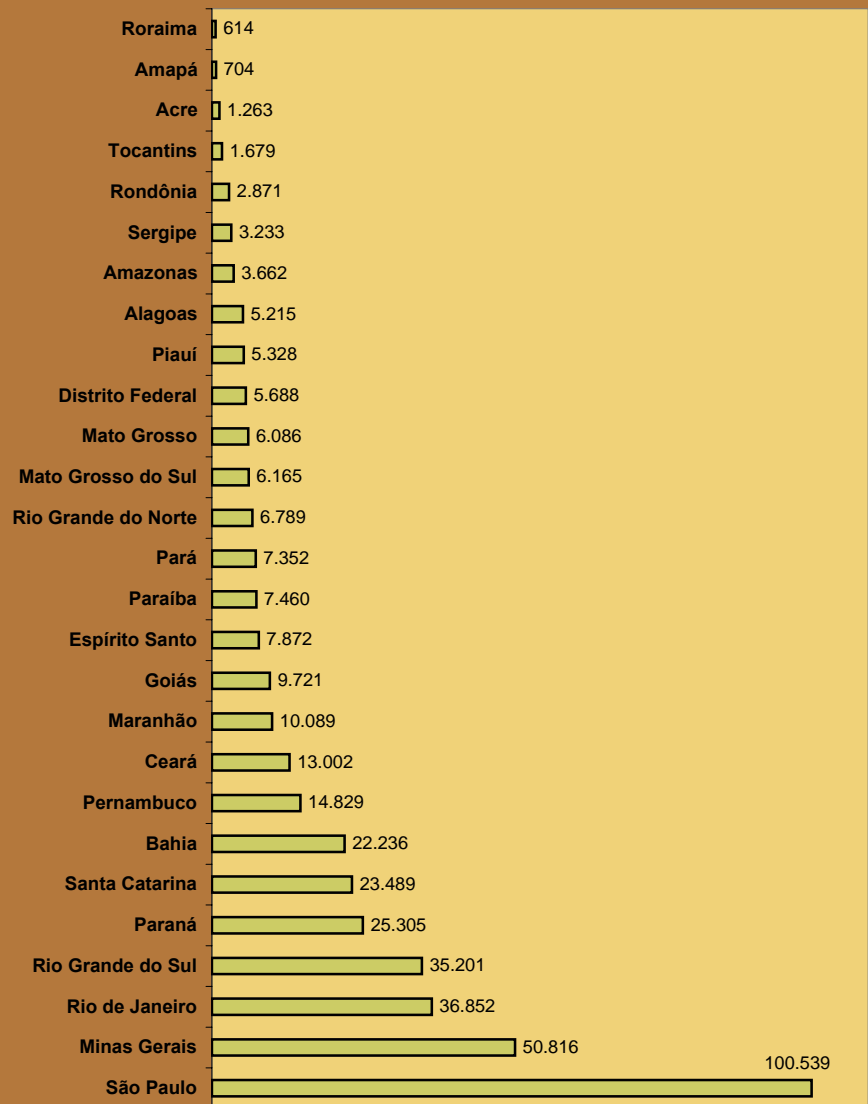
18

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – DEZEMBRO/2012

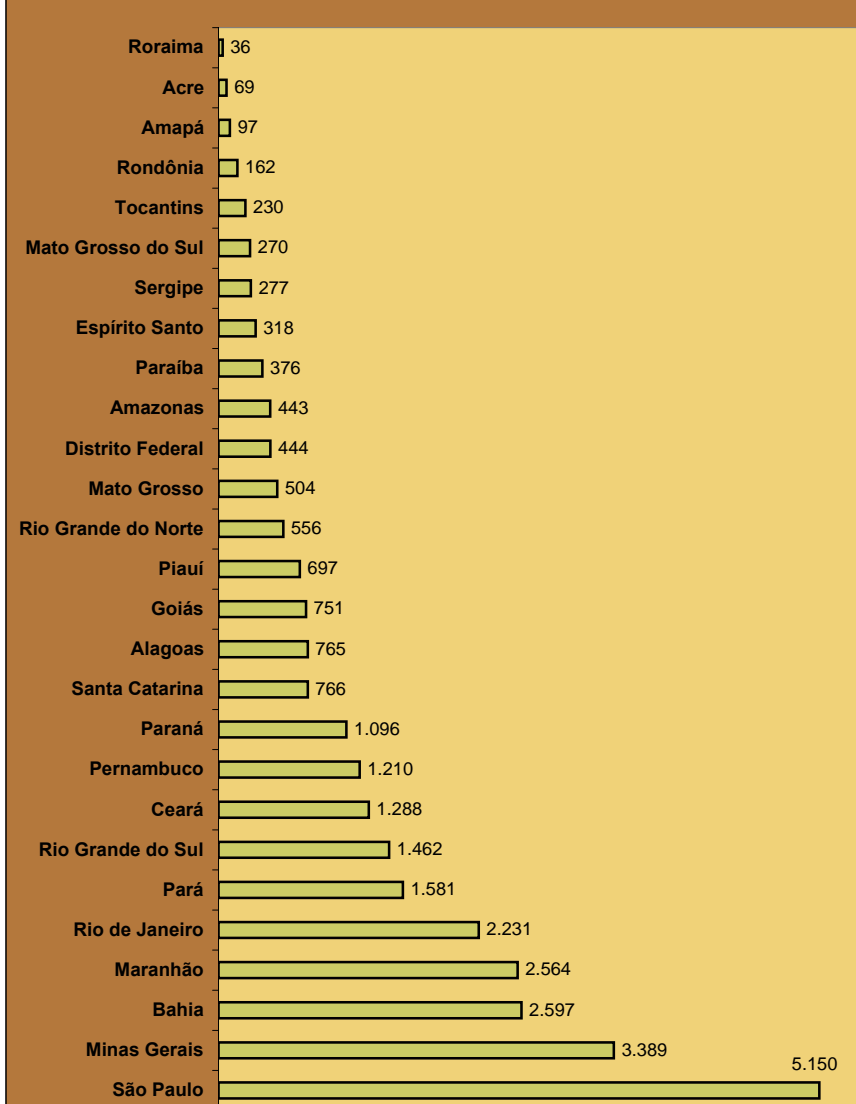
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>414.060</b>	<b>100,00</b>	<b>-20,57</b>	<b>366.686.384</b>	<b>100,00</b>	<b>-21,93</b>	<b>29.329</b>	<b>100,00</b>	<b>38,24</b>
<b>NORTE</b>	<b>18.145</b>	<b>4,38</b>	<b>-29,32</b>	<b>14.289.414</b>	<b>3,90</b>	<b>-29,85</b>	<b>2.618</b>	<b>8,93</b>	<b>88,07</b>
Rondônia	2.871	0,69	-27,83	2.249.718	0,61	-27,88	162	0,55	21,80
Acre	1.263	0,31	-25,53	919.445	0,25	-27,45	69	0,24	-9,21
Amazonas	3.662	0,88	-31,40	3.017.328	0,82	-32,99	443	1,51	96,89
Roraima	614	0,15	-25,30	530.848	0,14	-21,29	36	0,12	-
Pará	7.352	1,78	-32,07	5.753.183	1,57	-31,91	1.581	5,39	120,81
Amapá	704	0,17	-13,30	539.326	0,15	-14,63	97	0,33	97,96
Tocantins	1.679	0,41	-23,75	1.279.564	0,35	-25,88	230	0,78	46,50
<b>NORDESTE</b>	<b>88.181</b>	<b>21,30</b>	<b>-20,87</b>	<b>64.571.715</b>	<b>17,61</b>	<b>-21,50</b>	<b>10.330</b>	<b>35,22</b>	<b>68,49</b>
Maranhão	10.089	2,44	-26,32	6.908.609	1,88	-25,59	2.564	8,74	146,30
Piauí	5.328	1,29	-27,60	3.701.014	1,01	-27,89	697	2,38	99,14
Ceará	13.002	3,14	-17,90	9.420.913	2,57	-18,73	1.288	4,39	69,70
Rio Grande do Norte	6.789	1,64	-21,03	5.027.208	1,37	-21,02	556	1,90	71,08
Paraíba	7.460	1,80	-13,06	5.318.369	1,45	-14,41	376	1,28	40,30
Pernambuco	14.829	3,58	-20,81	11.185.759	3,05	-22,10	1.210	4,13	30,39
Alagoas	5.215	1,26	-31,01	3.854.060	1,05	-32,56	765	2,61	91,73
Sergipe	3.233	0,78	-18,17	2.403.088	0,66	-18,93	277	0,94	42,05
Bahia	22.236	5,37	-18,04	16.752.697	4,57	-18,78	2.597	8,85	39,17
<b>SUDESTE</b>	<b>196.079</b>	<b>47,36</b>	<b>-18,07</b>	<b>191.198.398</b>	<b>52,14</b>	<b>-20,19</b>	<b>11.088</b>	<b>37,81</b>	<b>25,17</b>
Minas Gerais	50.816	12,27	-17,74	41.475.157	11,31	-18,94	3.389	11,56	40,62
Espírito Santo	7.872	1,90	-20,76	6.753.919	1,84	-21,85	318	1,08	-0,31
Rio de Janeiro	36.852	8,90	-16,41	35.446.471	9,67	-19,51	2.231	7,61	28,74
São Paulo	100.539	24,28	-18,61	107.522.851	29,32	-20,78	5.150	17,56	17,15
<b>SUL</b>	<b>83.995</b>	<b>20,29</b>	<b>-23,00</b>	<b>72.178.899</b>	<b>19,68</b>	<b>-24,36</b>	<b>3.324</b>	<b>11,33</b>	<b>7,75</b>
Paraná	25.305	6,11	-22,42	21.346.092	5,82	-23,86	1.096	3,74	16,22
Santa Catarina	23.489	5,67	-27,79	20.578.542	5,61	-29,33	766	2,61	-3,53
Rio Grande do Sul	35.201	8,50	-19,88	30.254.265	8,25	-20,95	1.462	4,98	8,46
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>27.660</b>	<b>6,68</b>	<b>-22,67</b>	<b>24.447.958</b>	<b>6,67</b>	<b>-23,83</b>	<b>1.969</b>	<b>6,71</b>	<b>12,51</b>
Mato Grosso do Sul	6.165	1,49	-22,14	5.267.485	1,44	-20,60	270	0,92	12,50
Mato Grosso	6.086	1,47	-23,00	5.321.965	1,45	-23,20	504	1,72	9,80
Goiás	9.721	2,35	-20,86	8.200.815	2,24	-22,77	751	2,56	19,02
Distrito Federal	5.688	1,37	-25,78	5.657.693	1,54	-28,52	444	1,51	5,71

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - DEZEMBRO/2012



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - DEZEMBRO/2012



19

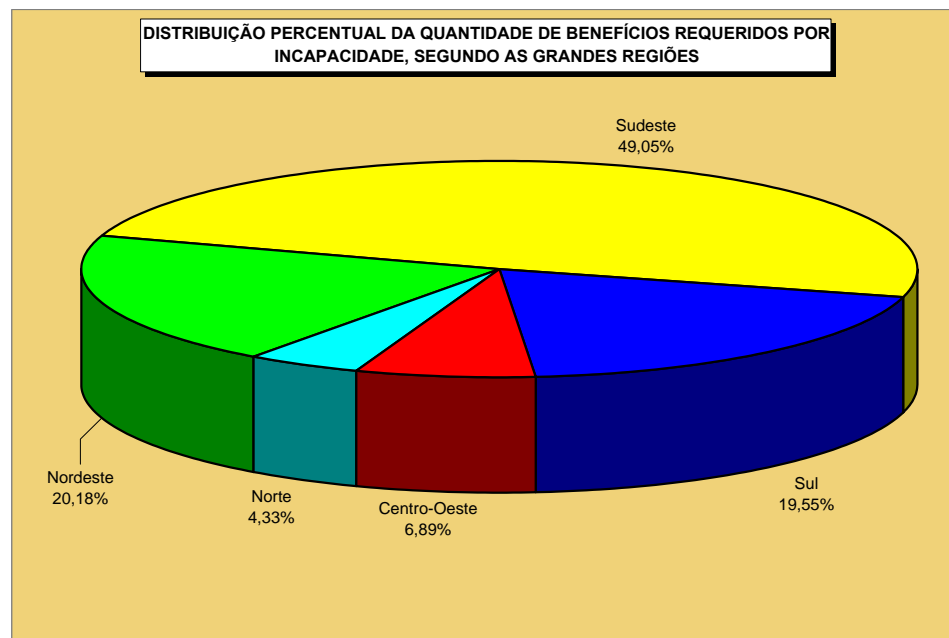
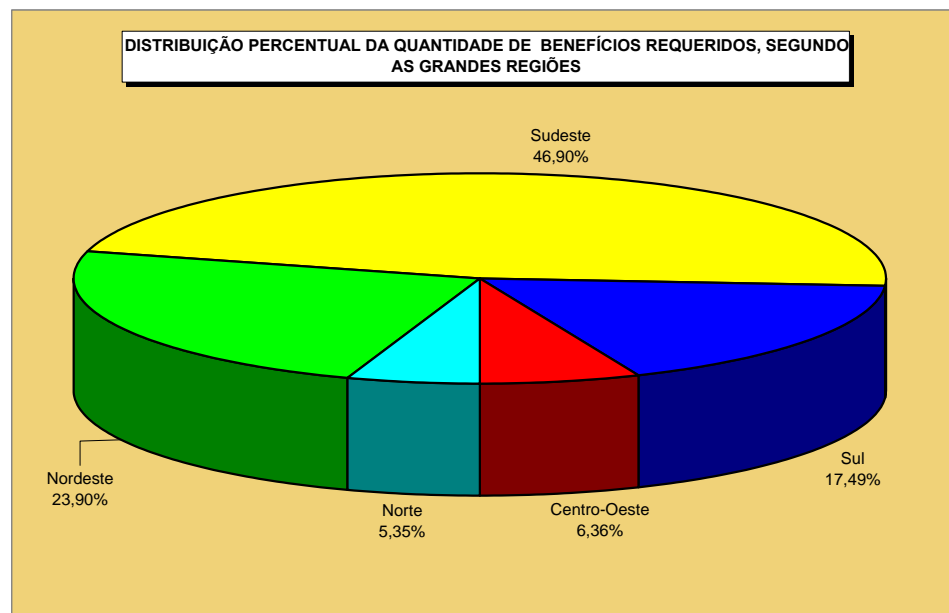
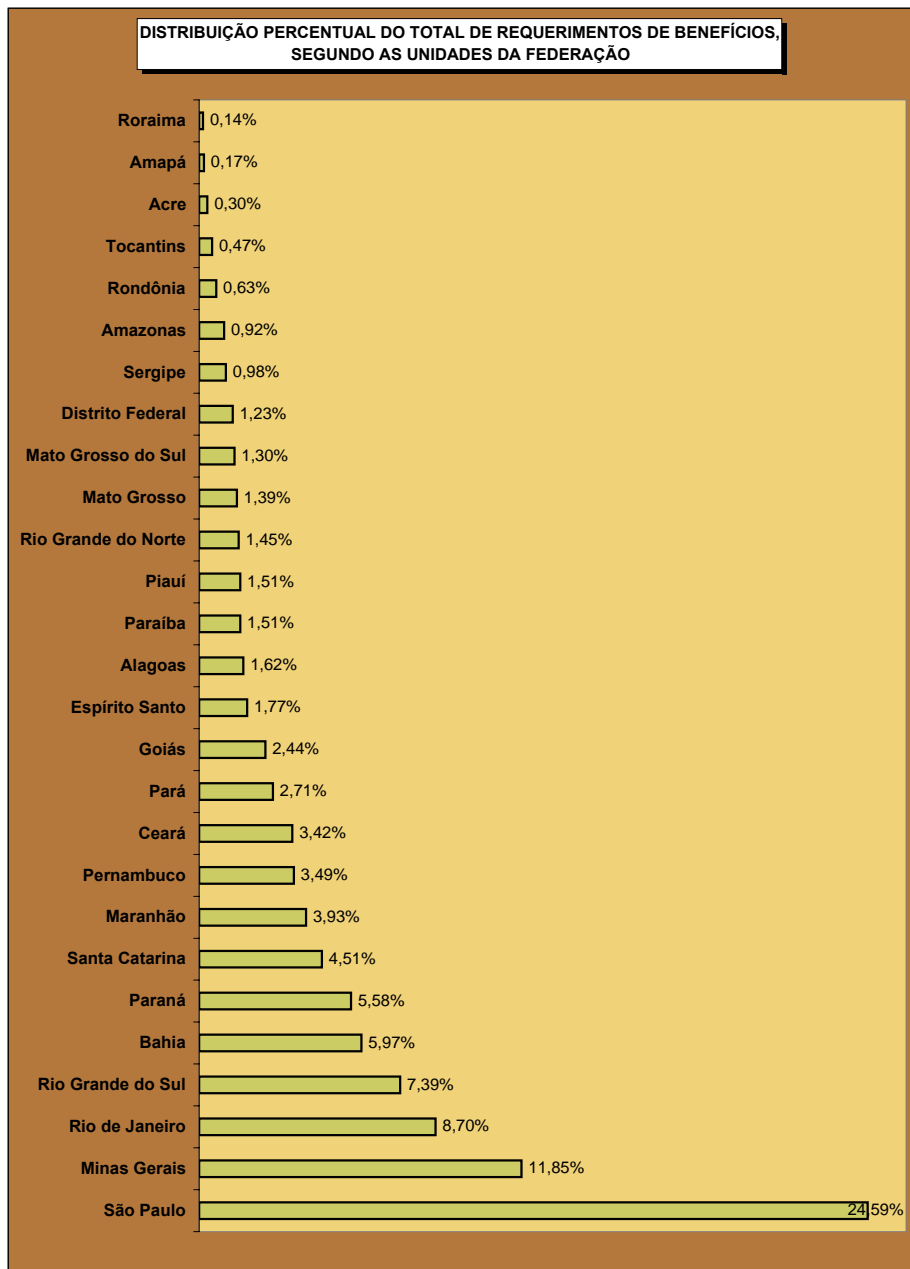
## REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>673.274</b>	<b>12,66</b>	<b>363.058</b>	<b>310.216</b>	<b>246.865</b>	<b>4,31</b>	<b>155.748</b>	<b>91.117</b>	<b>485.994</b>	<b>-1,43</b>	<b>391.351</b>	<b>94.643</b>
<b>NORTE</b>	<b>36.044</b>	<b>2,61</b>	<b>15.704</b>	<b>20.340</b>	<b>13.626</b>	<b>4,26</b>	<b>6.888</b>	<b>6.738</b>	<b>30.715</b>	<b>1,34</b>	<b>26.050</b>	<b>4.665</b>
Rondônia	4.259	6,24	2.331	1.928	1.470	-0,74	890	580	6.136	6,53	5.652	484
Acre	2.007	8,25	810	1.197	741	16,51	407	334	443	-21,45	287	156
Amazonas	6.187	-5,30	2.959	3.228	1.906	-7,25	1.233	673	6.463	1,03	5.798	665
Roraima	941	13,65	468	473	387	30,30	246	141	453	-27,52	191	262
Pará	18.278	3,84	7.062	11.216	7.349	9,04	3.202	4.147	13.817	1,75	11.662	2.155
Amapá	1.174	4,92	563	611	410	-9,09	282	128	495	-3,70	295	200
Tocantins	3.198	0,50	1.511	1.687	1.363	-3,26	628	735	2.908	1,39	2.165	743
<b>NORDESTE</b>	<b>160.884</b>	<b>8,56</b>	<b>73.281</b>	<b>87.603</b>	<b>57.349</b>	<b>-0,55</b>	<b>32.925</b>	<b>24.424</b>	<b>112.604</b>	<b>3,69</b>	<b>94.677</b>	<b>17.927</b>
Maranhão	26.466	15,21	8.739	17.727	9.967	0,53	3.998	5.969	16.820	13,72	15.178	1.642
Piauí	10.168	8,57	4.320	5.848	3.514	-10,04	1.696	1.818	7.749	8,47	6.392	1.357
Ceará	23.058	13,46	11.183	11.875	7.995	5,56	4.698	3.297	16.504	3,07	13.535	2.969
Rio Grande do Norte	9.782	10,84	5.117	4.665	2.940	1,91	2.090	850	4.701	9,58	3.575	1.126
Paraíba	10.196	-1,62	4.770	5.426	3.484	-4,13	2.147	1.337	3.444	-13,53	2.660	784
Pernambuco	23.472	5,73	11.360	12.112	8.028	1,06	4.915	3.113	17.628	-2,31	14.833	2.795
Alagoas	10.925	6,71	5.952	4.973	4.150	-8,19	2.737	1.413	12.433	9,25	11.313	1.120
Sergipe	6.618	17,99	3.076	3.542	2.419	13,73	1.295	1.124	6.818	0,09	5.288	1.530
Bahia	40.199	4,96	18.764	21.435	14.852	-2,05	9.349	5.503	26.507	1,40	21.903	4.604
<b>SUDESTE</b>	<b>315.768</b>	<b>16,66</b>	<b>178.071</b>	<b>137.697</b>	<b>113.740</b>	<b>4,26</b>	<b>73.765</b>	<b>39.975</b>	<b>186.463</b>	<b>-2,81</b>	<b>146.157</b>	<b>40.306</b>
Minas Gerais	79.810	12,68	45.151	34.659	28.164	1,87	18.280	9.884	44.387	-3,11	34.355	10.032
Espírito Santo	11.887	8,64	6.837	5.050	4.579	8,97	3.248	1.331	9.313	-10,97	7.342	1.971
Rio de Janeiro	58.545	18,03	32.004	26.541	20.735	2,33	13.259	7.476	37.267	0,28	29.751	7.516
São Paulo	165.526	18,82	94.079	71.447	60.262	5,76	38.978	21.284	95.496	-2,97	74.709	20.787
<b>SUL</b>	<b>117.763</b>	<b>12,92</b>	<b>70.975</b>	<b>46.788</b>	<b>46.552</b>	<b>9,85</b>	<b>32.210</b>	<b>14.342</b>	<b>125.241</b>	<b>-3,90</b>	<b>100.538</b>	<b>24.703</b>
Paraná	37.602	17,03	21.339	16.263	15.080	11,46	9.839	5.241	46.607	-2,72	39.012	7.595
Santa Catarina	30.397	10,28	19.129	11.268	11.074	7,26	8.054	3.020	36.689	-3,57	30.524	6.165
Rio Grande do Sul	49.764	11,58	30.507	19.257	20.398	10,12	14.317	6.081	41.945	-5,48	31.002	10.943
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>42.815</b>	<b>8,84</b>	<b>25.027</b>	<b>17.788</b>	<b>15.598</b>	<b>7,93</b>	<b>9.960</b>	<b>5.638</b>	<b>30.971</b>	<b>-3,09</b>	<b>23.929</b>	<b>7.042</b>
Mato Grosso do Sul	8.751	9,92	5.401	3.350	2.988	1,12	2.033	955	5.447	-5,37	3.721	1.726
Mato Grosso	9.335	6,94	5.449	3.886	3.416	4,91	2.092	1.324	4.939	-2,02	4.003	936
Goiás	16.421	10,98	9.242	7.179	6.254	12,46	3.722	2.532	11.255	-2,82	8.211	3.044
Distrito Federal	8.308	5,81	4.935	3.373	2.940	9,70	2.113	827	9.330	-2,60	7.994	1.336

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.





20

## EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2003/2013

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2003 Total	4.186.822	...	...	...	3.545.376	...	...	...	1.582.417	...	...	...
2004 Total	3.381.901	-19,23	...	...	3.991.389	12,58	...	...	1.640.879	3,69	...	...
2005 Total	4.237.401	25,30	...	...	3.955.723	-0,89	...	...	1.822.250	11,05	...	...
2006 Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	8.425.296	4,71	4.617.303	3.807.993	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
Janeiro	616.660	2,11	348.194	268.466	364.599	2,43	212.240	152.359	234.949	-3,27	151.249	83.700
Fevereiro	589.618	-4,39	340.064	249.554	348.864	-4,32	207.322	141.542	233.054	-0,81	154.434	78.620
Março	751.229	27,41	418.196	333.033	447.171	28,18	260.745	186.426	294.033	26,17	189.229	104.804
Abril	691.590	-7,94	368.897	322.693	391.013	-12,56	225.776	165.237	263.503	-10,38	166.133	97.370
Mai	731.740	5,81	411.325	320.415	446.124	14,09	256.181	189.943	286.997	8,92	186.714	100.283
Junho	661.679	-9,57	372.984	288.695	393.386	-11,82	225.448	167.938	258.456	-9,94	167.083	91.373
Julho	724.107	0,00	390.783	333.324	425.157	-16,28	242.592	182.565	278.801	0,00	175.057	103.744
Agosto	819.912	13,23	435.929	383.983	507.838	19,45	293.578	214.260	340.045	21,97	215.898	124.147
Setembro	726.022	-11,45	395.605	330.417	419.044	-17,48	238.685	180.359	290.493	-14,57	179.835	110.658
Outubro	790.522	8,88	422.031	368.491	461.560	10,15	267.064	194.496	316.175	8,84	199.754	116.421
Novembro	724.584	-8,34	392.382	332.202	414.236	-10,25	236.516	177.720	277.414	-12,26	179.542	97.872
Dezembro	597.633	-17,52	320.913	276.720	338.689	-18,24	190.506	148.183	236.656	-14,69	155.954	80.702
2013 Janeiro	673.274	12,66	363.058	310.216	383.027	13,09	218.489	164.538	246.865	4,31	155.748	91.117
Subtotal <sup>(1)</sup>	673.274	9,18	363.058	310.216	383.027	5,05	218.489	164.538	246.865	5,07	155.748	91.117

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

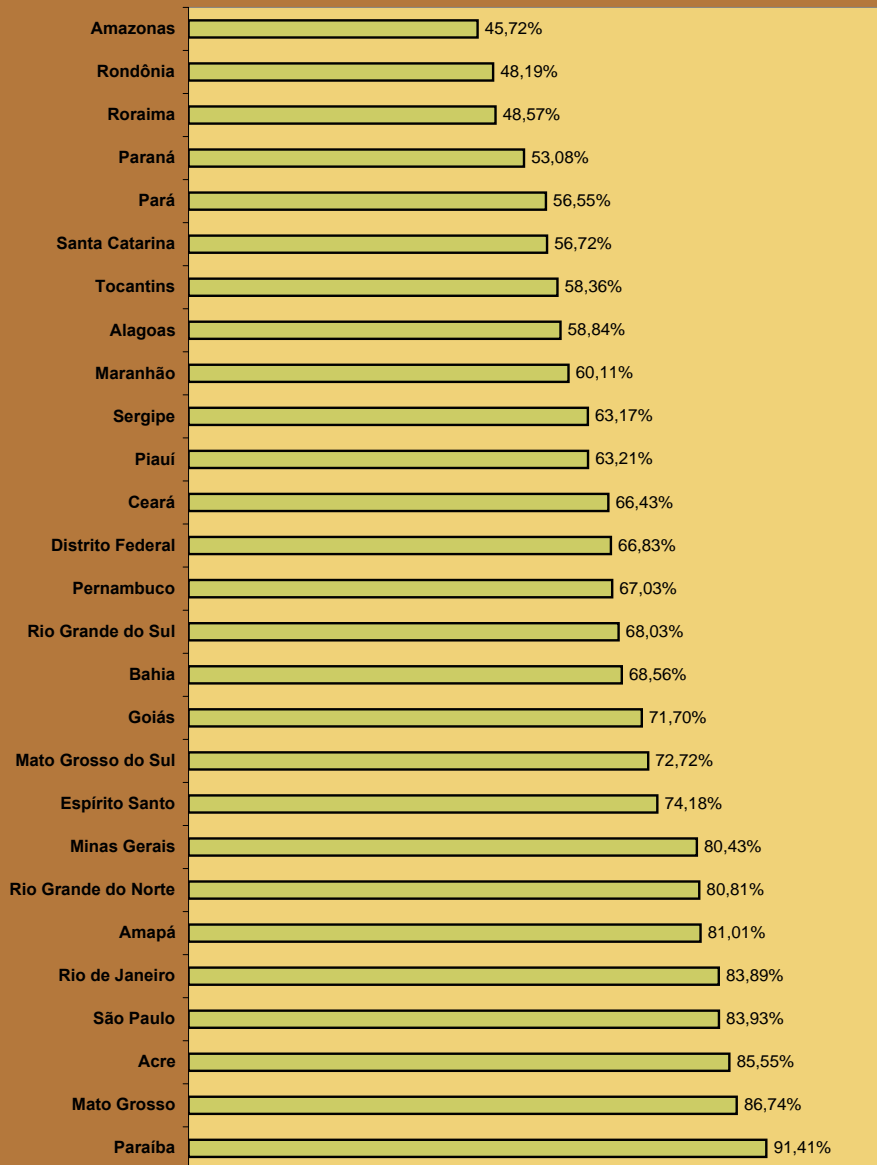
21

## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

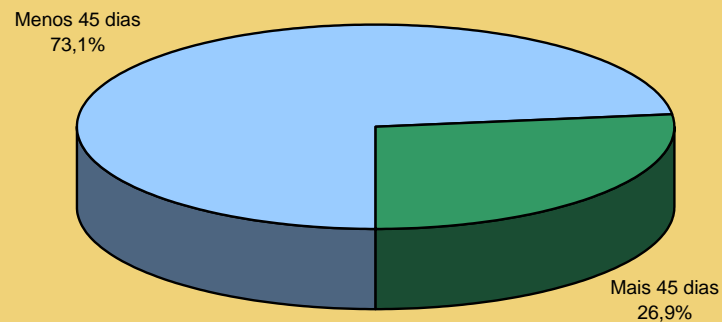
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>297.898</b>	<b>109.474</b>	<b>407.372</b>	<b>43.709</b>	<b>34.913</b>	<b>78.622</b>	<b>341.607</b>	<b>144.387</b>	<b>485.994</b>	<b>70,3</b>
<b>NORTE</b>	<b>13.915</b>	<b>11.505</b>	<b>25.420</b>	<b>2.508</b>	<b>2.787</b>	<b>5.295</b>	<b>16.423</b>	<b>14.292</b>	<b>30.715</b>	<b>53,5</b>
Rondônia	2.480	2.849	5.329	477	330	807	2.957	3.179	6.136	48,2
Acre	226	25	251	153	39	192	379	64	443	85,6
Amazonas	2.575	3.117	5.692	380	391	771	2.955	3.508	6.463	45,7
Roraima	144	54	198	76	179	255	220	233	453	48,6
Pará	6.933	4.714	11.647	881	1.289	2.170	7.814	6.003	13.817	56,6
Amapá	231	48	279	170	46	216	401	94	495	81,0
Tocantins	1.326	698	2.024	371	513	884	1.697	1.211	2.908	58,4
<b>NORDESTE</b>	<b>62.903</b>	<b>30.656</b>	<b>93.559</b>	<b>11.626</b>	<b>7.419</b>	<b>19.045</b>	<b>74.529</b>	<b>38.075</b>	<b>112.604</b>	<b>66,2</b>
Maranhão	9.465	5.869	15.334	645	841	1.486	10.110	6.710	16.820	60,1
Piauí	4.023	2.372	6.395	875	479	1.354	4.898	2.851	7.749	63,2
Ceará	9.072	4.700	13.772	1.891	841	2.732	10.963	5.541	16.504	66,4
Rio Grande do Norte	3.173	671	3.844	626	231	857	3.799	902	4.701	80,8
Paraíba	2.430	173	2.603	718	123	841	3.148	296	3.444	91,4
Pernambuco	10.011	4.301	14.312	1.805	1.511	3.316	11.816	5.812	17.628	67,0
Alagoas	5.952	4.725	10.677	1.364	392	1.756	7.316	5.117	12.433	58,8
Sergipe	3.335	1.812	5.147	972	699	1.671	4.307	2.511	6.818	63,2
Bahia	15.442	6.033	21.475	2.730	2.302	5.032	18.172	8.335	26.507	68,6
<b>SUDESTE</b>	<b>134.961</b>	<b>20.462</b>	<b>155.423</b>	<b>19.057</b>	<b>11.983</b>	<b>31.040</b>	<b>154.018</b>	<b>32.445</b>	<b>186.463</b>	<b>82,6</b>
Minas Gerais	31.022	5.198	36.220	4.679	3.488	8.167	35.701	8.686	44.387	80,4
Espírito Santo	6.104	1.796	7.900	804	609	1.413	6.908	2.405	9.313	74,2
Rio de Janeiro	27.782	3.333	31.115	3.481	2.671	6.152	31.263	6.004	37.267	83,9
São Paulo	70.053	10.135	80.188	10.093	5.215	15.308	80.146	15.350	95.496	83,9
<b>SUL</b>	<b>66.924</b>	<b>41.142</b>	<b>108.066</b>	<b>7.163</b>	<b>10.012</b>	<b>17.175</b>	<b>74.087</b>	<b>51.154</b>	<b>125.241</b>	<b>59,2</b>
Paraná	22.096	18.072	40.168	2.644	3.795	6.439	24.740	21.867	46.607	53,1
Santa Catarina	19.418	13.504	32.922	1.393	2.374	3.767	20.811	15.878	36.689	56,7
Rio Grande do Sul	25.410	9.566	34.976	3.126	3.843	6.969	28.536	13.409	41.945	68,0
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>19.195</b>	<b>5.709</b>	<b>24.904</b>	<b>3.355</b>	<b>2.712</b>	<b>6.067</b>	<b>22.550</b>	<b>8.421</b>	<b>30.971</b>	<b>72,8</b>
Mato Grosso do Sul	3.236	806	4.042	725	680	1.405	3.961	1.486	5.447	72,7
Mato Grosso	3.439	380	3.819	845	275	1.120	4.284	655	4.939	86,7
Goiás	6.675	1.845	8.520	1.395	1.340	2.735	8.070	3.185	11.255	71,7
Distrito Federal	5.845	2.678	8.523	390	417	807	6.235	3.095	9.330	66,8

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

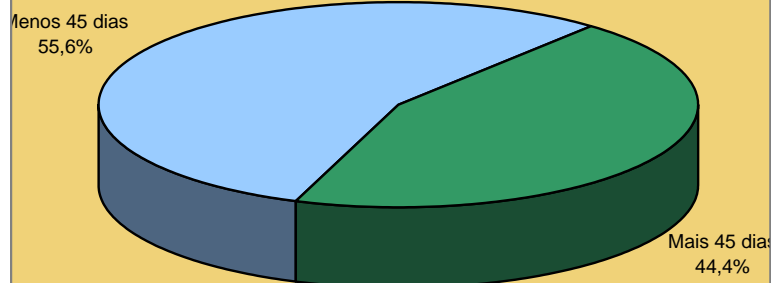
**PROPORÇÃO DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE COM ATÉ 45 DIAS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO INSS**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO SEGURADO**



22

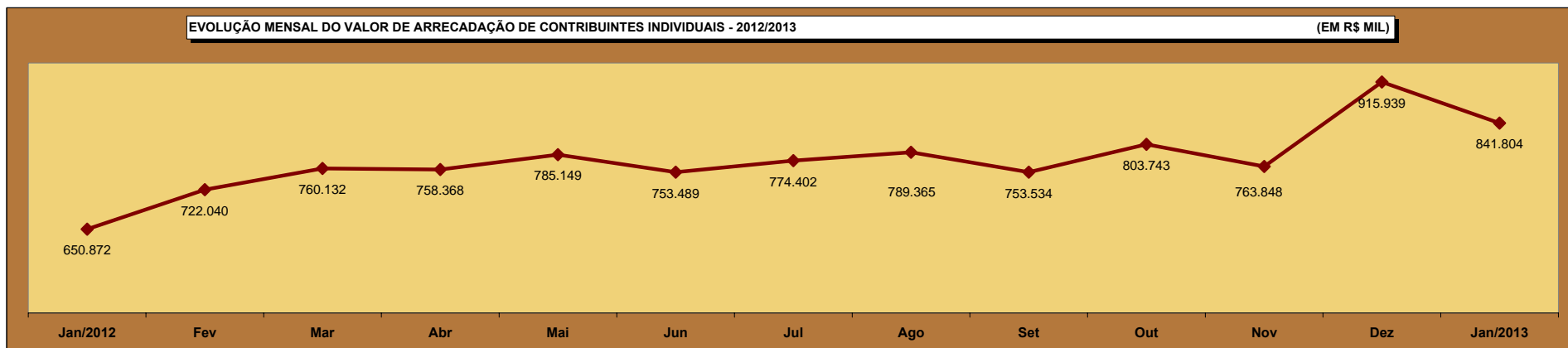
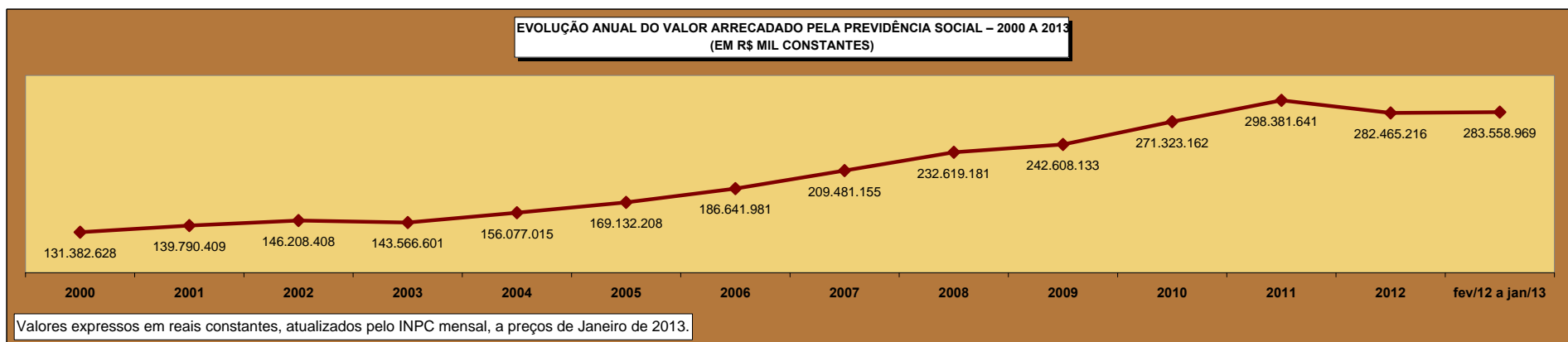
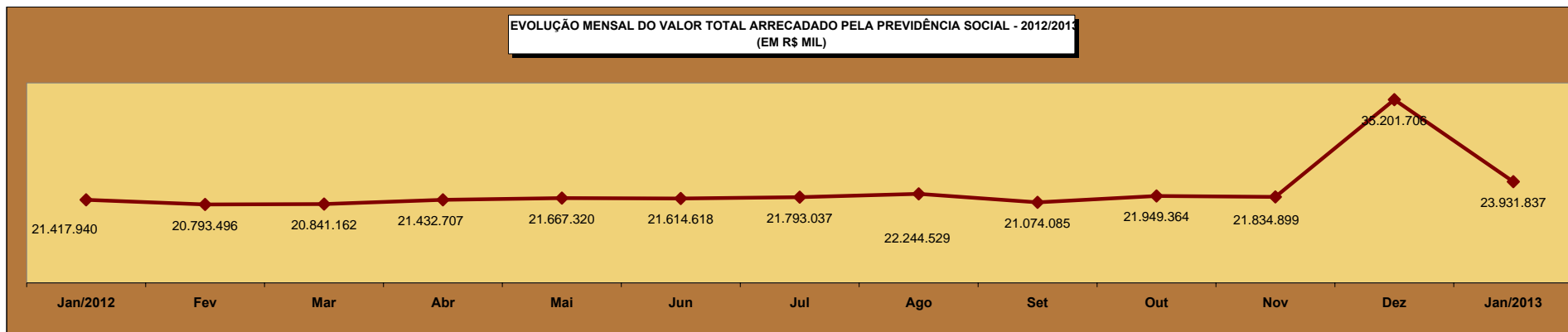
## EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2005/2012

ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUENTES INDIVIDUAIS		OUTROS <sup>(1)</sup>	
	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)
2005 Total	115.276.629.028	...	99.675.480.772	...	4.235.133.746	...	11.366.014.510	...
2006 Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
2007 Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
2008 Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
2009 Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12
2010 Total	232.450.773.753	17,65	200.598.028.794	18,18	7.278.866.463	12,55	24.573.878.496	14,93
2011 Total	272.433.738.635	17,20	231.437.592.543	15,37	8.168.701.001	12,22	32.827.445.091	33,59
2012 Total	271.864.862.867	-0,21	253.995.227.460	9,75	9.230.881.346	13,00	8.638.754.061	-73,68
Janeiro	21.417.940.178	-43,76	19.632.045.502	-40,06	650.872.289	-20,88	1.135.022.387	-74,80
Fevereiro	20.793.496.489	-2,92	19.385.583.409	-1,26	722.039.632	10,93	685.873.448	-39,57
Março	20.841.162.364	0,23	19.453.263.628	0,35	760.132.425	5,28	627.766.311	-8,47
Abril	21.432.706.872	2,84	20.003.511.561	2,83	758.368.334	-0,23	670.826.977	6,86
Mai	21.667.319.745	1,09	20.183.686.383	0,90	785.149.352	3,53	698.484.010	4,12
Junho	21.614.617.510	-0,24	20.185.907.578	0,01	753.488.575	-4,03	675.221.357	-3,33
Julho	21.793.036.687	0,83	20.265.617.588	0,39	774.401.768	2,78	753.017.331	11,52
Agosto	22.244.529.445	2,07	20.766.046.558	2,47	789.364.635	1,93	689.118.252	-8,49
Setembro	21.074.084.579	-5,26	19.770.878.258	-4,79	753.533.748	-4,54	549.672.573	-20,24
Outubro	21.949.364.043	4,15	20.363.268.554	3,00	803.742.979	6,66	782.352.510	42,33
Novembro	21.834.899.139	-0,52	20.419.616.286	0,28	763.848.122	-4,96	651.434.731	-16,73
Dezembro	35.201.705.816	61,22	33.565.802.155	64,38	915.939.487	19,91	719.964.174	10,52
<b>2013 Janeiro</b>	<b>23.931.836.539</b>	<b>-32,02</b>	<b>22.102.884.736</b>	<b>-34,15</b>	<b>841.804.086</b>	<b>-8,09</b>	<b>987.147.717</b>	<b>37,11</b>
<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>23.931.836.539</b>	<b>11,74</b>	<b>22.102.884.736</b>	<b>12,59</b>	<b>841.804.086</b>	<b>29,33</b>	<b>987.147.717</b>	<b>-13,03</b>

FONTE: DATAPREV, SÍNTESE

(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

(2) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

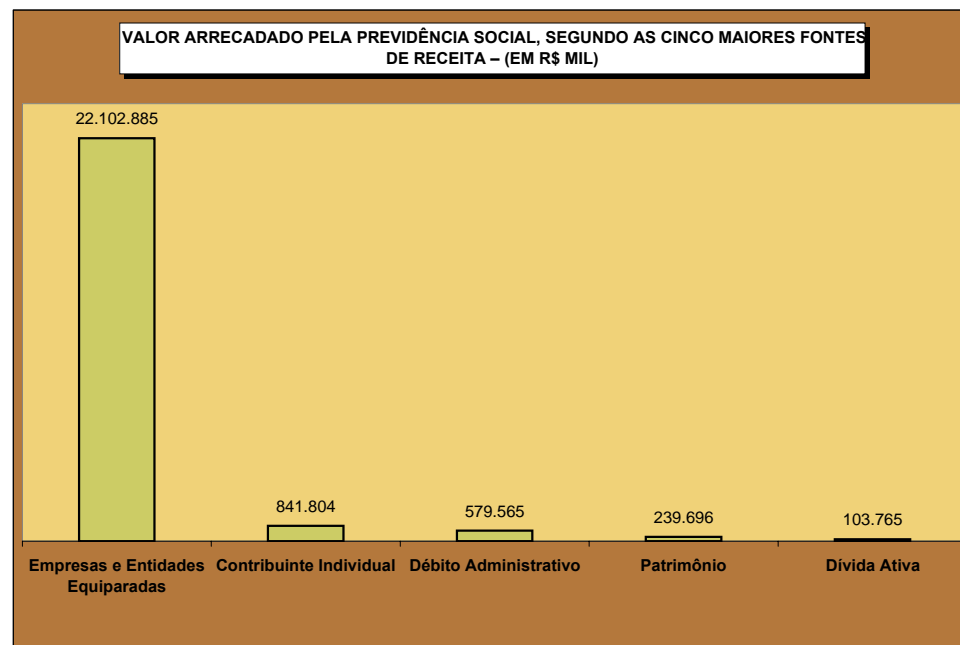
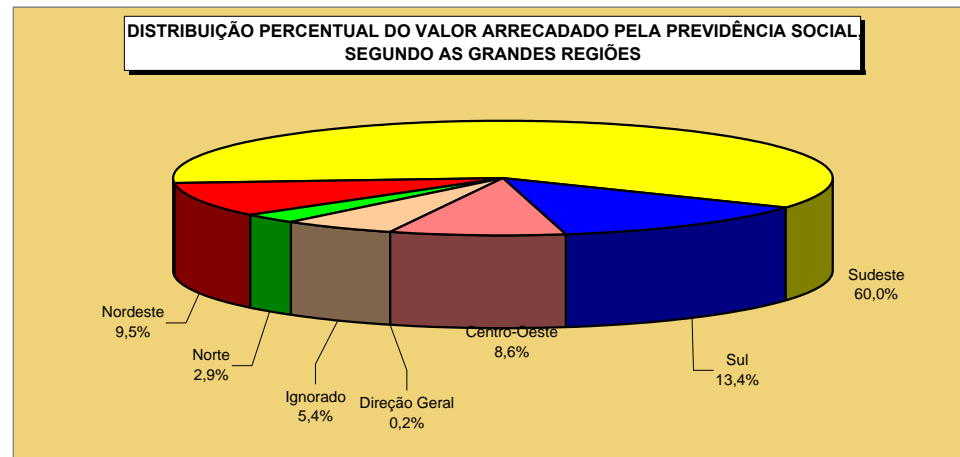
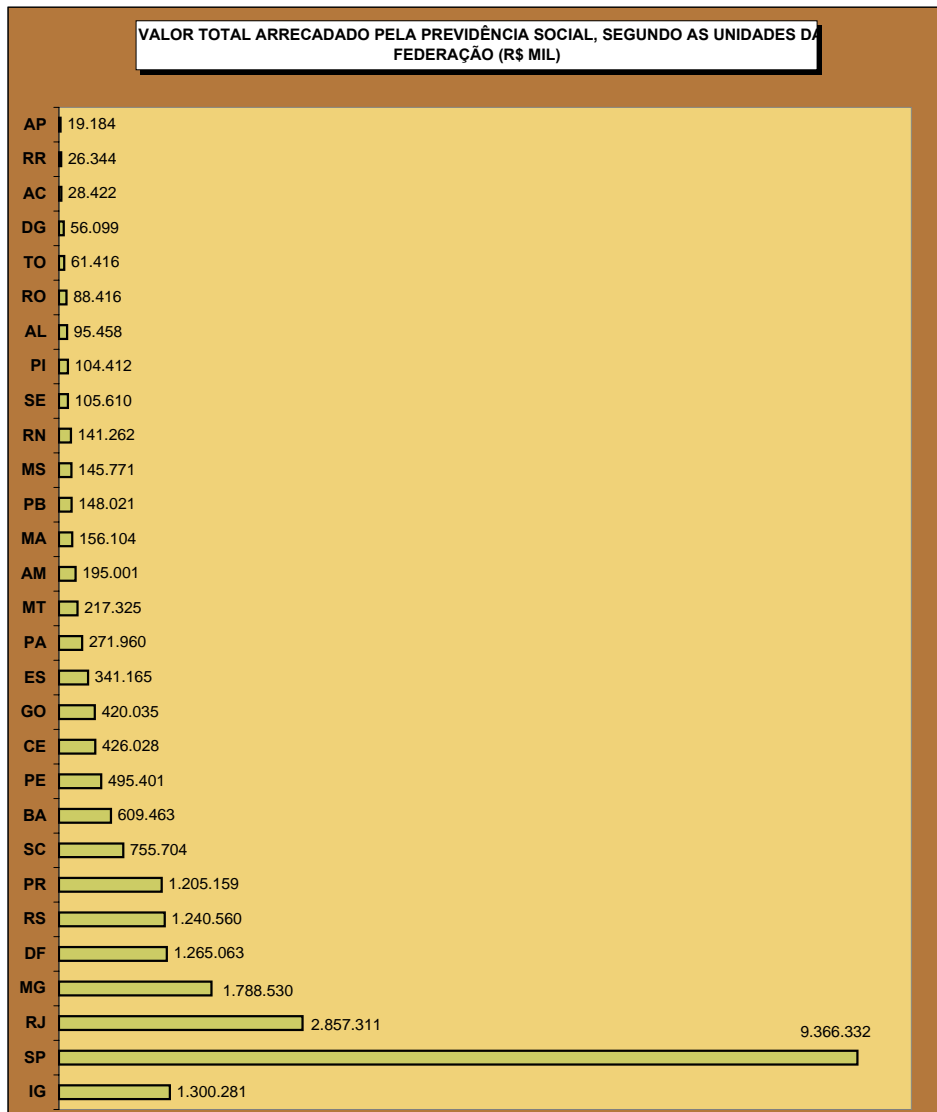


## 23 VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)								
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
<b>BRASIL</b>	<b>23.931.836.539</b>	<b>100,00</b>	<b>-32,02</b>	<b>22.102.884.736</b>	<b>841.804.086</b>	<b>579.564.706</b>	<b>7.496.460</b>	<b>239.696.323</b>	<b>103.765.119</b>	<b>372.761</b>	<b>56.230.665</b>	<b>21.683</b>
<b>NORTE</b>	<b>690.742.858</b>	<b>2,89</b>	<b>-33,63</b>	<b>623.928.503</b>	<b>18.790.905</b>	<b>38.852.297</b>	<b>410.008</b>	<b>56</b>	<b>8.755.289</b>	<b>1.964</b>	<b>-</b>	<b>3.836</b>
Rondônia	88.416.023	0,37	-36,97	80.685.774	2.307.698	4.283.032	5.255	-	1.133.109	-	-	1.155
Acre	28.422.159	0,12	-34,07	25.851.098	598.494	1.493.637	2.492	-	476.438	-	-	-
Amazonas	195.000.898	0,81	-34,47	181.844.340	4.240.613	7.976.251	82.411	-	857.159	124	-	-
Roraima	26.343.542	0,11	-22,13	22.430.930	416.833	3.333.980	8.040	-	153.635	-	-	124
Pará	271.959.896	1,14	-33,59	241.920.058	9.179.445	15.745.836	243.574	56	4.869.087	1.840	-	-
Amapá	19.184.454	0,08	-34,49	16.902.723	481.711	1.420.826	44.027	-	335.167	-	-	-
Tocantins	61.415.886	0,26	-29,59	54.293.580	1.566.111	4.598.735	24.209	-	930.694	-	-	2.557
<b>NORDESTE</b>	<b>2.281.759.391</b>	<b>9,53</b>	<b>-29,13</b>	<b>2.059.565.628</b>	<b>90.338.373</b>	<b>114.916.074</b>	<b>1.180.854</b>	<b>974</b>	<b>15.750.416</b>	<b>1.632</b>	<b>4.878</b>	<b>562</b>
Maranhão	156.103.616	0,65	-23,77	138.847.334	4.855.422	10.928.527	22.664	-	1.449.669	-	-	-
Piauí	104.412.399	0,44	-17,14	91.858.002	3.928.606	8.005.485	109.241	-	511.065	-	-	-
Ceará	426.028.197	1,78	-32,88	398.441.404	10.810.046	14.726.430	190.829	159	1.858.963	108	-	258
Rio Grande do Norte	141.262.396	0,59	-26,34	124.913.899	6.224.077	8.632.401	61.957	-	1.429.094	147	821	-
Paraíba	148.021.035	0,62	-28,09	129.645.954	6.631.204	10.661.082	31.602	-	1.047.836	17	3.340	-
Pernambuco	495.400.911	2,07	-30,71	450.614.285	20.117.390	19.912.376	147.883	530	4.608.011	436	-	-
Alagoas	95.458.255	0,40	-23,86	80.905.809	5.952.800	7.312.463	74.924	270	1.211.853	136	-	-
Sergipe	105.609.634	0,44	-22,98	95.144.708	4.340.686	5.491.464	80.348	-	551.744	-	684	-
Bahia	609.462.948	2,55	-30,66	549.194.233	27.478.142	29.245.846	461.406	15	3.082.181	788	33	304
<b>SUDESTE</b>	<b>14.353.337.902</b>	<b>59,98</b>	<b>-35,15</b>	<b>13.568.294.000</b>	<b>505.632.412</b>	<b>221.610.855</b>	<b>4.024.678</b>	<b>954.937</b>	<b>52.788.812</b>	<b>15.344</b>	<b>11.825</b>	<b>5.039</b>
Minas Gerais	1.788.530.269	7,47	-34,34	1.635.405.055	91.842.262	47.563.495	828.062	659.219	12.227.292	3.264	-	1.620
Espírito Santo	341.165.201	1,43	-31,09	305.590.125	14.839.355	18.699.807	109.885	-	1.923.168	1.105	1.756	-
Rio de Janeiro	2.857.310.676	11,94	-33,32	2.683.456.014	119.892.027	44.258.027	1.089.244	202.864	8.411.724	257	-	519
São Paulo	9.366.331.756	39,14	-35,97	8.943.842.806	279.058.768	111.089.526	1.997.487	92.854	30.226.628	10.718	10.069	2.900
<b>SUL</b>	<b>3.201.422.614</b>	<b>13,38</b>	<b>-36,77</b>	<b>2.980.046.746</b>	<b>125.461.674</b>	<b>76.431.510</b>	<b>1.371.874</b>	<b>16.268</b>	<b>18.016.999</b>	<b>20.590</b>	<b>45.084</b>	<b>11.869</b>
Paraná	1.205.158.543	5,04	-35,62	1.121.283.459	44.220.120	33.633.262	295.516	214	5.713.549	5.622	-	6.801
Santa Catarina	755.704.114	3,16	-39,61	704.713.535	30.364.552	15.105.423	157.234	1.817	5.337.748	1.377	20.837	1.591
Rio Grande do Sul	1.240.559.957	5,18	-36,06	1.154.049.752	50.877.002	27.692.825	919.124	14.237	6.965.702	13.591	24.247	3.477
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>2.048.193.314</b>	<b>8,56</b>	<b>-21,07</b>	<b>1.940.337.066</b>	<b>48.901.911</b>	<b>49.254.506</b>	<b>477.153</b>	<b>1.837.747</b>	<b>7.293.237</b>	<b>21.625</b>	<b>69.692</b>	<b>377</b>
Mato Grosso do Sul	145.770.871	0,61	-35,01	132.625.190	7.171.819	5.072.237	45.734	-	855.581	58	-	252
Mato Grosso	217.324.606	0,91	-31,78	198.226.303	7.041.872	9.352.492	226.503	1.008	2.455.133	21.295	-	-
Goias	420.034.596	1,76	-30,57	374.245.080	16.406.983	27.416.616	123.264	-	1.842.552	101	-	-
Distrito Federal	1.265.063.241	5,29	-12,58	1.235.240.493	18.281.237	7.413.161	81.652	1.836.739	2.139.971	171	69.692	125
<b>DIREÇÃO GERAL <sup>(1)</sup></b>	<b>56.099.186</b>	<b>0,23</b>	<b>72,27</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>56.099.186</b>	<b>-</b>
<b>IGNORADO</b>	<b>1.300.281.274</b>	<b>5,43</b>	<b>16,40</b>	<b>930.712.793</b>	<b>52.678.811</b>	<b>78.499.464</b>	<b>31.893</b>	<b>236.886.341</b>	<b>1.160.366</b>	<b>311.606</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do FIES.





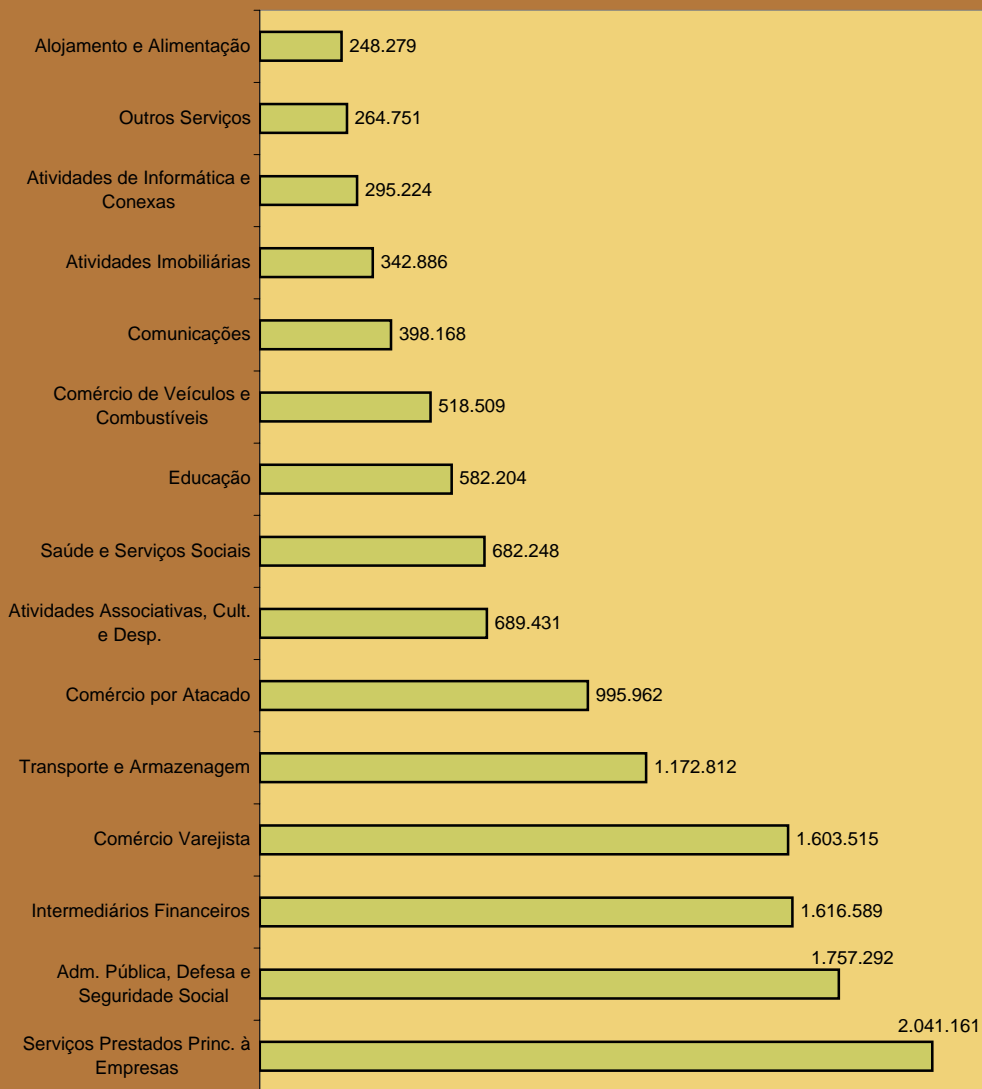
**24 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)
<b>TOTAL</b>	<b>22.103.256.641</b>	<b>100,00</b>	<b>-34,15</b>	<b>Serviços</b>	<b>13.209.031.158</b>	<b>59,76</b>	<b>-33,29</b>
<b>Agricultura</b>	<b>301.464.883</b>	<b>1,36</b>	<b>-37,95</b>	Comércio de Veículos e Combustíveis	518.508.908	2,35	-38,24
<b>Indústria</b>	<b>6.680.821.860</b>	<b>30,23</b>	<b>-37,06</b>	Comércio por Atacado	995.962.003	4,51	-36,23
Extrativa Mineral	317.662.965	1,44	-40,43	Comércio Varejista	1.603.515.010	7,25	-33,84
Construção	1.947.810.705	8,81	-23,94	Alojamento e Alimentação	248.279.460	1,12	-36,64
Serviços Industriais de Util. Pública	498.711.684	2,26	-41,20	Transporte e Armazenagem	1.172.812.059	5,31	-36,54
<b>Transformação</b>	<b>3.916.636.506</b>	<b>17,72</b>	<b>-41,31</b>	Comunicações	398.168.377	1,80	-0,66
Produtos Alimentares e Bebidas	755.157.259	3,42	-37,93	Intermediários Financeiros	1.616.588.971	7,31	-28,29
Produtos Têxteis	74.531.715	0,34	-47,40	Atividades Imobiliárias	342.886.060	1,55	-38,39
Fabricação de Celulose e Papel	119.073.864	0,54	-41,55	Atividades de Informática e Conexas	295.223.698	1,34	-31,03
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	295.589.252	1,34	-43,98	Serviços Prestados Princ. à Empresas	2.041.160.880	9,23	-30,00
Produtos Químicos	483.785.780	2,19	-37,64	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	1.757.291.724	7,95	-32,64
Artigos de Borracha e Plástico	167.654.253	0,76	-43,57	Educação	582.204.380	2,63	-41,06
Produtos de Minerais Não Metálicos	144.440.142	0,65	-40,02	Saúde e Serviços Sociais	682.247.557	3,09	-37,66
Metalurgia Básica	215.771.034	0,98	-44,34	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	689.430.724	3,12	-37,10
Fabricação de Produtos de Metal	233.983.631	1,06	-34,78	Outros Serviços	264.751.347	1,20	-32,57
Fabricação de Máquinas e Equip.	306.393.182	1,39	-41,91	<b>Ignorado</b>	<b>1.911.938.740</b>	<b>8,65</b>	<b>-28,25</b>
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	115.680.051	0,52	-44,59				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	424.443.991	1,92	-48,55				
Outras Indústrias de Transformação	580.132.352	2,62	-39,70				

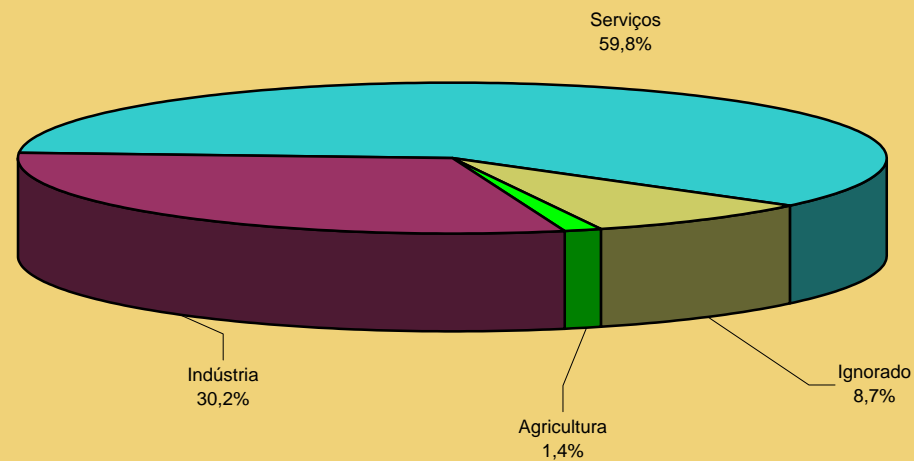
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

- Notas: 1. Os dados apresentados nesta tabela são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nas tabelas 22 e 23 são processados por local de pagamento.  
 2. O valor total também é diferente entre esta tabela e as de nº 22 e 23, porque a presente tabela exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e as tabelas anteriores consideram todas as GPS.

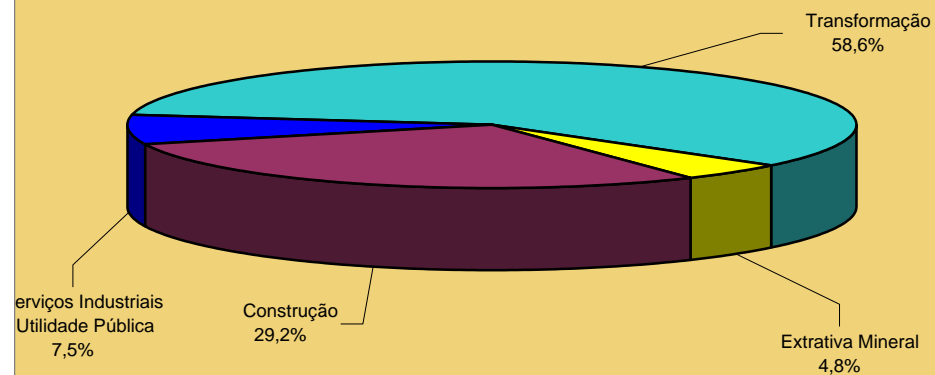
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE SERVIÇOS (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE INDÚSTRIA**



25

## VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

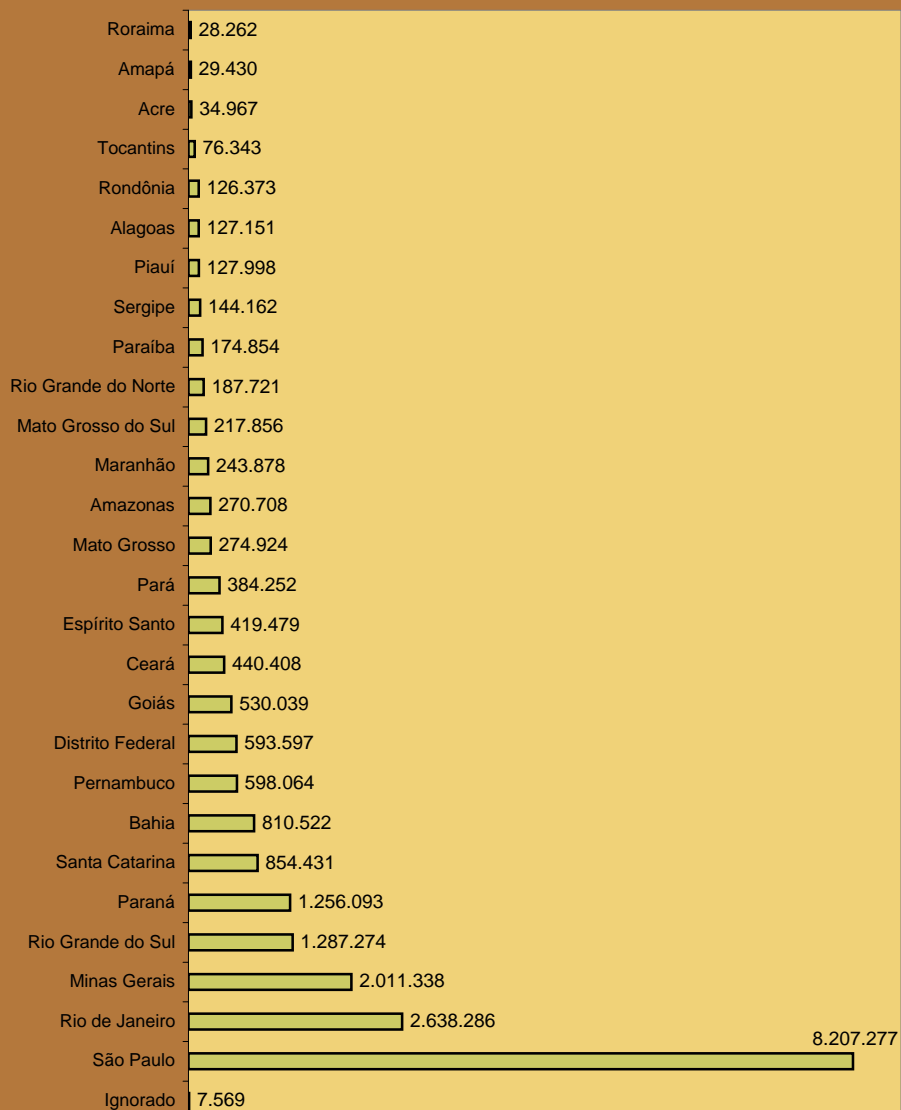
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							
				Agricultura	Indústria	Serviços					Atividades Ignoradas
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	
<b>BRASIL</b>	<b>22.103.256.641</b>	<b>100,00</b>	<b>-34,15</b>	<b>301.464.883</b>	<b>6.680.821.860</b>	<b>13.209.031.158</b>	<b>3.117.985.921</b>	<b>1.570.980.436</b>	<b>1.616.588.971</b>	<b>6.903.475.830</b>	<b>1.911.938.740</b>
<b>NORTE</b>	<b>950.335.599</b>	<b>4,30</b>	<b>-33,68</b>	<b>14.897.094</b>	<b>337.493.381</b>	<b>525.352.084</b>	<b>138.742.325</b>	<b>51.602.523</b>	<b>44.347.374</b>	<b>290.659.862</b>	<b>72.593.040</b>
Rondônia	126.372.754	0,57	-35,71	1.400.170	49.124.676	65.119.193	21.935.279	5.025.057	5.098.192	33.060.665	10.728.715
Acre	34.966.949	0,16	-31,08	884.727	6.982.665	24.166.215	6.107.972	625.562	2.180.408	15.252.273	2.933.342
Amazonas	270.708.012	1,22	-33,90	1.187.379	117.507.122	134.486.838	33.995.575	20.213.279	8.632.323	71.645.661	17.526.673
Roraima	28.262.301	0,13	-21,16	313.926	7.316.368	19.139.281	4.690.063	645.371	1.207.546	12.596.301	1.492.726
Pará	384.252.061	1,74	-34,11	8.767.889	135.324.044	209.000.547	51.851.579	21.247.210	21.419.784	114.481.974	31.159.581
Amapá	29.430.323	0,13	-33,69	235.386	6.856.062	19.448.808	6.667.601	1.798.032	1.556.612	9.426.563	2.890.067
Tocantins	76.343.199	0,35	-32,33	2.107.617	14.382.444	53.991.202	13.494.256	2.048.012	4.252.509	34.196.425	5.861.936
<b>NORDESTE</b>	<b>2.854.757.873</b>	<b>12,92</b>	<b>-30,05</b>	<b>45.484.464</b>	<b>821.883.388</b>	<b>1.733.716.444</b>	<b>359.834.712</b>	<b>164.682.622</b>	<b>169.638.428</b>	<b>1.039.560.682</b>	<b>253.673.577</b>
Maranhão	243.878.180	1,10	-27,60	5.044.569	70.087.408	140.790.770	32.167.272	11.396.301	15.652.040	81.575.157	27.955.433
Piauí	127.998.081	0,58	-22,13	1.977.530	22.986.100	95.636.304	19.493.562	6.610.214	7.662.366	61.870.162	7.398.147
Ceará	440.408.280	1,99	-31,64	3.851.471	108.654.030	291.551.316	54.531.944	28.545.463	36.018.238	172.455.671	36.351.463
Rio Grande do Norte	187.720.888	0,85	-29,44	2.999.781	52.740.282	117.929.970	25.218.546	8.079.285	10.325.538	74.306.601	14.050.855
Paraíba	174.853.640	0,79	-28,39	2.171.925	47.547.921	114.201.598	21.729.878	7.709.656	12.697.627	72.064.437	10.932.196
Pernambuco	598.064.498	2,71	-32,46	6.324.247	187.399.575	341.280.944	75.991.800	39.891.999	30.394.977	195.002.168	63.059.732
Alagoas	127.151.092	0,58	-25,07	1.392.293	36.981.273	74.891.992	16.477.461	7.646.649	8.055.942	42.711.940	13.885.534
Sergipe	144.161.609	0,65	-27,95	2.694.811	43.612.379	86.340.689	15.818.521	4.677.976	7.818.346	58.025.846	11.513.730
Bahia	810.521.605	3,67	-30,75	19.027.837	251.874.420	471.092.861	98.405.728	50.125.079	41.013.354	281.548.700	68.526.487
<b>SUDESTE</b>	<b>13.276.380.140</b>	<b>60,07</b>	<b>-34,60</b>	<b>133.271.458</b>	<b>4.023.268.735</b>	<b>8.002.970.173</b>	<b>1.814.520.228</b>	<b>1.028.571.832</b>	<b>1.029.894.449</b>	<b>4.129.983.664</b>	<b>1.116.869.774</b>
Minas Gerais	2.011.338.430	9,10	-34,26	39.399.041	661.498.555	1.131.745.623	260.503.936	133.995.798	123.118.895	614.126.994	178.695.211
Espírito Santo	419.478.519	1,90	-35,15	3.680.894	120.595.916	262.331.837	68.303.617	34.830.790	21.981.723	137.215.707	32.869.872
Rio de Janeiro	2.638.286.372	11,94	-32,68	5.987.969	758.396.174	1.605.578.782	263.729.869	251.518.368	184.838.378	905.492.167	268.323.447
São Paulo	8.207.276.819	37,13	-35,24	84.203.554	2.482.778.090	5.003.313.931	1.221.982.806	608.226.876	699.955.453	2.473.148.796	636.981.244
<b>SUL</b>	<b>3.397.798.021</b>	<b>15,37</b>	<b>-36,24</b>	<b>45.410.908</b>	<b>1.120.920.239</b>	<b>1.955.163.292</b>	<b>592.858.091</b>	<b>229.475.716</b>	<b>235.516.515</b>	<b>897.312.970</b>	<b>276.303.582</b>
Paraná	1.256.092.732	5,68	-35,54	17.490.321	406.579.761	726.669.201	218.884.249	85.994.136	86.516.728	335.274.088	105.353.449
Santa Catarina	854.430.873	3,87	-38,79	8.497.833	304.613.296	469.022.881	147.760.448	50.837.749	45.313.334	225.111.350	72.296.863
Rio Grande do Sul	1.287.274.416	5,82	-35,15	19.422.754	409.727.182	759.471.210	226.213.394	92.643.831	103.686.453	336.927.532	98.653.270
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.616.415.571</b>	<b>7,31</b>	<b>-32,98</b>	<b>59.191.815</b>	<b>377.183.903</b>	<b>991.125.543</b>	<b>212.029.372</b>	<b>96.646.313</b>	<b>137.191.281</b>	<b>545.258.577</b>	<b>188.914.310</b>
Mato Grosso do Sul	217.855.561	0,99	-33,08	13.931.994	60.622.632	119.471.880	35.070.572	11.829.571	10.888.058	61.683.679	23.829.055
Mato Grosso	274.923.874	1,24	-33,81	23.344.383	67.055.847	150.812.525	54.802.252	15.099.266	13.046.497	67.864.510	33.711.119
Goiás	530.039.188	2,40	-31,88	19.769.644	168.832.890	281.265.019	71.832.436	27.352.609	27.306.600	154.773.374	60.171.635
Distrito Federal	593.596.948	2,69	-33,52	2.145.794	80.672.534	439.576.119	50.324.112	42.364.867	85.950.126	260.937.014	71.202.501
<b>IGNORADO</b>	<b>7.569.437</b>	<b>0,03</b>	<b>-33,89</b>	<b>3.209.144</b>	<b>72.214</b>	<b>703.622</b>	<b>1.193</b>	<b>1.430</b>	<b>924</b>	<b>700.075</b>	<b>3.584.457</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

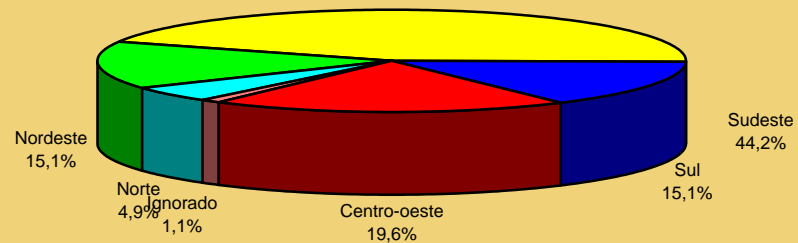
Nota: Os dados apresentados nesta tabela são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nas tabelas 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre esta tabela e as de nº 22 e 23, porque a presente tabela exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e as tabelas anteriores consideram todas as GPS.

As empresas foram reequadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores do BEPS.

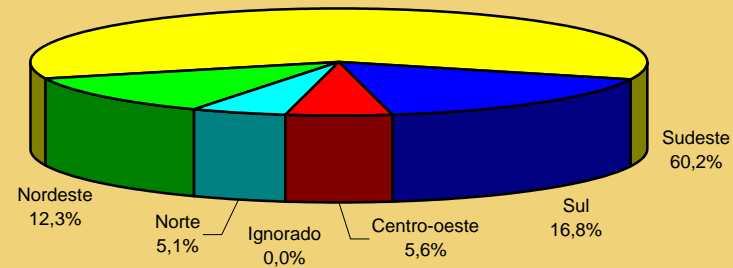
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



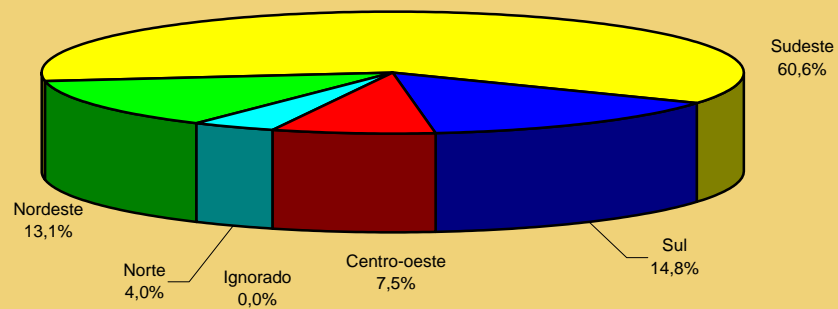
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR AGRICULTURA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR INDÚSTRIA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**

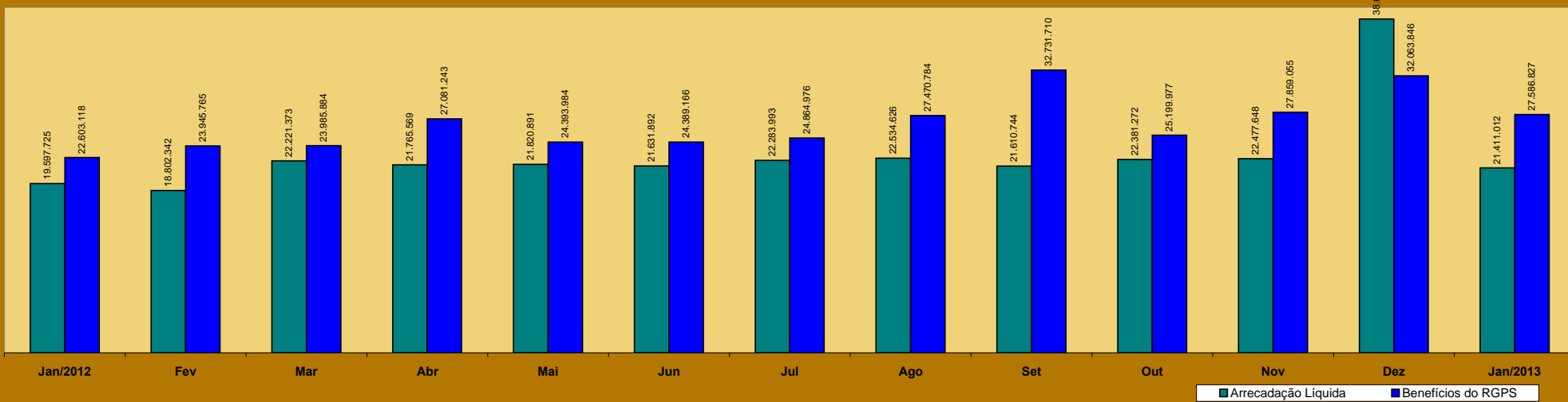


**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR SERVIÇOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**

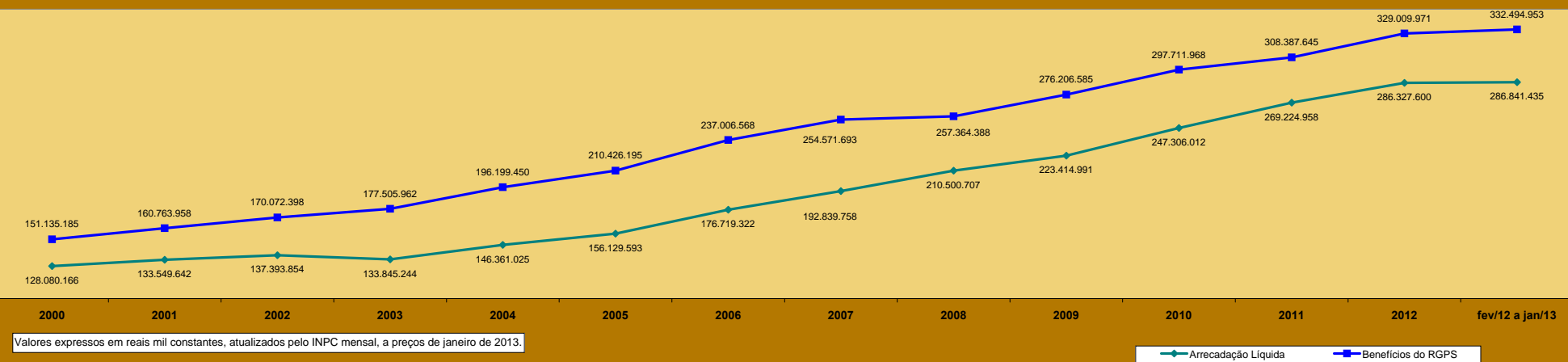


26 FLUXO DE CAIXA DO INSS – 2012/2013		R\$ Mil														
DISCRIMINAÇÃO		TOTAL 2012	FEV/12	MAR/12	ABR/12	MAI/12	JUN/12	JUL/12	AGO/12	SET/12	OUT/12	NOV/12	DEZ/12	JAN/13	ACUMULADO EM 2013	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. SALDO INICIAL</b>		<b>12.313.715</b>	<b>12.471.440</b>	<b>12.575.221</b>	<b>17.941.284</b>	<b>12.056.968</b>	<b>12.634.609</b>	<b>12.855.069</b>	<b>18.493.065</b>	<b>16.976.499</b>	<b>12.469.472</b>	<b>12.569.577</b>	<b>17.791.651</b>	<b>22.305.732</b>	<b>22.305.732</b>	<b>12.471.440</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>		<b>396.683.576</b>	<b>29.425.553</b>	<b>35.072.012</b>	<b>26.866.353</b>	<b>30.530.560</b>	<b>30.257.046</b>	<b>36.387.686</b>	<b>31.704.441</b>	<b>33.993.272</b>	<b>31.017.691</b>	<b>39.087.997</b>	<b>42.401.690</b>	<b>27.380.629</b>	<b>27.380.629</b>	<b>394.124.930</b>
<b>2.1 Próprios</b>		<b>304.880.912</b>	<b>21.055.916</b>	<b>24.412.548</b>	<b>23.951.481</b>	<b>24.066.359</b>	<b>23.939.845</b>	<b>24.570.425</b>	<b>24.881.304</b>	<b>23.980.203</b>	<b>24.724.234</b>	<b>24.887.777</b>	<b>41.070.719</b>	<b>25.602.036</b>	<b>25.602.036</b>	<b>307.142.848</b>
- Arrecadação Bancária		271.136.546	20.518.892	20.782.645	21.403.396	21.638.953	21.395.328	21.726.897	22.172.781	20.954.626	21.899.967	21.790.952	36.211.215	22.361.493	22.361.493	272.857.146
- Arrecadação SIMPLES NACIONAL (1)		22.952.715	121.522	3.007.748	1.815.898	1.777.132	1.895.805	2.127.169	1.932.797	1.998.701	1.998.915	2.074.601	2.105.703	2.338.433	2.338.433	23.194.424
- Arrecadação REFIS		112.831	10.216	8.170	10.110	7.873	9.796	8.277	8.323	9.537	9.542	10.244	9.231	9.209	9.209	110.529
- Arrecadação FNS / Comprev / Dec.6.900/09 (1)		12.975	1.112	1.164	50	31	16	434	662	299	7.010	1.749	256	35	35	12.818
- Arrecadação Lei nº 11.941/09		3.979.238	394.559	339.444	384.617	314.120	312.700	336.403	329.898	323.417	310.074	285.270	276.757	294.778	294.778	3.902.037
- Arrecadação FIES (1)		316.679	11.882	20.071	34.450	36.079	30.494	27.630	17.782	21.554	26.622	26.307	35.763	20.280	20.280	308.913
- Arrecadação / DARFS		3.198.516	85.849	105.505	137.663	209.236	216.172	216.039	227.058	458.026	449.954	484.454	508.846	488.488	488.488	3.587.290
- Arrecadação / Compensação Lei nº 12.546		1.790.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.790.000	-	-	1.790.000
- Depósitos Judiciais		1.749.306	-65.864	174.127	185.100	157.581	123.374	143.189	210.076	237.627	62.730	240.475	178.542	97.311	97.311	1.744.268
- Ressarcimento de Arrecadação		-11	-	-	-	-	-	-	-	-11	-	-	-	-	-	-11
- Restituições de Arrecadação		-367.881	-22.251	-26.327	-19.802	-74.647	-43.841	-15.613	-18.073	-23.572	-40.579	-26.276	-45.594	-7.991	-7.991	-364.565
<b>2.2 Rendimentos Financeiros</b>		<b>-1.196.437</b>	<b>449</b>	<b>-48.164</b>	<b>-47.963</b>	<b>-117.354</b>	<b>-120.271</b>	<b>-132.052</b>	<b>-176.350</b>	<b>-180.807</b>	<b>-167.633</b>	<b>-104.477</b>	<b>-102.019</b>	<b>10.069</b>	<b>10.069</b>	<b>-1.186.572</b>
- Remuneração s/ Arrecad. Bancária		1.430	133	114	105	113	125	97	96	101	143	93	158	111	111	1.389
- Rendimentos Aplicações Financeiras		-1.197.867	316	-48.278	-48.068	-117.467	-120.396	-132.150	-176.446	-180.908	-167.776	-104.570	-102.177	9.958	9.958	-1.187.961
<b>2.3 Outros</b>		<b>287.267</b>	<b>11.467</b>	<b>20.524</b>	<b>17.475</b>	<b>28.822</b>	<b>31.931</b>	<b>22.780</b>	<b>20.023</b>	<b>17.055</b>	<b>11.905</b>	<b>15.584</b>	<b>48.302</b>	<b>13.228</b>	<b>13.228</b>	<b>259.096</b>
<b>2.4 Antecipação da Receita (Tesouro Nacional)</b>		<b>1.285.232</b>	<b>5.102.243</b>	<b>6.676.520</b>	<b>-2.836.800</b>	<b>2.282.080</b>	<b>2.436.494</b>	<b>8.114.632</b>	<b>-8.625.761</b>	<b>-1.028.137</b>	<b>2.381.815</b>	<b>-7.169.767</b>	<b>-7.465.653</b>	<b>-2.263.450</b>	<b>-2.263.450</b>	<b>-2.395.783</b>
<b>2.5 Transferências da União</b>		<b>91.426.601</b>	<b>3.255.477</b>	<b>4.010.584</b>	<b>5.782.160</b>	<b>4.270.652</b>	<b>3.969.047</b>	<b>3.811.902</b>	<b>15.605.224</b>	<b>11.204.958</b>	<b>4.067.370</b>	<b>21.458.879</b>	<b>8.850.342</b>	<b>4.018.746</b>	<b>4.018.746</b>	<b>90.305.342</b>
- Recursos Ordinários		3.855.468	17.870	10.397	11.772	15.068	23.928	4.738	21.719	7.909	-29.408	1.768.263	1.922.797	3.962	3.962	3.779.015
- Concursos e Prognósticos		489.743	38.013	37.461	27.305	44.558	41.457	55.615	53.721	57.542	3.558	58.705	54.509	4.129	4.129	476.573
- Operações de Crédito Externa		903	-	-	-	-	-	-	-	120	-	783	-	-	-	903
- Contribuição Social sobre o Lucro		10.452.952	574.527	953.921	802.417	783.869	991.661	774.573	765.915	713.332	696.636	1.092.988	1.505.035	727.609	727.609	10.382.482
- COFINS e Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor		38.279.915	51	75	-	0	1	-	11.899.000	7.966.778	-	15.702.959	1.984.566	7.000	7.000	37.560.430
- Contribuição Provisória s/ Mov. Financeira		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Remuneração das Dispon. Do Tesouro Nacional		71.324	-	-	-	-	-	-	637	126	1.610	10.372	28.578	18.166	18.166	59.490
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF		6.185.455	310.016	312.628	2.890.716	325.576	414.296	473.012	218.846	283.751	377.333	437.964	-1.692	637.049	637.049	6.679.497
- Juros de Mora da Receita Adm. Pela SRF		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Contribuição Social sobre o Lucro - Contrapartida		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Devolução do PSS / PASEP / Outros		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Receitas de Honorários de Advogados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Compens. Finan./ Expl. de Petr ou Gas. Natural		143.616	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	143.616	-	-	143.616
- COFINS - EPU		1.436.674	95.000	95.000	73.500	190.000	145.000	50.000	155.000	30.000	155.000	198.681	81.489	108.000	108.000	1.376.670
- COFINS/LOAS		30.510.553	2.220.000	2.601.102	1.976.450	2.911.581	2.352.704	2.453.964	2.490.386	2.145.400	2.862.640	2.188.165	3.131.444	2.512.830	2.512.830	29.846.665
<b>3. PAGAMENTOS</b>		<b>386.691.559</b>	<b>29.321.773</b>	<b>29.705.949</b>	<b>32.750.669</b>	<b>29.952.919</b>	<b>30.036.586</b>	<b>30.749.690</b>	<b>33.221.007</b>	<b>38.500.299</b>	<b>30.917.586</b>	<b>33.865.923</b>	<b>37.887.609</b>	<b>35.779.072</b>	<b>35.779.072</b>	<b>392.689.080</b>
<b>3.1 Pagamentos do INSS (2)</b>		<b>358.163.559</b>	<b>27.113.628</b>	<b>27.558.810</b>	<b>30.608.897</b>	<b>27.753.019</b>	<b>27.775.539</b>	<b>28.509.649</b>	<b>30.921.921</b>	<b>36.178.870</b>	<b>28.622.104</b>	<b>31.504.599</b>	<b>35.502.721</b>	<b>31.671.992</b>	<b>31.671.992</b>	<b>363.721.748</b>
<b>3.1.1 - Total de Benefícios</b>		<b>348.923.494</b>	<b>26.606.204</b>	<b>26.673.450</b>	<b>29.775.416</b>	<b>27.097.589</b>	<b>27.147.446</b>	<b>27.535.380</b>	<b>30.188.146</b>	<b>35.662.138</b>	<b>27.832.111</b>	<b>30.636.630</b>	<b>34.643.889</b>	<b>30.853.294</b>	<b>30.853.294</b>	<b>354.651.694</b>
3.1.1.1 - Total de Benefícios Pagos (a + b)		347.164.135	26.482.673	26.541.148	29.633.612	26.964.729	26.954.025	27.444.991	30.057.973	35.356.857	27.811.455	30.480.367	34.415.812	30.639.302	30.639.302	352.782.946
a) Benefícios Previdenciários		316.589.508	23.945.765	23.985.884	27.081.243	24.393.984	24.389.166	24.864.976	27.470.784	32.731.710	25.199.977	27.859.055	32.063.846	27.586.827	27.586.827	321.573.217
- Benefícios - INSS		308.298.553	23.504.676	23.559.887	24.023.973	23.902.934	23.797.534	24.150.474	27.082.561	32.245.161	24.629.434	27.251.937	31.808.013	26.848.359	26.848.359	312.804.944
- Sentenças Judiciais - TRF		6.185.455	310.016	312.628	2.890.716	325.576	414.296	473.012	218.846	283.751	377.333	437.964	-1.692	637.049	637.049	6.679.497
- Sentenças Judiciais - INSS		605.096	9.633	12.810	44.387	52.702	55.154	107.297	57.704	83.842	73.238	55.951	46.284	4.624	4.624	603.626
- Comprev (3)		1.500.403	121.439	100.559	122.167	112.772	122.182	134.192	111.673	118.956	119.971	113.203	211.241	96.794	96.794	1.485.149
b) Benefícios não Previdenciários		30.574.628	2.536.908	2.555.264	2.552.368	2.570.745	2.564.860	2.580.015	2.587.190	2.625.147	2.611.478	2.621.312	2.351.967	3.052.474	3.052.474	31.209.729
- Encargos Previdenciários da União - EPU		1.367.183	111.287	114.134	104.568	107.618	105.810	104.787	106.146	139.301	104.946	110.878	141.350	110.502	110.502	1.361.327
- Amparos Assistenciais - LOAS		29.207.445	2.425.621	2.441.130	2.447.801	2.463.127	2.459.050	2.475.228	2.484.044	2.485.846	2.506.532	2.510.434	2.210.616	2.941.973	2.941.973	29.848.402
3.1.2 - Devolução de Benefícios		-1.759.359	-123.531	-132.302	-141.804	-132.860	-193.421	-90.389	-130.173	-305.281	-20.656	-156.263	-228.077	-213.992	-213.992	-1.868.748
3.1.3 Pessoal		8.789.576	520.615	833.018	657.145	656.400	657.632	887.959	658.437	658.011	659.981	827.880	859.168	705.892	705.892	8.582.139
3.1.4 Custeio		2.209.848	110.339	184.644	318.140	131.889	163.882	176.699	205.511	164.001	150.668	196.352	227.741	326.798	326.798	2.356.664
<b>3.2 Transferências a Terceiros</b>		<b>28.527.999</b>	<b>2.208.145</b>	<b>2.147.139</b>	<b>2.141.772</b>	<b>2.199.900</b>	<b>2.261.047</b>	<b>2.240.041</b>	<b>2.299.086</b>	<b>2.321.429</b>	<b>2.295.482</b>	<b>2.361.323</b>	<b>2.274.887</b>	<b>4.107.080</b>	<b>4.107.080</b>	<b>28.967.332</b>
<b>4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE OUTRAS ENTIDADES</b>		<b>588.225</b>	<b>45.430</b>	<b>44.035</b>	<b>44.140</b>	<b>45.568</b>	<b>46.907</b>	<b>46.391</b>	<b>47.592</b>	<b>48.029</b>	<b>47.481</b>	<b>48.805</b>	<b>49.218</b>	<b>83.944</b>	<b>83.944</b>	<b>597.541</b>
<b>5. Saldo Previdenciário (Arrec. Líquida – Benef. Previdenciários)</b>		<b>-40.824.819</b>	<b>-5.143.423</b>	<b>-1.764.511</b>	<b>-5.315.675</b>	<b>-2.573.094</b>	<b>-2.757.274</b>	<b>-2.580.983</b>	<b>-4.936.158</b>	<b>-11.120.966</b>	<b>-2.818</b>					

**EVOLUÇÃO MENSAL DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2012/2013**  
(EM R\$ MIL)



**EVOLUÇÃO ANUAL DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2000 A 2013**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



27

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2012/2013

DISCRIMINAÇÃO	FEV/12	MAR/12	ABR/12	MAI/12	JUN/12	JUL/12	AGO/12	SET/12	OUT/12	NOV/12	DEZ/12	JAN/13
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>												
Piso Previdenciário - R\$	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	<b>678,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	<b>4.159,00</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	<b>4.159,00</b>
Salário-Família 1	31,22	31,22	31,22	31,22	31,22	31,22	31,22	31,22	31,22	31,22	31,22	<b>33,16</b>
Salário-Família 2	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	<b>23,36</b>
<b>ECONÔMICAS</b>												
Salário-Mínimo - R\$	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	<b>678,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	1,7184	1,7953	1,8548	1,9860	2,0492	2,0287	2,0294	2,0281	2,0298	2,0678	2,0778	<b>2,0311</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,0000	0,1068	0,0227	0,0468	0,0000	0,0144	0,0123	-	-	-	-	<b>-</b>
TJLP (% ao ano)	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	<b>5,00</b>
INPC (Dez/93 = 100)	3.529,82	3.536,17	3.558,80	3.578,37	3.587,67	3.603,10	3.619,31	3.642,12	3.667,97	3.687,78	3.715,07	<b>3.749,25</b>
Variação (em %)	0,39	0,18	0,64	0,55	0,26	0,43	0,45	0,63	0,71	0,54	0,74	<b>0,92</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	467,31	469,91	474,68	479,02	482,31	489,62	495,95	500,31	498,74	499,99	503,28	<b>504,83</b>
Variação (em %)	0,07	0,56	1,02	0,91	0,69	1,52	1,29	0,88	-0,31	0,25	0,66	<b>0,31</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	474,14	476,17	480,23	485,14	488,34	494,89	501,96	506,80	506,93	506,80	510,53	<b>511,98</b>
Variação (em %)	-0,06	0,43	0,85	1,02	0,66	1,34	1,43	0,97	0,02	-0,03	0,68	<b>0,34</b>
IPC-FIPE (Jun/94 = 100)	354,19	354,71	356,36	357,60	358,41	358,89	359,86	361,82	364,73	367,19	370,05	<b>374,30</b>
Variação (em %)	-0,07	0,15	0,47	0,35	0,23	0,13	0,27	0,55	0,80	0,68	0,78	<b>1,15</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	3.438,19	3.445,41	3.467,46	3.479,94	3.482,72	3.497,70	3.512,04	3.532,06	3.552,90	3.574,22	3.602,46	<b>3.633,44</b>
Variação (em %)	0,45	0,21	0,64	0,36	0,08	0,43	0,41	0,57	0,59	0,60	0,79	<b>0,86</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

Especial

## IDADES MÉDIAS NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, POR CLIENTELA E SEXO – 2012

## BENEFÍCIOS SEGUNDO O INSTITUIDOR

(continua)

GRUPOS DE ESPÉCIE	TOTAL			URBANO			RURAL		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
<b>Aposentadorias por Idade e Tempo de Contribuição</b>	<b>58,48</b>	<b>59,22</b>	<b>57,77</b>	<b>58,27</b>	<b>58,44</b>	<b>58,09</b>	<b>58,82</b>	<b>60,79</b>	<b>57,36</b>
	(5,70)	(5,63)	(5,68)	(6,33)	(6,53)	(6,10)	(4,48)	(2,45)	(5,04)
Aposentadorias por Tempo de Contribuição (inclui B-42, B-46 e outras)	53,74	54,69	51,85	53,74	54,69	51,85	54,26	54,44	51,80
	(4,61)	(4,59)	(4,03)	(4,61)	(4,60)	(4,02)	(4,08)	(3,78)	(6,49)
Aposentadorias por Tempo de Contribuição (B-42)	54,01	54,97	52,01	54,00	54,97	52,01	54,26	54,44	51,80
	(4,46)	(4,39)	(3,93)	(4,47)	(4,39)	(3,92)	(4,08)	(3,78)	(6,49)
Aposentadorias por Tempo de Serviço Especial (B-46)	48,39	48,35	48,88	48,39	48,35	48,88	–	–	–
	(4,44)	(4,43)	(4,57)	(4,44)	(4,43)	(4,57)	–	–	–
Aposentadorias por Idade	60,76	62,81	59,37	63,27	65,67	61,81	58,84	60,84	57,37
	(4,68)	(3,31)	(4,95)	(3,64)	(2,21)	(3,56)	(4,47)	(2,37)	(5,04)
Aposentadorias por Invalidez	51,64	51,32	52,13	52,03	51,51	52,80	49,04	50,07	47,37
	(9,67)	(9,61)	(9,73)	(9,66)	(9,64)	(9,64)	(9,33)	(9,37)	(9,02)
Auxílio-Doença	40,37	39,86	40,94	40,11	39,39	40,90	42,79	44,18	41,30
	(11,77)	(12,23)	(11,20)	(11,85)	(12,23)	(11,37)	(10,68)	(11,42)	(9,60)
Auxílio-Acidente	36,87	36,57	38,46	36,05	35,70	37,95	40,17	40,13	40,41
	(10,36)	(10,40)	(9,97)	(10,09)	(10,05)	(10,12)	(10,76)	(11,05)	(9,13)
Auxílio-Doença por Acidente do Trabalho	36,88	36,49	37,85	36,43	36,02	37,47	43,58	43,55	43,66
	(11,20)	(11,41)	(10,59)	(11,10)	(11,28)	(10,59)	(10,49)	(11,11)	(8,70)
Auxílio-Acidente por Acidente do Trabalho	37,85	37,61	38,99	37,71	37,46	38,92	41,32	41,45	40,72
	(10,36)	(10,40)	(9,97)	(10,09)	(10,05)	(10,12)	(10,76)	(11,05)	(9,13)
Auxílio-Suplementar por Acidente do Trabalho	29,02	29,46	25,08	29,02	29,46	25,08	–	–	–
	(10,95)	(10,86)	(10,89)	(10,95)	(10,86)	(10,89)	–	–	–
Aposentadoria por Invalidez por Acidente do Trabalho	49,46	49,37	49,76	49,34	49,24	49,70	51,08	51,30	50,50
	(9,11)	(9,41)	(8,02)	(9,20)	(9,49)	(8,14)	(7,64)	(8,02)	(6,48)
Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência (B-87)	32,24	30,41	34,33	32,24	30,41	34,33	–	–	–
	(20,55)	(20,79)	(20,09)	(20,55)	(20,79)	(20,09)	–	–	–
Amparo Assistencial ao Idoso (B-88)	66,19	66,01	66,32	66,19	66,01	66,32	–	–	–
	(3,13)	(2,77)	(3,38)	(3,13)	(2,77)	(3,38)	–	–	–
Salário Maternidade	27,23	–	27,23	28,45	–	28,45	25,86	–	25,86
	(6,12)	–	(6,12)	(5,88)	–	(5,88)	(6,09)	–	(6,09)

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

Obs.: Os respectivos valores de desvio-padrão encontram-se logo abaixo do valor médio, entre parênteses.



(continuação)

GRUPOS DE ESPÉCIE	TOTAL			URBANO			RURAL		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
Abono de Permanência em Serviço 25% (B-47)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência em Serviço 20% (B-48)	51,00	51,00	-	51,00	51,00	-	-	-	-
Renda Mensal Vitalícia por Invalidez	(4,00)	(4,00)	-	(4,00)	(4,00)	-	-	-	-
Renda Mensal Vitalícia por Idade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Encargos Previdenciários da União (EPU)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	50,37	50,95	49,68	50,37	50,95	49,68	-	-	-
	(12,38)	(12,51)	(12,19)	(12,38)	(12,51)	(12,19)	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

Obs.: Os respectivos valores de desvio-padrão encontram-se logo abaixo do valor médio, entre parênteses.

**BENEFÍCIOS SEGUNDO O DEPENDENTE**

GRUPOS DE ESPÉCIE	TOTAL			URBANO			RURAL		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
Pensões por Morte	55,00	52,00	56,02	52,28	44,96	54,35	60,32	61,61	59,72
	(21,68)	(26,67)	(19,61)	(22,09)	(27,35)	(19,87)	(19,83)	(22,39)	(18,50)
Auxílio-Reclusão	10,50	4,35	14,64	10,02	4,28	13,99	17,09	5,57	22,16
	(13,60)	(5,84)	(15,61)	(13,27)	(5,78)	(15,37)	(16,09)	(6,81)	(16,38)
Pensões por Morte por Acidente do Trabalho	33,80	19,05	36,17	33,61	18,23	36,05	40,94	41,33	40,85
	(15,74)	(19,98)	(13,52)	(15,65)	(19,26)	(13,47)	(17,16)	(25,72)	(14,48)
Pensão Mensal Vitalícia	64,81	60,87	65,69	64,81	60,87	65,69	-	-	-
	(18,80)	(24,62)	(17,10)	(18,80)	(24,62)	(17,10)	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

Obs.: Os respectivos valores de desvio-padrão encontram-se logo abaixo do valor médio, entre parênteses.

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

### BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Encargos Previdenciários da União – EPU. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**ARRECAÇÃO**

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

**ARRECAÇÃO TOTAL:**

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

**ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:**

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente do quadro 24, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e no segundo, por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e o quadro 24 exclui as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

**OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado, exceto o doméstico, e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2013, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 33,16 (trinta e três reais e dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 646,55 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); b) R\$ 23,36 (vinte e três reais e trinta e seis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 646,55 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e igual ou inferior a R\$ 971,78 (novecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (R\$ 4.159,00 – a partir da competência janeiro de 2013): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

**CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
  - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CDP	Certificado da Dívida Ativa	MPS	Ministério da Previdência Social
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	NB	Número de Benefício
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
COMPREV	Compensação Previdenciária	PIB	Produto Interno Bruto
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	PSS	Plano de Seguridade Social
DDB	Data do Despacho do Benefício	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DER	Data de Entrada de Requerimento	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DIB	Data do Início do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DRD	Data de Regularização de Documentação	RMI	Renda Mensal Inicial
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
EPU	Encargos Previdenciários da União	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economizáveis
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SESI	Serviço Social da Indústria
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GPS	Guia de Previdência Social	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

**Nota**

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 87 e 88
Encargos Previdenciários da União – EPU	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

**Convencões**

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.  
- o fenômeno não foi verificado.  
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Garibaldi Alves Filho; Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas; Secretário de Políticas de Previdência Social: Leonardo José Rolim Guimarães; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público Otoni Gonçalves Guimarães; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Cid Roberto Bertozzo Pimentel; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Alexandre Zioli Fernandes, Anastassia S. Dimitrova Borborema, Sergio Luiz Maximino; Distribuição: Vanessa Ribeiro Almeida.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social – MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério da Previdência Social – Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: [cgea@previdencia.gov.br](mailto:cgea@previdencia.gov.br)